

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

**CRISTINA CUNHA SANTOS**

PERCEPÇÃO DOS PESQUISADORES DA UFRRJ SOBRE O PROCESSO DE  
INOVAÇÃO E O NIT: O CASO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE  
JANEIRO

Rio de Janeiro  
2018

Cristina Cunha Santos

TÍTULO: PERCEPÇÃO DOS PESQUISADORES DA UFRRJ SOBRE O PROCESSO DE INOVAÇÃO E O NIT: O CASO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Inovação, da Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento – Coordenação de Programas de Pós-Graduação, Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Propriedade Intelectual e Inovação

Orientadora: Rita Pinheiro-Machado

Rio de Janeiro  
2018

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca de Propriedade Intelectual e Inovação “Economista Cláudio Treiguer” – INPI

S237p Santos, Cristina Cunha.

Percepção dos pesquisadores da UFRRJ sobre o processo de inovação e o NIT: o caso da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. / Cristina Cunha Santos. Rio de Janeiro, 2018. Dissertação (Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Inovação) - Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento, Divisão de Programas de Pós-Graduação e Pesquisa, Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, Rio de Janeiro, 2018.

147 f.; Fig.; Gráfs; Tabs..

Orientadora: Profa. Dra. Rita Pinheiro Machado

1. Propriedade intelectual – Gestão. 2. Inovação – Gestão. 3. Universidade - Núcleo de Inovação Tecnológica. 4. Inovação – Brasil – Marco Legal. I. Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Brasil).

CDU: 5/6:347.77(81)

Cristina Cunha Santos

TÍTULO: PERCEPÇÃO DOS PESQUISADORES DA UFRRJ SOBRE O PROCESSO DE INOVAÇÃO E O NIT: O CASO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Inovação, da Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento – Coordenação de Programas de Pós-Graduação, Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Propriedade Intelectual e Inovação.

Aprovada em: 29 de março de 2018.

Eu, Rita de Cássia Pinheiro Machado, presidente desta banca, lavrei a presente Ata que segue por mim assinada e pelos demais membros da Banca Examinadora.



Orientadora – Dra. Rita de Cássia Pinheiro Machado



1ª Examinadora – Dra. Luciene Ferreira Gaspar Amaral



2ª Examinadora – Dra. Martha Teresa Pantoja de Oliveira Castro

SANTOS, Cristina Cunha. **Título:** Percepção dos Pesquisadores da UFRRJ sobre o Processo de Inovação e o NIT: O caso da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2018. Dissertação (Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Inovação) – Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento, Coordenação de Programas de Pós-Graduação, Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, Rio de Janeiro, 2017.

## RESUMO

A Lei de Inovação Tecnológica de 2004 estabeleceu a obrigatoriedade da criação de Núcleos de Inovação Tecnológica nas Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT) a fim de gerir a política de inovação das mesmas. As competências desses Núcleos, com a promulgação da Lei 13.243 de 2016, conhecido por Marco Legal de CT&I foram ampliadas, atribuindo-lhes um viés mais dinâmico e negocial. O presente estudo teve por objetivo propor uma ação estratégica a fim de averiguar a percepção dos pesquisadores da UFRRJ sobre o processo de inovação e o NIT e, por meio desta, ampliar a divulgação das competências e visibilidade deste setor junto à comunidade acadêmica da instituição. Para alcançá-lo, efetuaram-se entrevistas com gestores, aplicação de questionário e apresentações do NIT em Departamentos dessa ICT. Pode-se afirmar que a percepção dos pesquisadores sobre o processo de inovação e sobre o NIT é baixa e a atuação do Núcleo não tem sido efetiva, principalmente pela falta de pessoas capacitadas. Também foi possível levantar pontos positivos e os principais gargalos para o efetivo funcionamento deste setor, além de apresentadas proposições a fim de aprimorar o funcionamento do NIT e favorecer a criação de um ambiente mais propício à inovação.

Palavras-chave: Inovação, Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), Proteção do Conhecimento, Gestão da Propriedade Intelectual, NIT-UFRRJ, Lei de Inovação, Marco Legal de CT&I.

SANTOS, Cristina Cunha. Perception of the UFRRJ Researchers on the Innovation Process and the NIT: The case study of Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2018. Dissertação (Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Inovação) – Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento, Coordenação de Programas de Pós-Graduação, Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, Rio de Janeiro, 2017.

## ABSTRACT

The Technological Innovation Law of 2004 established the obligation to create Nuclei of Technological Innovation in the Scientific and Technological Institutions (ICT) in order to manage their innovation policy. The powers of these Nuclei, with the enactment of Law 13,243 of 2016, known as the CT & I Legal Framework, have been expanded, giving them a more dynamic and negotiating bias. The present study aimed to propose a strategic action in order to ascertain the perception of the UFRRJ researchers about the innovation process and the NIT and, through which, also to broaden the divulgation of the competencies and visibility of this sector to the academic community. To achieve this, interviews with managers, questionnaire application and NIT presentations were carried out in some departments of this ICT. It can be affirmed that the researchers' perception about the innovation process and the NIT is low and the work of the Nucleus has not been effective, mainly due to the lack of trained people. It was also possible to identify positive points and main bottlenecks for the effective functioning of this sector, as well as propositions to improve the operation of NIT and favor the creation of an environment more conducive to innovation.

Key-words: Innovation, Technological Innovation Centers (NIT), Protection of knowledge, Intellectual Property Management, NIT-UFRRJ, Innovation Law, Regulation Mark of ST.

“Faça o que você puder, onde você está e com o que você tem.”  
(THEODORE ROOSEVELT)

## AGRADECIMENTOS

A Deus, por mais uma experiência neste Plano e pelo aprendizado a cada dia.

Aos meus pais, Maria das Graças Cunha Santos e Francisco Andrade dos Santos pelo incentivo e apoio incondicionais.

Ao querido Daniel J. B. Bastos, sempre ao meu lado e me motivando. Sua especial companhia fez toda a diferença para a conclusão desta etapa.

À minha orientadora, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rita Pinheiro-Machado, um especial agradecimento pela dedicação, compreensão e força durante toda a orientação.

Aos Professores da Academia de Propriedade Intelectual do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, por todos os ensinamentos que cooperaram para ampliar a minha formação.

Às Professoras da UFRRJ e também integrantes da Equipe do NIT-UFRRJ, Martha T.P.O. Castro e Regina Cohen Barros, pelo companheirismo, carinho e torcida.

À Professora Luciene Amaral, do INPI, por todas as contribuições para a melhoria deste trabalho.

Aos Professores da UFRRJ, Áurea Echevarria, Roberto Carlos Costa Lelis e Jairo Pinheiro da Silva, pelo estímulo e pelas entrevistas realizadas.

Aos Professores da UFRRJ, pelos questionários respondidos e pelas oportunidades de participação nas reuniões Departamentais desta Universidade.

Aos amigos, Sr.<sup>a</sup> Bernadete B. Bastos, Sr. Delmo P. Bastos, Bernardo J. B. Bastos, Sr.<sup>a</sup> Carmem Solange Berno, Sr. José A. R. da Silva e Íris Berno, pelo estímulo nesta caminhada.

E a todos os amigos que, mesmo não citados, contribuiram de alguma maneira para que essa etapa da minha vida fosse finalizada. Muito obrigada!



## Sumário

<b>1 Introdução</b> .....	18
1.1 Objetivos.....	26
1.1.2 Objetivo Geral.....	26
1.1.3 Objetivos Específicos.....	26
<b>2 Metodologia</b> .....	27
2.1 Delimitação da População e Amostra.....	27
2.2 Procedimentos e Técnicas para a Busca de Evidências.....	28
2.2.1 Pesquisa Bibliográfica.....	28
2.2.2 Pesquisa Documental .....	28
2.2.3 Levantamento de Dados .....	29
2.2.4 Pesquisa de Campo.....	30
i. Acesso à População – alvo .....	30
ii. Questionário de Pesquisa.....	32
iii. Apresentação do NIT-UFRRJ.....	33
iv. Caracterização dos Participantes.....	33
v. Entrevistas.....	35
2.3 Análise e Tratamento dos Dados .....	36
<b>3 Universidade: Novos caminhos para promover a inovação</b> .....	38
<b>4 Lei da Inovação Nº 10.793/2004: Primeira Diretriz a Viabilizar a interação ICT x Empresa</b> .....	41
4.1 Marco Legal de CT&I: a Lei Nº 13.243/2016 .....	43
4.2 Marco Legal de CT&I: Reforçando as ideias do Modelo da Hélice Tríplice.....	47
<b>5 Os Núcleos de Inovação Tecnológica e a Gestão do Conhecimento</b> .....	51
5.1 Histórico de Criação dos NIT.....	51
5.2 NIT: Modelos de Atuação.....	53

5.3 Panorama dos NIT brasileiros.....	55
<b>6 A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro /UFRRJ.....</b>	<b>63</b>
<b>7 Resultados e Análise dos Dados .....</b>	<b>72</b>
7.1 O NIT da UFRRJ: Criação e Histórico.....	72
7.2 Equipe do NIT-UFRRJ e Ações de Capacitação.....	77
7.3 O NIT-UFRRJ e Ações de Disseminação da Cultura de Inovação.....	78
7.4 A Proteção do Conhecimento com vistas à Transferência de Tecnologia: Indicadores na UFRRJ .....	80
7.5 Resultado da Aplicação dos Questionários.....	85
7.6 Resultado da Apresentação do NIT-UFRRJ.....	93
7.7 Análise das Entrevistas.....	94
<b>8 NIT-UFRRJ: Aspectos positivos e desafios a enfrentar .....</b>	<b>96</b>
8.1 Aspectos Positivos.....	96
8.2 Desafios a enfrentar.....	98
<b>9 Considerações Finais.....</b>	<b>99</b>
<b>10 Sugestões Futuras para o NIT-UFRRJ.....</b>	<b>101</b>
<b>11 Referências Bibliográficas.....</b>	<b>102</b>
<b>Apêndice A.....</b>	<b>111</b>
<b>Apêndice B.....</b>	<b>113</b>
<b>Apêndice C.....</b>	<b>116</b>
<b>Anexo I.....</b>	<b>117</b>
<b>Anexo II .....</b>	<b>130</b>
<b>Anexo III.....</b>	<b>131</b>
<b>Anexo IV.....</b>	<b>145</b>

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

### FIGURAS

Figura 1: Tratamento das Entrevistas

Figura 2: Modelo da Hélice Tríplice

Figura 3: Distribuição de ICT por Região

Figura 4: Estágio de implementação do NIT das ICT públicas

Figura 5: Estágio de implementação do NIT das ICT públicas e privadas

Figura 6: Mapa do Estado do Rio de Janeiro contendo a indicação do município de Seropédica/RJ

Figura 7: Organograma da UFRRJ

Figura 8: Organograma da Pró - reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Figura 9: Depósitos de Patente de Invenção realizados pela UFRRJ no INPI, 1999 a 2017

Figura 10: Total de Questionários respondidos por Instituto da UFRRJ e percentual de alcance da pesquisa por Instituto visitado

Figura 11: Tipos de Bases de dados acessadas pelo pesquisador

Figura 12: Pesquisas já desenvolvidas e/ou desenvolvimento em parceria com empresas

Figura 13: Interesse no desenvolvimento de pesquisas em parceria com empresas

Figura 14: Os resultados da pesquisa podem ser aplicados/utilizados/ adotados para o desenvolvimento de produtos inovadores no âmbito de empresas

Figura 15: O que é NIT?

Figura 16: O pesquisador tem conhecimento do NIT-UFRRJ e, em caso positivo, já fez contato/ solicitação ao Núcleo?

Figura 17: Os pesquisadores sabem o que é Propriedade Intelectual?

Figura 18: Conhecimento dos pesquisadores sobre as modalidades de Propriedade Intelectual.

Figura 19: Grau de importância atribuído pelos pesquisadores a algumas atividades do NIT (Escala de 0 a 5)

## LISTA DE QUADROS

- Quadro 1: Agendamento para a participação do NIT-UFRRJ nas Reuniões Departamentais – julho de 2016 a maio de 2017
- Quadro 2: Participação do NIT-UFRRJ nas Reuniões Departamentais - totais
- Quadro 3: Caracterização dos participantes
- Quadro 4: Resumo das alterações conferidas pelo Marco Legal de CT&I
- Quadro 5: NIT – Histórico de Criação
- Quadro 6: Modelos de Atuação dos NIT
- Quadro 7: ICT e sua natureza jurídica
- Quadro 8: UFRRJ – cenário atual (2017 – 2018)
- Quadro 9: Evolução da UFRRJ no Ranking RUF
- Quadro 10: Eventos promovidos pelo NIT-UFRRJ
- Quadro 11: Portfólio de Registros de Programas de Computador concedidos pelo INPI a UFRRJ
- Quadro 12: Portfólio de Propriedade Intelectual (Cultivares) UFRRJ
- Quadro 13: Diagnóstico Estratégico: o NIT-UFRRJ na visão dos gestores da PROPPG/UFRRJ

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1: Implementação da Política de Inovação

Tabela 2: Implementação das Atividades Essenciais dos NIT

Tabela 3: Implementação das Atividades Complementares dos NIT

Tabela 4: Atendimentos realizados pelo NIT-UFRRJ (2009 a 2017)

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

ABIPIT - Associação Brasileira de Instituições de Pesquisa

AGRORIO - Parque Tecnológico da UFRRJ (Projeto não implantado)

ANDIFES - Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior

CAIC - Centro de atenção Integral à Criança e Adolescente da UFRRJ

CEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRRJ

CGEE - Centro de Gestão e Estudos Estratégicos

CNEN - Comissão Nacional de Energia Nuclear

CNI - Confederação Nacional da Indústria

CNPQ - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

CONFAP - Conselho Nacional das Fundações de Amparo à Pesquisa

CONSECTI - Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de CT&I

CONSU - Conselho Universitário da UFRRJ

COOPE - Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia

CPA - Comissão Própria de Avaliação da UFRRJ

CPDA - Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade da UFRRJ

CRUB - Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras

C&T - Ciência e Tecnologia

CT&I - Ciência, Tecnologia e Inovação

CTUR - Colégio Técnico da UFRRJ

DAAH - Departamento de Anatomia Animal e Humana da UFRRJ

DAU - Departamento de Arquitetura e Urbanismo da UFRRJ

DBA - Departamento de Biologia Animal da UFRRJ

DCA - Departamento de Ciências Ambientais da UFRRJ

DCF- Departamento de Ciências Fisiológicas da UFRRJ

DCFARM - Departamento de Ciências Farmacêuticas da UFRRJ

DEFIS - Departamento de Física da UFRRJ  
DEGEO - Departamento de Geociências da UFRRJ  
DEMAT - Departamento de Matemática da UFRRJ  
DEMIV - Departamento de Microbiologia e Imunologia Veterinária da UFRRJ  
DENG - Departamento de Engenharia da UFRRJ  
DEQUIM - Departamento de Química da UFRRJ  
DESP - Departamento de Epidemiologia e Saúde Pública da UFRRJ  
DMCV - Departamento de Medicina e Cirurgia Veterinária da UFRRJ  
DPA - Departamento de Parasitologia Animal da UFRRJ  
DS - Departamento de Silvicultura da UFRRJ  
DTA - Departamento de Tecnologia de Alimentos da UFRRJ  
EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária  
ENADE - Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes  
ENAPID - Encontro Acadêmico de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento  
ESALQ - Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiróz  
ESAMV - Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária  
ETT - Escritórios de Transferência de Tecnologia  
FAO - Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura  
FAPERJ - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro  
FARMANGUINHOS - Instituto de Tecnologia em Fármacos  
FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos  
FIOCRUZ - Fundação Oswaldo Cruz  
FIRJAN - Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro  
FORMICT - Formulário para Informações sobre a Política de Propriedade Intelectual das Instituições Científicas e Tecnológicas  
FORTEC - Associação Fórum de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia  
IA - Instituto de Agronomia da UFRRJ  
IAC - Instituto Agrônomo de Campinas  
ICT - Instituição de Ciência e Tecnologia  
ICBS - Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde da UFRRJ  
ICE - Instituto de Ciências Exatas da UFRRJ

IEL/ES - Instituto Euvaldo Lodi do Espírito Santo  
IES - Instituições de Ensino Superior  
IF - Instituto de Florestas da UFRRJ  
IGC - Índice Geral de Cursos  
INEAGRO - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da UFRRJ  
INOVA UERJ - Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual do Rio de Janeiro  
INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
INT - Instituto Nacional de Tecnologia  
IM - Instituto Multidisciplinar de Nova Iguaçu  
IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo  
IT - Instituto de Tecnologia da URRJ  
ITR - Instituto Três Rios  
IV - Instituto de Veterinária da UFRRJ  
IZ - Instituto de Zootecnia da UFRRJ  
MIT - *Massachusetts Institute of Technology*  
MCTI - Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação  
MCTIC - Ministério da Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações  
MEC - Ministério da Educação e Cultura  
NAP - Núcleo de Apoio ao Patenteamento  
NIT - Núcleo de Inovação Tecnológica  
NIT-UFRRJ - Núcleo de Inovação Tecnológica da UFRRJ  
NITI - Núcleos de Informação Tecnológica Industrial  
OTRI - Oficinas de Transferência de Resultados de Pesquisa das Universidades da Espanha  
OMPI - Organização Mundial da Propriedade Intelectual  
P&D - Pesquisa e Desenvolvimento  
PINTEC - Pesquisa sobre Inovação Tecnológica  
PLANALSUCAR - Programa Nacional de Melhoramento da Cana de Açúcar do Instituto do Açúcar e do Alcool  
PADCT - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico



PCT - Tratado de Cooperação de Patentes

PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional da UFRRJ

PESAGRO - Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro

PICDT - Programa Institucional de Capacitação Docente e Técnico – Administrativo da UFRRJ

POLI-USP - Escola Politécnica da Universidade de São Paulo

PROAD – Pró -reitoria de Administração da UFRRJ

PROPPG – Pró -reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFRRJ

PROSPECT&I - Congresso Brasileiro de Prospecção Tecnológica

PROFNIT - Mestrado Profissional em Gestão da Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação

PUC/RJ - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

PUC/RS - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

REDETEC/RJ - Rede de Tecnologia do Estado do Rio de Janeiro

REPICT - Rede de Propriedade Intelectual e Comercialização de Tecnologia

REUNI - Programa de Apoio ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais

RIDESA - Rede Interinstitucional de Desenvolvimento do Setor Sucroalcooleiro

RUF - Ranking Universitário Folha de São Paulo

SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SENAI CETIQT - Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SESU/MEC - Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e Cultura

SNI Sistema Nacional de Inovação

TIB - Subprograma Tecnologia Industrial Básica

TTO - *Technology Transfer Offices*

TT - Transferência de Tecnologia

UCDB - Universidade Católica Dom Bosco

UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro

UESC - Universidade Estadual de Santa Cruz

UFAL - Universidade Federal de Alagoas

UFBA - Universidade Federal da Bahia  
UFF - Universidade Federal Fluminense  
UFG - Universidade Federal de Goiás  
UFJF - Universidade Federal de Juiz de Fora  
UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais  
UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
UFPI - Universidade Federal do Piauí  
UFPR - Universidade Federal do Paraná  
UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro  
UFRPE - Universidade Federal Rural de Pernambuco  
UFRRJ - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
UFS - Universidade Federal de Sergipe  
UFSCar - Universidade Federal de São Carlos  
UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina  
UFSM - Universidade Federal de Santa Maria  
UFU - Universidade Federal de Uberlândia  
UFV - Universidade Federal de Viçosa  
UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas  
UNIFESP - Universidade Federal de São Paulo  
UnB - Universidade de Brasília  
UR - Universidade Rural  
URB - Universidade Rural do Brasil  
USP - Universidade de São Paulo

## 1 INTRODUÇÃO

É notório tanto na academia quanto em múltiplas outras esferas institucionais de produção de tecnologia e conhecimento científico que no decorrer do século XX houve a passagem de uma sociedade baseada na produção de bens materiais para uma sociedade fundada no conhecimento (Castells, 1999). Enquanto na sociedade industrial as instituições primárias eram a indústria e o governo, na sociedade pós-industrial ou sociedade do conhecimento, universidade, indústria e governo se constituem como instituições primárias que se dedicam aos processos de produção e desenvolvimento de conhecimento e inovação (Etzkowitz e Klofsten, 2005, p.245).

Nesse contexto, o Manual de Oslo de 2015, define inovação como sendo a implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um processo, ou um novo método de marketing, ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas (OCDE, 1997, p.55).

Tidd e Bessant em seu livro “Gestão da Inovação (2015, p.12) destacam que a inovação é movida pela habilidade de estabelecer relações, detectar oportunidades e tirar proveito delas. Os mesmos autores ainda enfatizam que esse desafio não é novidade tendo em vista que as empresas sempre precisaram pensar em mudar o que oferecem ao mundo e as maneiras de criar e distribuir essa oferta se quiserem sobreviver e prosperar.

Schumpeter (1988), considerado o pai dos estudos sobre inovação, referia-se ao que denominava de “destruição criativa”, pois, neste processo, existe uma busca constante pela invenção de algo novo que ao mesmo tempo provoca a destruição do antigo, sendo este processo sempre orientado a fim de se alcançar lucratividade.

Takeuchi *et. al* (2007) diferenciam inovação de invenção e as mesmas podem ser assim compreendidas:

O conceito de inovação incorpora todas as novas ideias em processos e produtos que são implementadas tecnicamente e geram um resultado econômico no mercado, diferenciando-se do conceito de invenção que também é uma ideia que gera um fato técnico, mas não gera uma dinâmica econômica. A inovação explicita-se pelo desenvolvimento de novos

produtos, novos processos, novos métodos, novas formas de organizar o trabalho, abertura de novos mercados e desenvolvimento de novas fontes. (Takeuchi *et.al*, 2007, p. 04).

E, diante dessa dinâmica, a construção de ambientes favoráveis à inovação, denominados na literatura Sistemas Nacionais de Inovação (SNI), fundamenta-se na habilidade de interação entre os seus componentes principais – Governo, ICT e Indústrias/Empresas. O primeiro destes, atuando como direcionador do esforço inovativo; as ICT como geradoras de novos conhecimentos e formadora de recursos humanos qualificados; e, o setor produtivo como local onde a inovação acontece de fato.

Corroborando com o exposto em relação à interação entre os atores supracitados, Cassiolato e Lastres (2005) enfatizaram que a ideia básica do conceito anteriormente citado é que o desempenho inovativo depende não apenas do desempenho de tais atores, mas de como os mesmos interagem entre si e com vários outros atores, e como as instituições - inclusive as políticas - afetam o desenvolvimento dos sistemas.

Sintetizando o que foi destacado anteriormente sobre os Sistemas Nacionais de Inovação, está o conceito de Lundvall, apresentado em 1992: “*The elements and relationships which interact in the production, diffusion and use of new, and economically useful knowledge... and are either located within or rooted inside the borders of a nation state*” (Lundvall, 1992, p. 02)

A interação entre esses três entes do SNI, a saber, Governo-Universidade-Indústria, atualmente, é definida pelo Modelo da Hélice Tríplice, (Leydesdorff; Etzkowitz, 1996) que teve origem por meio da observação destes autores sobre a atuação do MIT (*Massachusetts Institute of Technology*) e de sua associação ao polo industrial de alta tecnologia existente nas proximidades deste Instituto. Assim, tal abordagem, fundamenta-se no entendimento da Universidade como impulsionadora das interações com as Empresas e o Governo, objetivando a criação de novos conhecimentos, a inovação tecnológica e ao desenvolvimento econômico.

Nessa perspectiva, evidencia-se a interação dos mesmos de forma sinérgica, traduzida num padrão espiral de relações, as quais emergem nos múltiplos passos do processo de inovação e, segundo Terra (2001, p. 04), as esferas científica, produtiva e governamental trabalham de forma independente, assumindo papéis diferenciados, a

cada instante. As universidades, dessa forma, têm assumido, nos últimos anos, as mais variadas funções, fazendo parte desse ambiente interativo, no qual se levantam novas proposições para a pesquisa básica, ocasionando o envolvimento da ICT na inovação industrial e, notadamente, provocando a melhora no desempenho da pesquisa básica.

Sob esse viés, Garcia (2006, p. 214) afirma que a atividade de pesquisa pode ser considerada o diferencial no processo de inovação, pois pode gerar um conhecimento útil ao setor tecnológico produtivo, ou seja, passível de ser aplicado na produção de bens e serviços que poderão se tornar de fato inovação no mercado competitivo.

E, a fim de que esse conhecimento útil chegue efetivamente ao setor tecnológico, ou seja, para que os resultados das pesquisas cheguem à sociedade na forma de inovações, é necessário que as ICT se preocupem com a gestão da propriedade intelectual, pois, ao proteger o conhecimento, conforme afirmam Gonçalves e Tomaél (2013, p. 607), as mesmas possibilitam resguardar os direitos do autor/inventor sobre suas criações e sugerir diretamente a explicitação dos conhecimentos envolvidos, e atender, portanto, a dois propósitos: a proteção visando à inovação e a disseminação do conhecimento. E, nesse contexto, a importância do conhecimento para o desenvolvimento das nações tem sido evidenciada por meio da experiência internacional, sendo que, em diversos países houve o estabelecimento de marco legais de incentivo à inovação.

A aprovação da Lei americana, por exemplo, a Bay-Dole Act<sup>1</sup>, no ano de 1980 teve como consequência o estímulo às universidades para transferir a tecnologia às indústrias por meio dos Escritórios de Transferência de Tecnologia (*Technology Transfer Offices – TTO*). Tal fato inspirou, num primeiro momento, outras nações desenvolvidas a também criarem estruturas semelhantes de gestão da Propriedade Intelectual e, num segundo

---

<sup>1</sup> Considerada um marco para a transferência de tecnologia nos EUA, o *Bayh-Dole Act*, denominada *The Uniform Federal Patent Policy Act*, promulgada em 1980, possibilitou às universidades, pequenas empresas e instituições sem fins lucrativos a apropriação de invenções resultantes da pesquisa e de atividades de desenvolvimento, desde que financiadas pelo governo federal. A ideia básica por trás desta Lei era a de que as universidades constituíam-se em fontes de depósitos de invenções, mas as empresas só estariam dispostas a investir nestas invenções para transformá-las em produtos se tivessem como se apropriar dos retornos dos investimentos em P&D. Assim, se a universidade patenteasse e licenciasse com exclusividade as suas invenções, as empresas teriam mais incentivos a investir, aumentando o número de invenções acadêmicas que chegariam ao mercado. Ou seja, a patente seria um mecanismo de transferência de tecnologia. (Póvoa, 2008, p.42).

momento, inspirou as nações em desenvolvimento, dentre as quais o Brasil (Terra, 2001. p. 43).

Dessa forma, compreendendo a importância da criação de instrumentos legais como fundamentais para estimular a inovação, o Brasil deu início a uma caminhada nessa direção. Assim, em busca da garantia de uma maior segurança jurídica para alavancar a inovação, o governo brasileiro, desde o final da década de 1990 vem promulgando legislações, tais como a Lei da Informática (1998); a Lei da Inovação (2004), que será abordada mais adiante neste trabalho, a Lei da Biossegurança (2005), a Lei do Bem (2005), dentre outras ações.

Mais recentemente, a Lei de Inovação (2004) foi incorporada pela Lei nº 13.243/2016, denominada de novo Marco Legal de CT&I.

A nova Lei é resultado de um processo de cerca de cinco anos de discussões entre atores do Sistema Nacional de Inovação (SNI) nos âmbitos das Comissões de Ciência e de Tecnologia da Câmara e do Senado. Estas discussões tinham como ponto de partida o reconhecimento e a necessidade de alterar pontos na Lei de Inovação e em outras nove leis relacionadas ao tema, de modo a reduzir obstáculos legais e burocráticos e conferir maior flexibilidade às instituições atuantes nesse sistema. (Rauen, 2016, p. 21)

Nesse contexto, a análise da Lei de Inovação de 2004 e ainda, sua atualização por meio do referido Marco Legal de CT&I tornam-se essencialmente relevantes para este trabalho, pois tal legislação trouxe para as ICT a institucionalização dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT)<sup>2</sup>, criados para serem instâncias de gestão da Propriedade Intelectual (PI) e da Transferência de Tecnologia (TT), assim como outras atribuições. Segundo Rauen (2016, p. 32), tais atribuições são de caráter estratégico, prospectivo e analítico, fato que conferiu aos NIT ainda mais relevância dentro do ambiente institucional.

E, apesar de tal relevância, os NIT, atualmente, se deparam com inúmeros obstáculos, dentre os quais estão a ausência de uma política de inovação, a escassez de recursos humanos qualificados e embaraços no caminho em direção à disseminação

---

<sup>2</sup> O termo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), disposto na Lei de Inovação e no Novo Marco Legal de CT&I, pode ser considerado a padronização brasileira para os Escritórios de Transferência de Tecnologia, Agências de Inovação, dentre outros.

e consolidação da cultura de proteção dos direitos de PI, ou seja, responsabilidades do Núcleo no que concerne as suas competências determinadas pela Lei. Apesar disso, representam um setor fundamental de gestão das novas tecnologias geradas pelas ICT brasileiras.

Marcovitch (1999, p. 80), ex-Reitor da Universidade de São Paulo (USP), afirma que a universidade, em face da revolução tecnológica, é igual a qualquer organização e como centro crítico e questionador, por natureza, não pode ignorá-la ou deixar de aproveitá-la, quando necessário, fato este que o mesmo considera absolutamente imperdoável. Ele ainda ressalta que nos países em desenvolvimento, não havendo uma prioridade estratégica a programas de ciência e tecnologia, o retrocesso é inevitável. Segundo Rezende (2010, p. 415), é imperativo fazer com que CT&I se tornem efetivos componentes do desenvolvimento sustentável, do ponto de vista econômico e socioambiental. O mesmo autor também afirma que é indispensável que as ações em CT&I sejam tomadas como Política de Estado, com a ampliação de investimentos no setor, o aumento no número de instituições de pesquisa e de pesquisadores, com o aperfeiçoamento do marco legal existente, criando um ambiente favorável à inovação e aumento na celeridade e melhoria dos processos de gestão.

A atual situação do Brasil impõe um grande desafio para um país cujo desenvolvimento socioeconômico ainda é incompleto. Escândalos de corrupção parecem ter paralisado a agenda no Congresso Nacional, impedindo a aprovação de projetos de Lei importantes para a inovação e para o desenvolvimento econômico, tais como a reforma do Código Tributário ou alterações na legislação que permitem o uso estratégico de contratos públicos para a inovação. (CGEE, 2016, p. 8).

Todavia, apesar das barreiras, o Brasil necessita estabelecer uma agenda de longo prazo positiva no sentido de coordenar as diversas áreas de atuação do governo, assim como do marco legal, a fim de que tenhamos de fato, articulação entre as legislações existentes sobre a temática da educação, ciência, tecnologia e inovação.

O atual presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Mário Neto Borges, ressalta em entrevista concedida ao Jornal da Ciência, edição do dia 21/03/17, o fato de que “precisamos de mais recursos e menos burocracia (...) e mais articulações, para que cada parte desempenhe seu papel da

melhor forma possível.” O presidente do CNPq destacou ainda que “a inovação precisa de um olhar mais cuidadoso e um trabalho para promover uma melhor articulação entre as agências de fomento, a fim de que as ações sejam mais coordenadas e eficientes”.

Transformar conhecimento em riqueza e desenvolvimento para o país é o nosso grande desafio. A última PINTEC (Pesquisa sobre Inovação Tecnológica feita pelo IBGE) mostrou que apesar de todos os esforços, os indicadores de inovação no País permanecem praticamente os mesmos. Falta articulação entre os agentes para um esforço coordenado para a inovação e o empreendedorismo. (Borges<sup>3</sup>, 2017).

Suzigan e Albuquerque (2011, p. 19) argumentam que o padrão de interação universidade – empresa, identificado no caso brasileiro, ainda pode ser considerado bastante incipiente para estabelecer uma dinâmica econômica baseada na capacidade inovativa do país.

É importante destacar que, neste trabalho, serão tratadas questões referentes ao novo marco legal, suas alterações, especialmente aquelas concernentes à Lei da Inovação. Nesta última, em seu art. 16, apresenta-se a obrigatoriedade por parte das ICT públicas da criação dos NIT, órgãos legalmente responsáveis por realizar a gestão da PI e ainda, a Transferência das Tecnologias geradas no âmbito das referidas ICT.

Nessa perspectiva, o objeto de estudo escolhido para este trabalho foi a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) e o seu NIT, pelos seguintes fatores: 1) trata-se de uma ICT reconhecida, com tradição de pesquisa e com demanda para a realização de depósitos de patentes; 2) trata-se de uma ICT que já tinha, embora poucas, atividades de patenteamento, mesmo antes da criação do NIT e da entrada em vigor da Lei de Inovação; e, 3) pela facilidade de acesso às informações uma vez que a autora da pesquisa faz parte do quadro de servidores da UFRRJ e atua como Coordenadora do NIT há cinco anos.

O presente trabalho se alicerça, dessa forma, na proposição de uma ação estratégica junto aos pesquisadores dos diversos Departamentos da UFRRJ, cujo objetivo, além de ser o de averiguar a percepção deste público sobre o processo de

---

<sup>3</sup> Mario Neto Borges, Presidente do CNPq, em entrevista à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), em 20/03/2017. Disponível em: <http://portal.sbpcnet.org.br/noticias/presidente-do-cnpq-se-reune-com-entidades-cientificas-na-sede-da-sbpc/>. Acesso em 8/01/2018.



inovação e o NIT, também visa sensibilizá-lo sobre o tema, intensificando a proteção dos direitos de PI e TT, especialmente na UFRRJ, a fim de que o NIT-UFRRJ, responsável pela gestão de sua Política Institucional de Inovação, possa se consolidar de forma suficientemente eficaz, aumentando ainda a visibilidade deste setor na Universidade.

Dessa forma tem-se como questões norteadoras deste trabalho: Qual é a percepção dos pesquisadores da UFRRJ sobre o processo de inovação e o NIT? Como ocorre a gestão da Política Institucional de Inovação no âmbito da UFRRJ? Uma ação estratégica de divulgação das competências, história e atuação do NIT junto aos pesquisadores da UFRRJ pode contribuir para o melhor desempenho de tais competências?

Com o objetivo de atender a estas questões, o estudo de caso foi estruturado em onze capítulos, além da introdução. Na plataforma teórica, inicialmente, destacou-se o novo papel, em transformação, das Universidades para a inovação no país, papel este que as faz adquirir maior relevância, ou seja, ir além de suas missões tradicionais de ensino e pesquisa, caminhando, dessa forma, em direção ao desenvolvimento econômico e regional. Em seguida, foi tratada a Lei de Inovação, os NIT e suas atribuições conforme a referida Lei. Posteriormente, foram abordadas as questões dos NIT e as alterações trazidas pelo Novo Marco Legal de CT&I, assim como a necessidade das ICT definirem claramente como as mudanças trazidas pela nova legislação se darão na prática, a fim de que a cultura de inovação se consolide. Em seguida, foi contemplada a situação dos NIT brasileiros, com base nas informações do Formulário para Informações sobre a Política de Propriedade Intelectual das Instituições Científicas e Tecnológicas do Brasil (FORMICT), ferramenta estabelecida por meio da Lei de Inovação com o objetivo de obter informações anuais sobre a gestão da Propriedade Intelectual das ICT, realizada por seus NIT. Também foi discutido o histórico de criação dos Núcleos, antes e após a Lei de Inovação, bem como alguns modelos de atuação. Na sequência, foi apresentado o Estudo de Caso do NIT-UFRRJ, evidenciando a atuação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro no cenário no qual está inserida. Os resultados da pesquisa encontram-se no capítulo 07, onde foram abordados dados do Núcleo referentes a sua criação, indicadores da proteção do conhecimento, equipe, ações de capacitação e disseminação da cultura de inovação bem como a descrição e a

análise dos resultados. A seguir, também foram mencionados os aspectos positivos do Núcleo e os desafios pelos quais o mesmo vem passando ao longo de sua existência e aspectos sobre sua atuação até o momento. Finalmente, no capítulo 10, são apresentadas algumas sugestões para o aprimoramento das atividades de gestão do NIT-UFRRJ.

## **1.1 OBJETIVOS**

### **1.1.2 OBJETIVO GERAL**

Propor uma ação estratégica a fim de averiguar a percepção dos pesquisadores da UFRRJ sobre o processo de inovação e o NIT-UFRRJ e, por meio da qual, também ampliar a divulgação das competências e visibilidade do Núcleo junto à comunidade acadêmica.

### **1.1.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- a- Investigar a percepção dos pesquisadores da UFRRJ sobre o processo de inovação e sobre o NIT.
- b- Analisar a formação dos NIT dentro de um ambiente universitário.
- c- Analisar a criação do NIT, sua história, papel e atuação na UFRRJ.
- d- Ampliar a visibilidade do NIT na UFRRJ, bem como o do conhecimento acerca de sua atuação em prol da disseminação da cultura de proteção intelectual e inovação nesta ICT.
- e- Levantar os pontos positivos e as principais dificuldades de funcionamento efetivo da Política Institucional de Inovação da UFRRJ.
- f- Apontar proposições a fim de aprimorar o funcionamento do NIT.

## 2 METODOLOGIA

O Método do Estudo de Caso possibilita estudar em profundidade o grupo, organização ou fenômeno, considerando suas múltiplas dimensões. (Gil, 2009. p. 15).

Segundo Yin (2015, p.04), este método busca compreender e interpretar mais profundamente os fatos e fenômenos específicos para que seus resultados possam ser utilizados como forma de disseminar o conhecimento por meio de proposições teóricas que venham a surgir com o resultado do estudo. Sob este prisma, está o objetivo central da pesquisa que é o de propor uma ação estratégica que permita averiguar a percepção dos pesquisadores da UFRRJ sobre o processo de inovação e sobre o NIT, sendo que, por meio da qual, também sejam ampliadas a divulgação das competências e a visibilidade do Núcleo na Universidade.

Trata-se de uma pesquisa de caráter qualitativo quanto à abordagem, baseada na realização de estudo de caso único em uma ICT vinculada ao MEC, mais precisamente, da UFRRJ.

Quanto ao seu objetivo, a pesquisa é exploratória e descritiva. Segundo Gil (2010, p.27), as pesquisas exploratórias têm como propósito proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses. Já as pesquisas descritivas revelam características de uma população ou fenômeno e podem ser elaboradas com a finalidade de identificar possíveis relações entre as variáveis.

Em síntese, essa pesquisa, quanto ao método, caracteriza-se como estudo de caso, quanto à abordagem como pesquisa qualitativa e quanto ao objeto, como pesquisa exploratória e descritiva.

### 2.1 Delimitação da População e Amostra

A População deste estudo compreendeu Docentes/Pesquisadores tanto da Graduação quanto Pós-graduação da Instituição fonte de dados, pertencentes a diferentes Departamentos.

O contato com os Docentes foi previamente solicitado, por meio do envio de Memorando do NIT aos Chefes Departamentais e, nos casos em que houve o aceite dos

mesmos, foram agendadas as participações do Núcleo durante uma de suas reuniões mensais. A referida estratégia acessou pesquisadores dos Departamentos dos seguintes Institutos: Instituto de Ciências Exatas (ICE), Instituto de Tecnologia (IT), Instituto de Agronomia (IA), Instituto de Florestas (IF), Instituto de Zootecnia (IZ), Instituto de Veterinária (IV) e Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (ICBS).

As amostras foram selecionadas pelo critério de intencionalidade, que de acordo com Gil (2010, p.153), numa amostra intencional, os indivíduos são selecionados a partir de certas características tidas como relevantes pelos pesquisadores e participantes, mostrando-se adequada para a obtenção de dados de natureza qualitativa.

Portanto, foi utilizada uma amostragem intencional, com pesquisadores de áreas representativas da forte tradição agrária da UFRRJ, que se mantém até hoje e também pesquisadores de áreas tecnológicas, cuja ampliação se efetuou nos últimos anos por meio do processo de expansão pelo qual a Universidade vem passando.

## **2.2 Procedimentos e Técnicas para a Busca de Evidências**

A fim de identificar as fontes de evidências e assim cumprir os objetivos de pesquisa, este trabalho utilizou como estratégia, a Pesquisa Bibliográfica, a Pesquisa Documental, o Levantamento de Dados e a Pesquisa de Campo.

### **2.2.1 Pesquisa Bibliográfica**

Foi o primeiro procedimento metodológico utilizado para a construção do referencial teórico, a partir de artigos, livros, teses, relatórios de pesquisa, publicações setoriais e artigos de jornais e revistas.

### **2.2.2 Pesquisa Documental**

Realizada a partir de documentação, do sítio oficial da UFRRJ, de seu respectivo NIT, ([www.ufrj.br](http://www.ufrj.br) e <http://institucional.ufrj/nit>) e de outras organizações como o MCTIC.

Documentos analisados:

- Relatórios de Gestão da UFRRJ entre 2013-2016;
- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI/2013-2017);
- Deliberação nº 031, de 21 de outubro de 2008 de Criação do NIT/ UFRRJ (ANEXO I);
- Portaria nº.176, de 20 de dezembro de 2012 que Estabelece a Comissão do NIT (ANEXO II);
- Deliberação nº 036, de 31 de julho de 2015 que Estabelece as Diretrizes da Política Institucional de Inovação e Propriedade Intelectual no âmbito da UFRRJ (ANEXO III);
- Deliberação Nº 042, de 31/07/2015 que Estabelece as Diretrizes para a Proteção de Direitos Relativos à Propriedade Industrial e Intelectual no âmbito da UFRRJ (ANEXO III); e,
- Deliberação Nº 015, de 23 de março de 2012 que aprova as modificações do Estatuto da UFRRJ e também a Reforma de seu Regimento Geral em seus Anexos I e II.

### **2.2.3 Levantamento de dados**

#### a) Levantamento da Produção Tecnológica

Para levantar os dados relacionados à produção tecnológica da UFRRJ, mais especificamente, o total de patentes de invenção e modelo de utilidade tendo a universidade como titular ou cotitular, foi efetuada uma pesquisa na base de patentes do INPI. Na “pesquisa avançada”, no campo depositante foi utilizado o termo ‘Universidade *and* Federal *and* Rural *and* Rio de Janeiro’ e no campo CPF ou CNPJ foi informado o CNPJ da instituição.

Com relação aos programas de computador, foi efetuada pesquisa na base de programas do INPI, tendo como titular ou cotitular a UFRRJ, sendo que, na consulta por ‘base programas’ foi utilizado o CNPJ da universidade.

### 2.2.4 Pesquisa de campo

Para a execução da pesquisa de campo foram adotados os seguintes procedimentos:

#### i. Acesso à população-alvo (docentes da Graduação e da Pós-graduação da UFRRJ)

A estratégia adotada foi o agendamento e participação do NIT em reunião departamental dos seguintes Institutos: Ciências Exatas (ICE), Tecnologia (IT), Agronomia (IA), Florestas (IF), Zootecnia (IZ), Veterinária (IV) e Ciências Biológicas e da Saúde (ICBS). Os Chefes Departamentais foram previamente consultados por meio do envio de e-mail contendo o convite, esclarecendo os objetivos do trabalho e solicitando a possibilidade de realizar a coleta de dados para a pesquisa junto aos docentes, e em seguida, realizar uma apresentação e divulgação do Núcleo, quanto a sua história, forma de atuação e alguns resultados.

Em anexo ao e-mail convite, foi enviado um memorando do NIT contendo a solicitação formal para agendamento de data, horário e local de reunião. Tais solicitações iniciaram-se nos meses de junho e julho de 2016 e continuaram a ser efetuadas durante todo o segundo semestre de 2016 e primeiro semestre de 2017, conforme sintetizado no Quadro 01, a seguir.

**Quadro 01** – Agendamento para a participação do NIT nas reuniões departamentais: julho/2016 a maio/2017

INSTITUTOS	DATAS DAS REUNIÕES
<b>INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS (ICE)</b>	
1- Departamento de Química - DEQUIM	09/06/2016
2- Departamento de Matemática - DEMAT	20/10/2016
3- Departamento de Física - DEFIS	29/03/2017
<b>INSTITUTO DE TECNOLOGIA (IT)</b>	
1- Departamento de Engenharia - DENG	01/07/2016
2- Departamento de Arquitetura e Urbanismo - DAU	05/07/2016
3- Departamento de Tecnologia de Alimentos -DTA	06/07/2016
4- Departamento de Engenharia Química - DEQ	Sem resposta.
<b>INSTITUTO DE AGRONOMIA (IA)</b>	
1- Departamento de Geociências -DEGEO	05/10/2016
2- Departamento de Solos - DSOLOS	Sem resposta.
3- Departamento de Fitotecnia - DEFITO	Sem resposta.
<b>INSTITUTO DE FLORESTAS (IF)</b>	

1- Departamento de Ciências Ambientais - DCA	17/10/2016
2- Departamento de Silvicultura - DS	08/02/2017
3- Departamento de Produtos Florestais - DPF	Sem resposta.
<b>INSTITUTO DE VETERINÁRIA (IV)</b>	
1- Departamento de Microbiologia e Imunologia Veterinária - DMIV	31/10/2016
2- Departamento de Epidemiologia e Saúde Pública - DESP	03/11/2016
3- Departamento de Parasitologia Animal - DPA	07/11/2016
4- Departamento de Medicina e Cirurgia Veterinária - DMCV	07/02/2017
<b>INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (ICBS)</b>	
1- Departamento de Ciências Farmacêuticas - DCF	25/01/2017
2- Departamento de Anatomia Animal e Humana - DAAH	23/03/2017
3- Departamento de Biologia Animal - DBA	04/04/2017
4- Departamento de Ciências Fisiológicas - DCFIS	04/05/2017
5- Departamento de Botânica - DB	Sem resposta.
6- Departamento de Entomologia e Fitopatologia - DEF	Sem resposta.
7- Departamento de Genética - DG	Sem resposta.
<b>INSTITUTO DE ZOOTECNIA (IZ)</b>	
1- Departamento de Nutrição e Pastagens - DNP	Sem resposta.
2- Departamento de Produção Animal - DPA	Sem resposta.
3- Departamento de Reprodução e Avaliação Animal - DRAA	Sem resposta.

Fonte: Elaboração própria.

O Quadro 2, a seguir, sintetiza a participação do NIT nas Reuniões Departamentais na UFRRJ.

#### Quadro 02 – Participações do NIT nas Reuniões Departamentais: totais

<b>Participações do NIT nas Reuniões Departamentais</b>	<b>Totais</b>
Tentativas de agendamento efetuadas pelo NIT	04
Departamentos consultados pelo NIT sobre a possibilidade de participação nas reuniões departamentais	27
Solicitações do NIT não respondidas pelos Chefes Departamentais	10
Departamentos visitados pelo NIT (julho/2016 a maio/2017)	17 (63% do total)
Questionários aplicados	216

Fonte: Elaboração própria.

Conforme exposto, o NIT efetuou 04 tentativas de participação nas reuniões departamentais por meio de envio de e-mail convite aos Chefes, efetuados nos meses de junho/2016, outubro/2016, janeiro/2017 e março/2017.

Ademais, os 10 (dez) Departamentos que não responderam às (04) solicitações do NIT-UFRRJ, conforme informado nos quadros 01 e 02, foram: Engenharia Química (pertencente ao IT), Solos, Fitotecnia (pertencentes ao IA), Produtos Florestais



(pertencente ao IF), Nutrição Animal e Pastagens, Produção Animal, Reprodução e Avaliação Animal (pertencentes ao IZ), Botânica, Genética, Entomologia e Fitopatologia (pertencentes ao ICBS).

## **ii. Questionário de Pesquisa: Aplicação à população-alvo durante as reuniões departamentais (APÊNDICE B)**

Segundo Martins (2008) o questionário é um importante e popular instrumento de coleta de dados para uma pesquisa social. Constitui-se de uma lista ordenada de perguntas que são encaminhadas para potenciais informantes, selecionados previamente.

O questionário foi composto, em sua maioria, por questões de múltipla escolha, algumas fechadas e 02 (duas) questões abertas, num total de 08 (oito) questões, cujo objetivo era o de conhecer o grau de entendimento a respeito do NIT, assim como do tema propriedade intelectual junto à comunidade da UFRRJ. Acrescente-se que nas questões de nº 01, 02, 03 e 07 o respondente poderia escolher mais do que uma opção de resposta.

Durante a reunião departamental, após a apresentação da Coordenadora e da Vice-coordenadora do NIT-UFRRJ, e antes da apresentação do NIT no que concerne a sua forma de atuação e resultados, os docentes presentes foram convidados a participarem desta pesquisa por meio do preenchimento do questionário, entregue junto com o Termo de Consentimento livre-esclarecido para a devida assinatura e garantia dos respondentes quanto à confidencialidade das informações prestadas. Foram enfatizados que a participação era opcional no preenchimento do referido questionário, seus fins eram puramente acadêmicos e, por fim, também foi ressaltada a expectativa positiva por parte da pesquisadora/aplicadora em poder contar com um número expressivo de respondentes. Seu preenchimento e a posterior devolução à aplicadora não excederam a 10 (dez) minutos.

Para verificar o entendimento das perguntas formuladas, foi realizado um pré-teste, durante a primeira participação do NIT em uma reunião de Departamento, em julho/2016 e, após esta oportunidade, foi reformulada a questão nº 02.

### iii. Apresentação do NIT-UFRRJ

A cada reunião departamental em que foi permitida a presença do NIT, foi realizada, após a aplicação do questionário anteriormente citado, uma breve explanação, com auxílio de uma apresentação previamente preparada no *Power-point* sobre histórico do NIT, marcos legais, forma de atuação e resultados, desde sua efetiva operacionalização, iniciada em 2013. Tais apresentações ocorreram no período de junho de 2016 a maio de 2017. Nestas, foram destacados os seguintes pontos:

- a- A inovação e as Universidades: novas perspectivas;
- b- Breve histórico do NIT (criação/ estruturação/ equipe);
- c- Marcos legais importantes; e,
- d- Forma de atuação do NIT e resultados parciais;

### iv. Caracterização dos participantes

Conforme apresentado no Quadro 03, a seguir, a população estudada foi constituída por docentes pertencentes a um total de 17 (dezessete) departamentos da UFRRJ, totalizando 216 docentes e igual número de questionários respondidos.

**Quadro 03 - Caracterização dos participantes**

Departamento	Formação Básica Informada	Áreas de pesquisa citadas pelos respondentes	Respostas
01- DEQUIM (ICE)	Agronomia (3), Química (12), Ciências Biológicas(4), Farmácia(2), Zootecnia (1), Sem resposta (2).	Bioquímica (6); Produtos Naturais (2); Enzimologia Aplicada a Novos fármacos (1); Quím. Orgânica (3), Cinética Química (1); Quím. Inorgânica e Materiais (1); Quím. Medicinal (1) Quím. Analítica (2) Ciências do Solo (1); Síntese Orgânica (1); Simulação Computacional e Semicondutores (1); Substâncias Húmicas de Solos (1); Óleos Essenciais, Plantas Aromáticas e Atividade biológica (1); Sem resposta (2)	24

<b>02-DENG</b> (IT)	Engenharia (14); Sem resposta (2)	Geociências (1); Tratamento de Água e Efluentes/Resíduos Agroindustriais (1); Meio Ambiente/Estradas e Transportes (1); Máquinas e Mecanização Agrícola (3); Agrimensura e Cartografia (1); Energia na Agricultura (1); Geodésia Física e Fotogrametria (2); Construções Rurais e Ambiência (1); Recursos Hídricos e Solo (2); Cadastro Técnico e Avaliações de Imóveis (1); Fitotecnia (1)	16
<b>03-DAU</b> (IT)	Arquitetura (12); Licenciatura em Desenho (1); Engenharia Agrícola (3); Sem resposta (2)	Construções Rurais e Física dos solos (1); Análise de confiabilidade (1); Agricultura de Precisão (1); Tecnologia de Materiais (2); Expressão Gráfica (2); Projetos de Arquitetura e Urbanismo (5); Edifícios de Assistência à Saúde (1); Conservação de Áreas Urbanas Históricas (2); Cultivos Protegidos (1); Energia (1); Impressão 3D (1)	18
<b>04-DTA</b> (IT)	Engenharia de Alimentos (5); Engenharia Química (1); Farmácia (1); Medicina Veterinária (1); Nutrição (1); Zootecnia (1); Sem resposta (2)	Engenharia de Processos (2); Qualidade, Conservação e Segurança Alimentar (0); Alimentos Funcionais Microbianos (1); Tecnologia de Frutas e Hortaliças (1); Desenvolvimento de Produtos (7)	12
<b>05-DEGEO</b> (IA)	Geografia (6); Geologia (4); Ciência da Computação(1); Sem resposta (4).	Geotécnica (1); Geografia Política e Inovação (1); Geologia (5); História e Epistemologia da Geografia (1); Geociências (1); Petrologia (1); Clima Urbano e Planejamento Ambiental (1); Geoprocessamento (1); Geografia Urbana (1); Geografia Econômica (1); Geografia Humana (1)	15
<b>06-DCA</b> (IF)	Engenharia Agrônoma (3); Engenharia Florestal (4); Biologia (3); Meteorologia (4)	Manejo de Resíduos (1); Agrometeorologia (1); Bioacústica e Ecologia de Cetáceos (1); Restauração Ecológica (1); Ecologia (3) Gestão e Planejamento em Tecnologia de Prevenção e Controle de Desastres Naturais (1); Meteorologia, Climatologia, Sensoriamento Remoto (4); Manejo de Paisagens (1); Sem resposta (1)	14
<b>07-DEMAT</b> (ICE)	Matemática (7); Zootecnia (1); Ciência da Computação (3); Engenharia de Sistemas (1); Química (1)	Estatística (3); Otimização (3); Algoritmos Grafos e Complexidade (1); Análise de Dados IoT (2); Matemática (2); Inteligência Artificial (1); Sem resposta (1)	13
<b>08-DEMIV</b> (IV)	Medicina Veterinária (7); Biologia (3); Agronomia (1)	Virologia (2); Microbiologia (4); Imunologia (2); Micotoxiconologia (1); Bacteriologia Veterinária (1); Microbiologia (4); Leveduras Patogênicas (1)	11
<b>09-DESP</b> (IV)	Medicina Veterinária (12)	Epidemiologia e Sanidade Animal (5); Doenças das Aves e Parasitologia Animal (2); Patologia Veterinária (2); Produtos de Origem Animal (1); Medicina Veterinária e Preventiva (1); Sem resposta (1)	12
<b>10-DPA</b> (IV)	Zootecnia (1); Ciências Biológicas (2); Medicina Veterinária (4); Sem resposta (1);	Parasitologia Veterinária (4); Farmácia Veterinária (1); Protozoologia/ Epidemiologia (1); Desenvolvimento de Produtos Antiparasitários (1); Biotecnologia (1)	08

<b>11- DCFAR (ICBS)</b>	Química (1); Farmácia (1); Educação Física (1); Medicina Veterinária (1); Ciências Biológicas (1); Sem resposta (1)	Farmacologia da Artrite (1); Tecnologia Farmacêutica (1); Quím. Medicinal (1); Desenvolvimento de Medicamentos Veterinários (1); Cardiologia e Ortopedia (1); Farmacobotânica (1)	06
<b>12- DMCV (IV)</b>	Medicina Veterinária (11); Sem resposta (2)	Toxicologia (1); Patologia e Clínica de Animais de Companhia, Silvestres e de Laboratório (5); Distúrbios de Comportamento Animal (1); Obstetrícia Veterinária e Cirurgia de Ruminantes (2); Diagnóstico por Imagem /Tumores de mama e Reprodução Animal (1); Anestesiologia Veterinária (1); Sem resposta (2)	13
<b>13- DS (IF)</b>	Ciências Biológicas (1); Engenharia Florestal (7); Sem resposta (3)	Silvicultura (3); Mensuração e Manejo Florestal (2); Sistemas Agroflorestais (1); Geoprocessamento e ciências Ambientais(1); Uso Múltiplo de Florestas Naturais(1); Inventário Florestal (1); Economia e Administração Florestal (1); Biotecnologia (1);	11
<b>14- DAAH (ICBS)</b>	Fisioterapia (1); Medicina Veterinária (6); Ciências Agrícolas (1); Sem resposta (1)	Anatomia Animal (5); Morfologia de Artrópodes (2); Neurociências (1); Sem resposta (1);	09
<b>15- DEFIS (ICE)</b>	Física (7); Engenharia (1); Sem resposta (4)	Teoria Quântica de Campos (2); Física Nuclear (1); Teoria da Matéria Condensada (3); Materiais e Dispositivos Supercondutores (1); Física Teórica (3); Engenharia Nuclear (1); Sem resposta (1);	12
<b>16- DBA (ICBS)</b>	Ciências Biológicas (9); Zoologia (1); Sem resposta (2)	Entomologia (2); Extratos de Plantas Medicinais (1); Biologia Marinha (1); Parasitologia (1); Morfologia (1); Zoologia de Vertebrados (1); Histologia de Peixes (1); Ensino de Ciências (1); Embriologia (1); Educação Ambiental (1); Taxonomia (1)	12
<b>17- DCF (ICBS)</b>	Agronomia (2); Fisioterapia (1); Farmácia (1); Ciências Biológicas (3); Medicina Veterinária (3)	Fisiologia (1); Neuroendocrinologia Endócrina e Comportamental (1); Fisiologia de Plantas (2); Neurociência (1); Parasitologia (1); Nutrição de Plantas (1); Endocrinologia (1); Farmacologia (1); Sem resposta (1);	10
Total de questionários respondidos			216

Fonte: Elaboração própria.

## v. Entrevistas (APÊNDICE A)

Com relação às entrevistas, estas foram realizadas por meio da técnica semiestruturada, orientada por um roteiro de questões semiabertas e contaram com a participação de dois Pró-reitores de Pesquisa e Pós-graduação e também com a Ex -

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação, sendo que esta última colaborou para a criação do NIT em 2008. Nestas três ocasiões foi utilizado um gravador.

É importante destacar que os docentes entrevistados estão há mais de 20 anos trabalhando na UFRRJ, são pós- doutores, sendo 02 deles Professores Titulares e 01 Associado.

Conforme afirma Martins (2008, p.27), a entrevista é uma técnica de pesquisa para a coleta de dados cujo objetivo é entender e compreender o significado que os entrevistados atribuem a questões e situações, em contextos que não foram estruturados anteriormente, com base nas suposições e conjecturas do pesquisador.

O convite foi feito por e-mail, com antecedência e os referidos dirigentes, inclusive a Ex-Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação foram entrevistados entre os meses de novembro de 2016 e fevereiro de 2017. Os participantes assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e a Autorização de uso do conteúdo gravado (APÊNDICE C).

### **2.3 Análise e tratamento dos dados**

Segundo Yin (2015, p.136), a análise dos dados consiste em examinar, categorizar, classificar em tabelas, testar ou, do contrário, recombina as evidências quantitativas para tratar proposições iniciais de um estudo.

Os dados da pesquisa documental foram examinados de forma a identificar e analisar a política de PI e transferência de tecnologia na UFRRJ, como se dá a gestão dessa política na universidade e a estrutura organizacional do órgão responsável pela gestão da inovação na UFRRJ, o NIT-UFRRJ. Tais dados foram utilizados também como base para a elaboração do roteiro de entrevista.

As informações dos questionários foram tabuladas, ou seja, apuradas e a partir destas, foram elaborados gráficos informativos/analíticos, facilitando, dessa forma, a leitura visual das informações. Nesse sentido, Marconi e Lakatos (2015, p. 193) afirmam que a representação dos dados com elementos gráficos permite uma descrição imediata do fenômeno e possibilita ver o abstrato com facilidade.

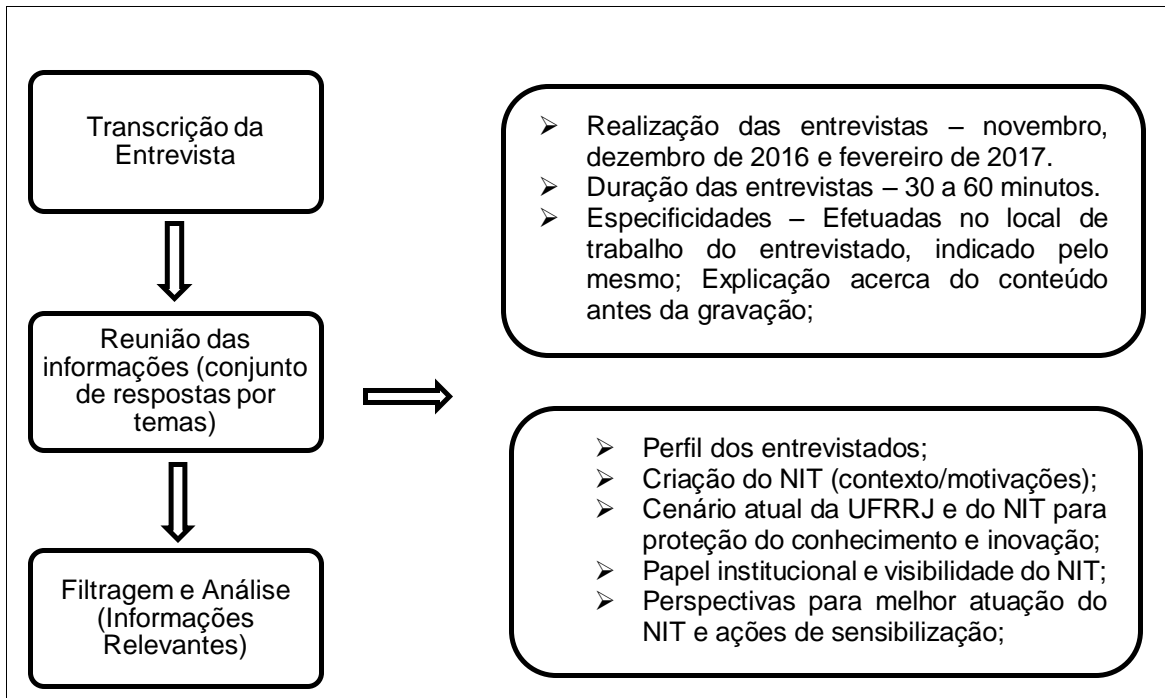
E, para os dados da produção tecnológica, foram organizados quadros e figura nos quais foram apresentados os depósitos e registros.

Quanto à análise do conteúdo de entrevistas, Martins (2008, p.34) resume processo em três etapas: a) pré-análise: coleta e organização do material a ser analisado; b) descrição analítica: estudo aprofundado do material, orientado pelas hipóteses e referencial teórico e escolha das unidades de análise (a palavra, o tema, a frase, os símbolos, etc.). Essas unidades são juntadas segundo algum critério e definem as categorias. Por exemplo, um discurso poderia ser classificado como otimista ou pessimista, como liberal ou conservador. As categorias devem ser exaustivas e mutuamente excludentes. Das análises de frequências das categorias surgem os quadros de referências; e, c) interpretação inferencial: com os quadros de referência, os conteúdos (manifesto e latente) são revelados em função do propósito do estudo.

Segundo Bardin (2016, p. 148) a categorização tem como primeiro objetivo (da mesma maneira que a análise documental), fornecer, por condensação, uma representação simplificada dos dados brutos.

Assim, para interpretação e análise das entrevistas, estas foram gravadas e transcritas, para análise e categorização das respostas. O conteúdo das entrevistas foi tratado e classificado a partir do relato dos sujeitos entrevistados, dos assuntos abordados, do tema da pesquisa e da relevância da abordagem para o objeto de análise. A figura 01, a seguir, resume as etapas do tratamento das entrevistas.

**Figura 1 – Tratamento das entrevistas**



Fonte: Elaboração própria

### 3 UNIVERSIDADE: NOVOS CAMINHOS PARA PROMOVER A INOVAÇÃO

O conhecimento, na sociedade contemporânea, transformou-se num singular ativo intangível gerador de riqueza para os países, tornando-se assim, elemento agregador de valor estratégico ao ser utilizado para aperfeiçoar produtos, processos e serviços com vistas à inovação.

A universidade é uma instituição que tem como matéria-prima o conhecimento e existe para servir a sociedade e contribuir para o seu desenvolvimento, objetivando a formação de profissionais qualificados e gerando tecnologias. É uma instituição que tem como missão os caminhos do desenvolvimento dentro de oportunidades históricas, atendendo às necessidades do processo de industrialização do país (Quintella, *et al.*, 2012, p. 247).

A universidade apresenta um ambiente propício à inovação, considerando-se que é fonte de conhecimentos que podem ser utilizados para gerar novas tecnologias. Cada vez mais, portanto, a universidade necessita caminhar em direção a novos horizontes, os quais ultrapassam as suas tradicionais missões.

Segundo Etzkowitz (2004), na Idade Média, tais instituições visavam apenas à transmitir o conhecimento pré-existente. Só no final do séc. XIX as universidades incorporaram ao ensino a pesquisa, o que foi denominado como “Primeira Revolução Acadêmica”. E mais recentemente, na segunda metade do séc. XX, as universidades incorporaram a questão da ‘Universidade Empreendedora’, o que se caracteriza como “Segunda Revolução Acadêmica”.

No centro das discussões atuais encontra-se a própria missão da universidade, o que torna necessário que as formas tradicionais de criação, difusão e aplicação dos conhecimentos gerados internamente sejam repensados. Assim, estudos e análises nesse campo têm envolvido não apenas as questões referentes à promoção da inovação, à cultura da propriedade intelectual e à incorporação da interdisciplinaridade. Também são levantadas e discutidas questões voltadas à capacitação de recursos humanos para a própria gestão da política de PI da instituição, como também sustentado a necessidade de preparação de recursos humanos com essas competências para o mercado (Gimenez<sup>4</sup>, *et al.* 2016, p.116).

Christensen e Eyring (2014, p. 24) pontuam que, no afã de sobreviver, as universidades já estabelecidas terão de romper com a tradição. E os mesmos autores enfatizam que, para prosperar, elas necessitarão construir em cima daquilo que sempre souberam fazer de melhor.

No contexto brasileiro há instituições de pós-graduação e pesquisa bem conceituadas, no entanto, como o surgimento destas se deu de forma tardia em relação a outras nações, tal fato refletiu negativamente em nosso processo de desenvolvimento.

Embora várias faculdades isoladas tenham sido criadas desde 1808, após a transferência da corte portuguesa para o Rio de Janeiro, as primeiras tentativas de criar universidades surgem na década de 1920. Porém, a literatura sobre a formação da comunidade científica brasileira considera que a primeira universidade criada no país foi a Universidade de São Paulo (USP), em 1934, quando a população brasileira já superava 30 milhões de habitantes (Suzigan, *et. al.*, 2011, p. 25).

---

<sup>4</sup> GIMENEZ, A.M.N., BONACELLI, M.B.M., CARNEIRO, A.M. *A Universidade em um Contexto de Mudanças: Integrando Ciência, Tecnologia e Inovação*. PIDCC, Aracaju, Ano V, Volume 10 nº 01,2016, p.116.



As universidades no Brasil, segundo os mesmos autores, permaneceram apenas como instituições de ensino por décadas. E o binômio ensino-pesquisa só foi sistematizado a partir das décadas de 1960 e 1970, quando começaram a ser estruturados os programas de Pós-graduação.

E, apesar da “Segunda Revolução Acadêmica” ainda não ter se consolidado no Brasil, a universidade vem se organizando para desempenhar uma nova missão cujo enfoque é o desenvolvimento social e econômico, além do ensino e da pesquisa.

Mediante o exposto e diante de um contexto no qual as políticas públicas têm incluído a promoção da inovação como objeto e objetivo, Nunes *et. al.* (2007, p. 14) destacam que o sucesso das universidades americanas na apropriação das tecnologias desenvolvidas está diretamente ligado à implementação de políticas de proteção, licenciamento e comercialização, bem como à adoção de um novo modelo de gestão onde essas ações passaram a ser executadas por entidades pertencentes às universidades, porém, com autonomia executiva para levar as invenções ao mercado, os Escritórios de Transferência de Tecnologia (TTO do inglês).

Diante desse cenário, para o qual as ICT são chamadas a contribuir de maneira eficaz para o desenvolvimento tecnológico brasileiro, foi aprovado e sancionado, em 11 de janeiro de 2016, o Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação, a Lei nº 13.243. Segundo Rauen (2016, p.21), o Novo Marco é resultado de um processo de cerca de cinco anos de discussões entre atores do Sistema Nacional de Inovação (SNI), cujos objetivos são a redução de obstáculos legais e burocráticos, além de conferir maior flexibilidade às instituições atuantes nesse sistema. É importante destacar que a regulamentação do Marco Legal de CT&I se deu recentemente por meio do Decreto nº 9283, de 07 de fevereiro de 2018.

E, conforme avaliou Dr. Ary Guilherme Plonsky<sup>5</sup>, em depoimento à Agência FAPESP, o processo iniciado em 2010 por entidades como o CONFAP (Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa) e o CONSECTI (Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de CT&I), dentre outras, e que culminou na promulgação do Novo Marco Legal, também trouxe outro resultado

---

<sup>5</sup> Professor Titular da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEA) e associado da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (POLI-USP).

importante, que foi a Emenda Constitucional 85. Esta última foi promulgada pelo Congresso Nacional em 26/02/2015 e determina que “O Estado brasileiro estimulará a formação e o fortalecimento de empresas inovadoras, a constituição e a manutenção de polos tecnológicos e a criação, absorção e transferência de tecnologia.” Passa a ser, desta forma, função do Estado articular entes do setor, tanto públicos quanto privados, na execução das atividades de pesquisa, capacitação científica e tecnológica e inovação. Fica permitida a cooperação das esferas de governo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) com órgãos e entidades públicas e privadas. Em resumo, o Marco Legal altera vários dispositivos constitucionais para melhorar a articulação entre o Estado e as instituições de pesquisa públicas e privadas no país (AGÊNCIA FAPESP, 2016). Dentre as alterações nas legislações já existentes que o Novo Marco Legal de CT&I viabiliza, estão alterações na Lei de Inovação (Lei nº 10.973/2004), que será comentada no capítulo a seguir.

#### **4 LEI Nº 10.793 DE 2004: PRIMEIRA DIRETRIZ A VIABILIZAR A INTERAÇÃO ICT-EMPRESA**

A Lei de Inovação (LI) nº 10.973 aponta para a necessidade de medidas de incentivo à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento industrial do País. Regulamentada em 2005 pelo Decreto 5.563, a lei está organizada em torno de três eixos:

- I – A constituição de ambientes propícios a parcerias entre empresas, universidades e institutos tecnológicos;
- II – O estímulo à participação de institutos de ciência e tecnologia no processo de inovação; e,
- III – O estímulo à inovação na empresa.

Lotufo (2009, p. 52) destaca que a LI é a primeira legislação que trata do relacionamento ICT-Empresa, lembrando que este já existia e nunca foi velado, porém, a Lei legitima e traça as diretrizes para viabilizar tal interação, principalmente nas instituições federais, aumentando a autonomia destas para estabelecerem regras e

políticas internas para regulação e formalização desses relacionamentos, o que trouxe para a ICT um papel relevante nessas interações.

Antes da Lei de Inovação, o tema era caracterizado por diferentes percepções das ICT acerca de seu papel no processo de inovação, entre as quais, a de considerar a interação com empresas uma atividade marginal, não explicitada nas políticas institucionais. Do mesmo modo, as relações informais predominavam sobre as ações institucionais, a ênfase na geração do conhecimento se consubstanciava exclusivamente na publicação dos resultados de pesquisa, sem preocupação com a proteção, além de não haver uma regulação específica para a transferência de tecnologia. Conseqüentemente, a busca de soluções para os problemas causados por essas ambigüidades levava a ações independentes e, de modo geral, individualizadas, para contornar os obstáculos surgidos ao longo do processo (Santos, 2009, p.84).

A Lei busca estimular a transferência do conhecimento gerado nas ICT para o setor produtivo e, em seu art. 16, estabelece a criação dos NIT nas ICT brasileiras e também apresenta suas competências mínimas, a saber:

- zelar pela manutenção da política de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia;
- avaliar e classificar os resultados decorrentes de projetos de pesquisa para o atendimento das disposições desta Lei;
- avaliar solicitação de inventor independente para adoção de invenção;
- opinar pela conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição;
- opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na instituição, passíveis de proteção intelectual; e,
- acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição.

Saliente-se ainda que, antes da promulgação da Lei de Inovação de 2004, em algumas ICT já existiam estruturas destinadas à gestão da Propriedade Intelectual e da Inovação, sendo este o caso de algumas instituições, como por exemplo, UNICAMP, USP, UFRJ, dentre outras.

(...) algumas ICT já contavam com esse tipo de estrutura 10 anos antes da Lei, o que justifica a existência de NIT em diferentes estágios de estruturação, bem como níveis de maturidade diferentes. (...) Em alguns casos ocorreram mudanças internas às ICT, gerando novas estruturas de NIT, dando continuidade a esforços anteriores. Em outras palavras, a data de criação do Núcleo não reflete necessariamente o início das

preocupações da ICT com o tema da inovação, podendo decorrer de um processo de amadurecimento institucional ou simplesmente atender ao disposto na lei. (Torkomian, 2009, p. 26)

Dessa forma, as estruturas de gestão da PI foram criadas devido a um processo de amadurecimento institucional ou por determinação legal, sendo este último o caso do NIT da ICT tema deste estudo. Ademais, tais setores criados anteriormente à LI, receberam outras denominações, tais como Escritórios de Transferência de Tecnologia, Núcleo de Propriedade Intelectual, dentre outras.

E destacando a preocupação com a proteção intelectual no contexto brasileiro, é importante acrescentar que a atividade de patenteamento por parte das universidades começa, segundo Gimenez, Bonacelli e Carneiro (2016, p. 126), na década de 1970 (UNICAMP) e na década de 1980 (USP), muito embora ainda não houvesse um marco regulatório brasileiro que disciplinasse essas questões.

Em suma, verificamos a preocupação acerca do tema da propriedade intelectual, bem como ações efetivas de gestão do conhecimento, mesmo antes do advento da Lei de Inovação e do estabelecimento de uma estrutura denominada NIT a fim de cumprir atribuições relacionadas à proteção do conhecimento e à transferência de tecnologia.

E, mais recentemente, essa Lei sofreu alterações por meio do Novo Marco Legal de CT&I, tendo em vista que a LI não teve a eficácia pretendida, ou seja, de estimular as colaborações entre ICT e Empresas e, com isso, gerar inovações, conforme será exposto a seguir.

#### **4.1 Marco Legal de CT&I: A Lei 13.243/2016**

Segundo Sicsú e Silveira (2016, p. 01) iniciou-se um longo processo de negociação, cerca de oito anos, no qual se envolveram as principais lideranças políticas, empresariais e da comunidade científica para correção das distorções na LI, a fim de agilizar o processo de inovação no país.

Assim, após a articulação de instituições tais como a Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa, Tecnologia e Inovação (ABIPTI), Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), Confederação

Nacional da Indústria (CNI), Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC), Universidade de São Paulo (USP), Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras (CRUB), dentre várias outras, foi elaborado o Projeto de Lei (PL) nº 127 que resultou na criação da Lei nº 13.243 aprovada em 13 de janeiro de 2016, denominada Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

A referida legislação altera e reescreve a Lei de Inovação, conforme já mencionado, além de outras oito leis, enumeradas a seguir:

- 1- Lei nº 6815/80 – Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil;
- 2- Lei nº 8.666/93 – Institui normas para Licitações e Contratos na Administração Pública;
- 3- Lei nº 12.462/11 – Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas;
- 4- Lei nº 8.745/93 – Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;
- 5- Lei nº 8.958/94 – Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio;
- 6- Lei nº 8.010/90 – Dispõe sobre a importação de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica;
- 7- Lei nº 8.032/90 – Dispõe sobre a isenção ou redução de impostos de importação;
- 8 -Lei nº 12.772/12 – Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

As novas competências acrescentadas ao Núcleo pela Lei nº 13.243/2016 foram as seguintes:

- Desenvolver estudos de prospecção tecnológica e de inteligência competitiva no campo da propriedade intelectual, de forma a orientar as ações de inovação da ICT;
- Desenvolver estudos e estratégias para a transferência de inovação gerada pela ICT;
- Promover e acompanhar o relacionamento da ICT com empresas, em especial para as atividades previstas nos art. 6º e 9º<sup>6</sup>; e,

---

<sup>6</sup> Art. 6º: É facultado à ICT pública celebrar contrato de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação por ela desenvolvida isoladamente ou por meio de parceria. (...).

- Negociar e gerir acordos de transferência de tecnologia oriunda da ICT.

Dessa forma, Rauen (2016, p. 32) afirma que os NIT passaram a ter novas funções e atividades de caráter estratégico, prospectivo e analítico, fato que atesta aos mesmos, ainda mais relevância e fortalecimento ao seu papel na instituição.

O Quadro 04, a seguir, sintetiza, por tema, as principais mudanças trazidas pela Lei nº 13.243/2016.

**Quadro 04 - Resumo das alterações conferidas a Lei de Inovação pelo Marco Legal de CT&I**

TEMAS	O QUE MUDA?
ICT	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cria a figura da ICT privada (para pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos);</li> <li>- Define o tipo de serviço tecnológico prestado: técnico especializado;</li> <li>- Formaliza a possibilidade da arrecadação de contrapartidas financeiras adquiridas nessas modalidades por fundações de apoio;</li> </ul>
NIT	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Permite que o NIT tenha personalidade jurídica própria;</li> <li>- Alteração do termo “gerir” a política de inovação da ICT por “apoiar”;</li> <li>- Confere atribuições adicionais aos NIT;</li> <li>- O gestor do NIT recebe poderes para representar a ICT pública em assuntos relacionados à sua política de inovação;</li> <li>- Os NIT de ICT podem assumir a personalidade jurídica de fundação de apoio;</li> </ul>
ACORDOS DE PARCERIA EM ATIVIDADES INOVATIVAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Inclusão de “serviço” em acordos de parceria;</li> <li>- Formaliza a possibilidade da arrecadação de contrapartidas financeiras adquiridas nessas modalidades por fundações de apoio;</li> <li>- Possibilidade de que o aluno envolva-se em projeto de inovação e de que a ICT possa fomentar diretamente a participação dos envolvidos;</li> <li>- Substitui o termo “contrato” por “instrumento jurídico específico”;</li> <li>- A ICT poderá ceder ao parceiro privado, mediante compensação financeira ou não, os direitos da propriedade intelectual das criações resultantes da parceria;</li> </ul>
COMPARTILHAMENTO E PERMISSÃO DE UTILIZAÇÃO DE LABORATÓRIOS, EQUIPAMENTOS,	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Disciplina contrapartidas das ICT públicas;</li> <li>- Amplia a possibilidade de que a contrapartida para compartilhamento e permissão de utilização de instalações seja financeira ou não financeira;</li> <li>- Formaliza a possibilidade de arrecadação de contrapartidas financeiras adquiridas nessas modalidades por Fundações de Apoio;</li> <li>- Amplia a incubação para outras ICT, além de empresas;</li> </ul>

Art. 9º: É facultado à ICT celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para a realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo. (Marco Legal de CT&I - Lei 13.243/2016).

<b>INSTRUMENTOS E INSTALAÇÕES DE ICT</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Amplia a permissão de utilização de instalações a outras ICT e também a pessoas físicas;</li> <li>- Insere o conceito de capital intelectual entre as permissões a serem acessadas em ICT para o desenvolvimento de projetos de inovação;</li> <li>- Disciplina a permissão e o compartilhamento da ICT pública, mantendo a igualdade de oportunidades às empresas e demais organizações interessadas.</li> </ul>
--	--

Fonte: Adaptado de Rauen (2016, p. 25-32).  
Elaboração própria.

A Nova Lei traz ainda outras duas novidades, a saber, as possibilidades de a representação da ICT pública no que se refere a sua política institucional de inovação ser conferida ao gestor do NIT e também, a possibilidade do Núcleo ter personalidade jurídica própria, ou seja, a de atuar como uma instituição privada sem fins lucrativos. Sobre este aspecto Rauen (2016) argumenta:

A baixa participação e influência dos NIT nas atividades de gestão da inovação em ICT têm origem, principalmente, no fato de os núcleos, assim como as próprias ICT às quais se vinculam, não terem personalidade jurídica própria. Na medida em que se configuram em unidades atreladas a ICT – como coordenações ou divisões dela - os NIT têm limitada autonomia gerencial, orçamentária (pois dependem de repasses de recursos das ICT ou de escassos editais de agências de fomento) e de recursos humanos (Rauen, 2016, p. 24).

É importante ressaltar que o Novo Marco foi recentemente regulamentado por meio do Decreto 9.283, de 07/02/2018 e, primordialmente, conforme recomenda o Dr. Gesil Amarante Segundo<sup>7</sup>, os estados, assim como algumas cidades e o Distrito Federal necessitam rever suas legislações e, principalmente, as ICT, sendo que nestas, deve ocorrer discussões para a posterior implementação/revisão das Políticas Institucionais de Inovação<sup>8</sup>.

Na UFRRJ, com o objetivo de envolver a comunidade acadêmica no debate sobre este tema, o NIT, apoiado pela Vice-reitoria, realizou em 12/07/2017, o Seminário intitulado “Discutindo a Lei da Inovação na UFRRJ”, que contou com participações de

<sup>7</sup> Professor da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC) e Diretor Técnico do Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC).

<sup>8</sup> A Política de Inovação Tecnológica estabelece os princípios e regras relativas à inovação tecnológica, à proteção da propriedade intelectual e à transferência de tecnologias no âmbito institucional, ou seja, no âmbito de cada ICT.

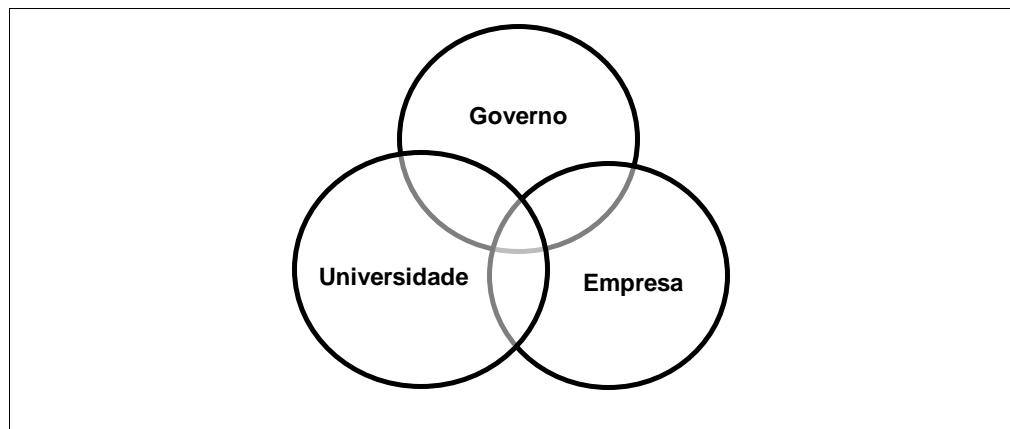
palestrantes da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) e Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN). A partir desta oportunidade, o NIT criou um grupo de trabalho, composto por docentes da Universidade e por membros do próprio NIT. Tal grupo vem, desde o final do mês de setembro de 2017, se reunindo periodicamente, a fim de realizar a revisão da Política Institucional de Inovação da UFRRJ, atentando-se às mudanças já mencionadas neste trabalho, introduzidas pelo Novo Marco Legal. Também vem sendo pensada por este grupo a reestruturação do NIT.

Dessa forma, as instituições deverão definir claramente como tais mudanças serão efetuadas na prática, preparando-se, portanto, para cumprirem com o objetivo maior da Lei, ou seja, desburocratizar e permitir maior parceria público-privada, contribuindo assim, para a promoção do sustentável modelo de sistema de inovação, o da Hélice Tríplice, o qual será apresentado a seguir.

#### **4.2 Marco Legal de CT&I: reforçando as ideias do Modelo Hélice Tríplice**

As mudanças trazidas pela modernização do Marco Legal de CT&I visam uma maior interação entre os três atores-chave, a saber, Universidade (Ciência e Formação de Recursos Humanos), Indústria (Negócios) e Governo (Governança), alinhados ao Modelo da Tríplice Hélice (Figura 02). Tal modelo identifica que o desenvolvimento industrial passou a ser impulsionado pela produção e disseminação do conhecimento socialmente organizado pelas instituições de ensino e pesquisa (Ivanova e Leydesdorf, 2013).



**Figura 02 - Modelo da Hélice Tríplice**

Fonte: Leydesdorff e Etzkowitz (2003)

Nesse modelo, a Universidade é compreendida como indutora das relações com as empresas e o governo, tendo em vista a produção de novos conhecimentos, a inovação tecnológica e o desenvolvimento econômico.

Na sociedade do conhecimento, com base no conceito da “Triple Helix”, o papel transformador da universidade é ser uma instituição empreendedora, que se propõe a formar protagonistas para a sociedade, compromete-se com o meio em que vive e renova a si mesma para continuar atendendo a uma sociedade que está em constante mudança, o que só pode ocorrer a partir do diálogo com esta sociedade. (Etzkowitz, 2001, p. 26).

Conforme o exposto, a Universidade é considerada como um ator fundamental dentro do processo inovativo em uma sociedade baseada no conhecimento. Entretanto, para que a transferência do conhecimento produzido nas instituições de ensino e pesquisa ocorra e gere inovações, é importante promover a circulação de pessoas entre as diferentes esferas, por exemplo, pessoas com prática na indústria atuando como professores e/ou pesquisadores nas universidades, pesquisadores/professores universitários atuando em projetos da indústria. A circulação entre as hélices permite compartilhamento do conhecimento existente e absorção de novos, porém, sem o indivíduo sair totalmente da sua própria esfera. A circulação pode ocorrer em tempo parcial ou por um período limitado (Etzkowitz, 2013).

Diante disso, pode-se dizer que a inovação advém de um processo complexo e dinâmico de relações e experiências que poderão ser assimiladas e compartilhadas, a

fim de que a mesma se concretize, impulsionando, por sua vez, o desenvolvimento das nações.

A universidade pode assumir o papel da indústria, na ajuda à formação de empresas e à transferência de tecnologia, mas não um empreendimento verdadeiro. O mesmo pode ocorrer com as empresas e o governo. As empresas podem formar entidades de pesquisa e ensino do tipo acadêmicas, mas não tendem a se afastar de sua missão central. (ETZKOWITZ, 2013, p. 25)

No Brasil, a realidade ainda destoa da que podemos observar nos EUA, por exemplo, no que diz respeito a esse processo contínuo de melhoria das condições para a inovação. Etzkowitz (2013) analisou o caso do *Massachusetts Institute of Technology*<sup>9</sup> (MIT) e observou que nos anos 30 e 40, os EUA já funcionavam de acordo com a Hélice Tríplice, embora não estivessem ainda utilizando essa terminologia.

E, apesar de, no caso brasileiro, a questão das interações universidade-governo-indústria ainda não estar devidamente consolidada, existem casos de sucesso a serem destacados como, por exemplo:

a) a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), cujo potencial empreendedor tem se destacado, e segundo Lemos (2012, p.128), esta ICT desenvolve um amplo espectro de atividades e programas com ênfase no processo e exploração de oportunidades tecnológicas e de negócios.

b) a Coppe (Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-graduação e Pesquisa de Engenharia) da UFRJ (Universidade Federal do Rio de Janeiro), conforme destacado por Etzkowitz em entrevista concedida à Revista *Conhecimento & Inovação* em 2010, “O Rio de Janeiro também teve um grupo de pesquisadores da Coppe (Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-graduação e Pesquisa de Engenharia) da UFRJ, que, há cerca de 10, 15 anos liderou iniciativas que originaram o novo campus da UERJ em Nova Friburgo, e incentivou importantes colaborações universidade-empresa-governo na cidade, através de uma incubadora tecnológica de cooperativas populares.”

---

<sup>9</sup> Universidade privada de pesquisa localizada em Cambridge, Massachusetts, EUA. Segundo Terra (2001), o Instituto é considerado responsável pelo avanço, desenvolvimento e aplicação prática da ciência em conexão com artes, agricultura, indústria e comércio.

c) RIDESA<sup>10</sup> – Rede Interinstitucional de Desenvolvimento do Setor Sucroalcooleiro, formada por um convênio de cooperação técnica entre dez Universidades Federais (UFAL, UFRPE, UFS, UFMT, UFG, UFSCar, UFPR, UFV, UFPI, incluindo a UFRRJ, foco deste trabalho), que desenvolve atividades de pesquisa partilhadas entre as universidades, estimulando o intercâmbio de informações, conhecimento e resultados. A Rede tem como foco o desenvolvimento de tecnologias aplicadas à agricultura, dentre elas, novas variedades da cana de açúcar.

A partir dos exemplos acima, fica clara a possibilidade de se estabelecerem parcerias exitosas entre diferentes atores, com vistas ao desenvolvimento de novas tecnologias que trarão benefícios para a sociedade. As ICT, como as universidades que atuam na geração de conhecimento científico e tecnológico, apresentam-se como elo fundamental no processo de inovação e necessitam promover uma cultura institucional de proteção do conhecimento e inovação, dentre outras atividades, em todos os seus contextos de atuação. E, com o objetivo de que a cultura de inovação se consolide, é primordial a realização de atividades de conscientização dos pesquisadores quanto à relevância da proteção do conhecimento gerado, vislumbrando, nesse sentido, a devida proteção aos diferentes conhecimentos produzidos e melhores condições para a transferência das tecnologias para o setor produtivo.

Justamente para atender a esses pontos, a Lei de Inovação obriga que as ICT estabeleçam isoladamente ou em parceria, um importante setor, o Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT - órgão legalmente instituído a partir de experiências bem-sucedidas internacionalmente, para dar o suporte necessário à gestão da inovação e da propriedade intelectual das instituições, conforme será visto no capítulo posterior.

---

<sup>10</sup> Já produziu 75 cultivares desde 1990, que somados com as cultivares liberadas pelo PLANALSUCAR - Programa Nacional de Melhoramento da Cana-de-Açúcar do Instituto do Açúcar e do Alcool somam 94 variedades RB produzidas em 45 anos de pesquisa em Cana-de-Açúcar. Atualmente, a Rede responde por 68% da área total de cultivo de Cana no Brasil (Fonte: <https://www.ridesa.com.br>).

## 5 OS NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (NIT) E A GESTÃO DO CONHECIMENTO

### 5.1 Histórico de criação dos NIT

A maioria dos autores concorda que a aproximação da universidade com a indústria promoveu inovações, tanto nas universidades como nas firmas. Essas inovações incluem a criação de grupos dentro das universidades para administrar os contratos celebrados com o setor produtivo, dar assistência aos pesquisadores e cuidar da comercialização dos serviços, resultados e habilidades das diferentes unidades – as unidades genericamente conhecidas como “escritórios de transferência de tecnologia” ou “oficinas de negócios”. Até recentemente, esses escritórios raramente existiam nas estruturas das universidades. (Etzkowitz e Peters<sup>11</sup>, 1991 *apud* Velho, *et al.* .2004).

Para compreendermos a criação, bem como as motivações que ocasionaram o surgimento destes “escritórios de transferência de tecnologia” ou “oficinas de negócios”, em relação à Inovação, Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia, torna-se fundamental conhecer o que ocorreu internacionalmente.

Segundo Cadori (2013, p. 220), o NIT é, por assim dizer, a versão brasileira das Oficinas de Transferência de Resultados de Pesquisa das Universidades da Espanha (OTRI) e de Escritórios de Transferência de Tecnologia ou de Licenciamento dos EUA (TTO do inglês). Nos EUA, esses escritórios surgiram mais intensamente, a partir da década de 80, com o advento do *Bayh-Dole Act*,<sup>12</sup> o que propiciou o aumento da taxa de patentes concedidas às universidades americanas, fato que ampliou significativamente o número de TTO no país. Segundo Toledo (2009), esse marco legal americano suscitou uma reação em cadeia, envolvendo, num primeiro momento, os países desenvolvidos e, posteriormente, os países em desenvolvimento, dentre eles, o Brasil.

<sup>11</sup> Etzkowitz. H.; Peters. L. Profit from Knowledge: Organizational Innovations and the Evolution of Academic Norms, *Minerva* 29 (2): 133-166, 1991.

<sup>12</sup> Considerado um marco para a transferência de tecnologia nos EUA, foi promulgado em 1980, possibilitou às universidades, pequenas empresas e instituições sem fins lucrativos a apropriação de invenções resultantes da pesquisa e desenvolvimento financiados pelo governo federal. A ideia básica era a de que as universidades constituíam-se em fontes de invenções, mas as empresas só estariam dispostas a investir nestas invenções para transformá-las em produtos se tivessem como se apropriar dos retornos dos investimentos em P&D. Assim, se a universidade patenteasse e licenciasse com exclusividade as invenções, as empresas teriam mais incentivos a investir, aumentando o total de invenções acadêmicas no mercado (Póvoa, 2008, p. 42).

A partir do *Bayh-Dole* e inspirado no movimento promovido por ele, o Brasil promoveu três edições do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico<sup>13</sup> (PADCT I, II e III) composto por diferentes Subprogramas<sup>14</sup>, dentre os quais, o Subprograma de Tecnologia Industrial Básica (TIB). Nesse contexto, foram criados Núcleos de Informação Tecnológica que compunham a Rede de Núcleos de Informação Tecnológica Industrial (NITI), Núcleos de Apoio ao Patenteamento (NAP) e Escritórios de Transferência de Tecnologia (ETT) em algumas ICT brasileiras. Segundo Acunha (2016), por meio de recursos destinados ao referido Subprograma, nas três edições do PADCT, foram desenvolvidas estratégias e iniciativas pelo Governo Federal que deram origem aos atuais NIT, conforme sintetizado no Quadro 05.

**Quadro 05 - NIT: Histórico de criação**

<b>ESTRATÉGIAS DO GOVERNO FEDERAL – 1985 a 2004</b> <b>Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PADCT)</b> <b>Subprograma Tecnologia Industrial Básica (TIB)</b>	
Objetivos PADCT: Dentre outros, a criação de Unidades para facilitar o acesso e uso da informação tecnológica de documentos de patentes e aumentar a interação Universidade – Empresa	
<u>PADCT I (1984-1985)</u> <b>Rede de Núcleos de Informação Tecnológica Industrial (NITI)</b>	- Criação de serviços de informação tecnológica, calibração, dentre outros. - Serviços de Informação em Tecnologia Industrial.
<u>PADCT II (1991-1995)</u> Consolidação da <b>Rede NITI</b>	- Serviços de suporte à Propriedade Intelectual e Informação Tecnológica. - Modernização da metrologia, normalização, dentre outros.
<u>PADCT III (1998-2003)</u> <b>Núcleos de Apoio ao Patenteamento (NAP)</b> – especializados no fornecimento de serviços de assistência técnica e informação de PI; <b>Escritórios de Transferência de Tecnologia (ETT)</b> - atuando na interface entre empresas e instituições de P&D.	- Serviços de suporte à PI e Informação Tecnológica. - Harmonização metrologia, normalização, avaliação, conformidade com outros países.

Fonte: Campos (2014); Machado (2015). Elaboração própria.

<sup>13</sup> Criado em 1984 pelo Governo Brasileiro, o PADCT, foi definido como instrumento complementar de implementação da política de fomento à C&T, visando não só o aumento quantitativo do apoio financeiro à pesquisa, como também a introdução de novos critérios, mecanismos, procedimentos e formas indutivas de apoio, com a definição de áreas prioritárias. (Castro e Prescott, 1997. p. 15-22). Mais informações sobre o PADCT em <http://cnpq.br/anos-80/>.

<sup>14</sup> Dentro do PADCT, além do Subprograma de TIB, apresentava os seguintes Subprogramas: Educação para Ciência, Biotecnologia, Química e Engenharia Química, Geociências e Tecnologia Mineral, Instrumentação, Planejamento e Gestão em C&T, Informação em C&T, Manutenção e Provimento de Insumos Essenciais.

Portanto, em função do Subprograma TIB, algumas ICT já contavam com Núcleos de Inovação Tecnológica ou estruturas similares para realizar a gestão da propriedade intelectual gerada antes da promulgação da Lei de Inovação (2004).

E nesse diapasão, algumas instituições foram beneficiadas por meio dos Editais de 2002 e de 2004 (ou, em alguns casos, por ambos) para constituir Núcleos, como, por exemplo: a Comissão de Energia Nuclear (CNEN), Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Universidade de Brasília (UnB), Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), entre outras. E, com relação aos Escritórios de Transferência de Tecnologia, os Editais de 2002 e de 2004 contemplaram instituições como, por exemplo: o Instituto Nacional de Tecnologia (INT), Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ), Universidade de São Paulo (USP), Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), entre outras<sup>15</sup>.

Em suma, desde a década de 80, evidenciou-se a estratégia “Núcleo”, primeiramente com a Rede NITI e, posteriormente, com a organização dos NAP e ETT, modelos cuja inspiração partiu dos TTO, presentes nos Estados Unidos. Historicamente, notamos que tais iniciativas foram positivas, porém, ainda hoje, os Núcleos apresentam dificuldades para uma efetiva atuação, conforme será exposto nos capítulos a seguir.

## 5.2 NIT: Modelos de atuação

Andrade *et. al.* (2016, p. 05) destaca que as ICT são organizações que desempenham papel-chave na constituição dos sistemas de inovação, sendo consideradas promotoras do desenvolvimento social e econômico, tendo o NIT, um papel mediador, com a função de estreitar ligações entre as ICT e organizações públicas e privadas. Os autores também esclarecem que o Núcleo necessita desenvolver capacidades que lhe permitam entender e satisfazer as necessidades desses dois setores, que possuem objetivos, linguagens e modos de operação diferentes, mas que são complementares dentro do processo de inovação.

---

<sup>15</sup> Para uma análise mais detalhada sobre a criação dos NAP e ETT ver: Campos, I.F.A. Estudo Comparativo entre os Mecanismos de Criação dos Núcleos de Informação Tecnológica Industrial, dos Núcleos de Apoio ao Patenteamento/Escritórios de Transferência de Tecnologia e dos Núcleos de Inovação Tecnológica. Dissertação de Mestrado, INPI: 60-108, 2014.

E, considerando esses eixos, ou seja, objetivos, linguagens e modo de operação, Trzeciak, Coral e Pereira (2010, p. 16), esclarecem que há diferentes modelos de atuação que o NIT pode adotar, sintetizados no Quadro 06, a seguir.

**Quadro 06 - Modelos de atuação dos NIT**

<b>NIT: MODELOS DE ATUAÇÃO</b>		
<b>Modelo Serviço</b>	<b>Modelo Receita</b>	<b>Modelo Econômico Regional e Nacional</b>
<b>FUNÇÃO DO NIT</b>		
Prestar serviços para a Universidade.	Trazer retorno financeiro para a ICT do investimento realizado em pesquisa em forma de royalties e outros pagamentos pela PI gerada.	Transferir as tecnologias geradas, atuando como agente de desenvolvimento da economia local e nacional.
<b>SERVIÇOS PRESTADOS PELO NIT</b>		
Patenteamento de tecnologias e auxílio nas questões jurídicas inerentes aos acordos entre a ICT e empresas.	Gestão da PI gerada.	Gestão da PI, sendo necessário investimento maior para estruturação do Programa de TT, com retorno de longo prazo.

Fonte: Trzeciak, Coral e Pereira (2010, p.16). Elaboração própria.

Trzeciak, Coral e Pereira (2010, p. 18) ainda argumentam que, em longo prazo, programas de transferência de tecnologia implicam em ganhos econômicos mais elevados, uma vez que após a alavancagem da indústria, o próprio crescimento irá realimentar o fluxo de transferência, por gerar demanda por novas tecnologias. Os mesmos autores concluem que o “Modelo Econômico Regional” é o mais adequado quando se considera como principal objetivo a contribuição do programa para a sociedade e a escolha de qual modelo utilizar dependerá de decisões políticas nacionais e institucionais, e também da própria maturidade do NIT, de sua equipe, sendo que, na prática, o mais comum é a utilização de um modelo híbrido.

Já Toledo (2015, p. 210) identificou três modelos de gestão da inovação: 1- centralizado, no qual a universidade aglutina em seu NIT a gestão da inovação, da propriedade intelectual e da interação com empresas, conforme o exemplo da UNICAMP; 2- descentralizado, quando já existem vários órgãos cuidando do sistema da inovação, a

exemplo da Universidade da Califórnia; e, 3- modelo híbrido, em que há concentração gerencial no NIT e gestão compartilhada de alguma atividade de estímulo à inovação de forma coordenada com outros órgãos da ICT, como por exemplo, acontece na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

Lotufo (2009, p. 55) destaca três perfis de atuação para os NIT, a saber, o legal, o administrativo e o de negócios. A principal função do primeiro é a de regulação e formalização, sendo fortemente influenciado pelo departamento jurídico da ICT, responsável por dizer se é possível ou não depositar patente, formalizar convênios, dentre outras ações. O segundo perfil – o administrativo - vê a atuação do NIT como um processo administrativo de aprovações e encaminhamentos para concretizar as assinaturas dos convênios e contratos referentes à interação ICT-Empresa. O terceiro perfil está interessado no desenvolvimento de negócios a partir dos resultados da pesquisa, seus profissionais entendem a dinâmica da inovação, conhecem o mercado, sabem dos desafios para a formação e o crescimento de empresas baseado em conhecimento, assim como a natureza da pesquisa acadêmica e empresarial. O mesmo autor pontua que essa caracterização é didática e na prática cada um contém uma parcela dessas três categorias, sendo que cada vez mais as ICT estão buscando adequar seus NIT para atuarem mais de acordo com o modelo de desenvolvimento de negócios.

Por fim, com relação aos modelos de NIT, Terra (2001, p. 02) enfatiza que não existe um modelo preestabelecido que garanta o sucesso dos projetos de transferência de tecnologia e que o que se observa é a criação de diversos órgãos nas ICT que têm como missão a ordenação da atividade acadêmica da produção e da transferência do conhecimento.

### **5.3 Panorama dos NIT brasileiros**

Segundo Quintella *et. al* (2014, p.13), o NIT deve atuar como um articulador do Sistema Local de Inovação, demonstrando de forma sistêmica a capacidade de interlocução e interação com as demais instâncias de promoção da inovação existentes em suas instituições e com o ambiente externo.



E, desta forma, desde 2010, a fim de propiciar o acompanhamento destas atividades e a evolução do trabalho dos NIT, o MCTI, atual MCTIC, tem coletado informações dos Núcleos, por meio do Formulário para Informações sobre a Política de Propriedade Intelectual das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Brasil (FORMICT), cuja criação prevista no art. 17, da Lei de Inovação, definiu a prestação anual, por parte das ICT públicas, de dados relativos às políticas de propriedade intelectual e transferência de tecnologia. Tal determinação foi mantida no novo marco legal, porém foi ampliada:

Art. 17. A ICT pública deverá, na forma de regulamento, prestar informações ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;  
Parágrafo único. Aplica-se o disposto no *caput* à ICT privada beneficiada pelo poder público, na forma desta lei (BRASIL, 2016).

O formulário, cujas informações traduzem-se numa das fontes mais importantes de dados sobre os NIT, foi preenchido por 278 instituições no ano-base 2016 sendo que destas, 193 eram públicas e 85 privadas (MCTIC, 2017), conforme demonstrado no Quadro 7.

#### Quadro 07 - ICT e sua natureza jurídica

Natureza da Instituição	Quantidade	%
Privada	85	30,6
Pública	193	69,4
Federal	134	69,4
Estadual	54	28
Municipal	5	2,6

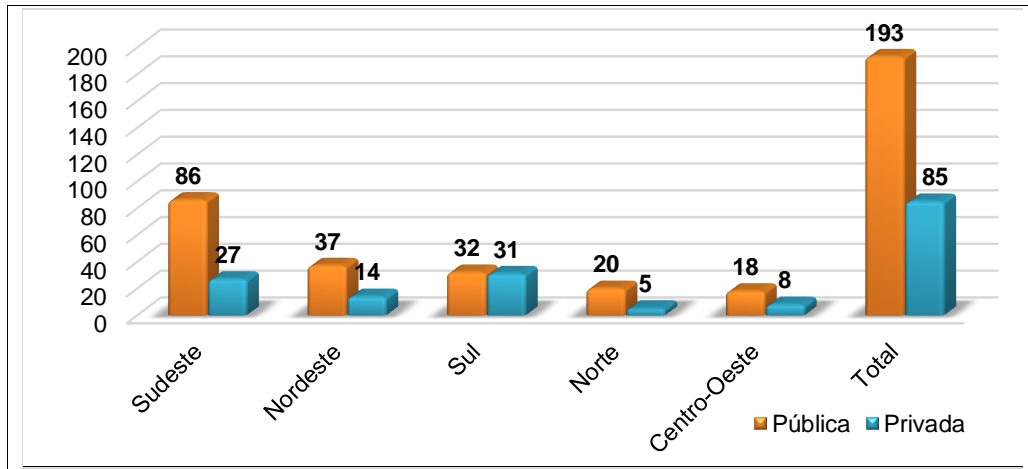
Fonte: MCTIC (2017). Elaboração própria.

Já em relação aos vários perfis de ICT<sup>16</sup>, destacam-se as Universidades Federais com o maior quantitativo (22%), seguidas dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (13,4%).

<sup>16</sup> Perfis de distribuição de ICT são: Universidades Federais, Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, Instituições de Ensino Superior Estaduais, Institutos de Pesquisa Tecnológicos Públicos, Institutos de Pesquisa Tecnológicos Privados, Universidades e Centros Universitários Comunitários, Universidades e Centros Universitários

A Região Sudeste destaca-se com relação à distribuição de ICT por região, dentre as públicas (44,6%), seguida da Região Nordeste (19,2%) e, por sua vez, a Região Sul destaca-se entre as ICT privadas (36,5%) conforme revela a Figura 03, a seguir.

**Figura 03 – Distribuição de ICT por Região**



Fonte: Formict Ano-base 2016 (MCTIC, 2017).

Ao verificar a situação das ICT quanto à existência de uma política de inovação, propriedade intelectual e transferência de tecnologia<sup>17</sup>, dentre as instituições que prestaram informações ao FORMICT 2016, evidenciou-se que 71,5% das instituições públicas e 63,5% das instituições privadas informaram possuir política de inovação implementada.

E, dentre as ICT públicas que possuem política de inovação implementada, constatou-se que as atividades com maior incidência foram as de Institucionalização e gestão do Núcleo de Inovação Tecnológica, enquanto que as atividades de Empreendedorismo, gestão de incubadoras e participação no capital social de empresas tiveram incidência menor. A tabela 1, a seguir, revela tal implementação da política de inovação por parte das ICT.

Privados, Fundações de Direito Público ou Privado, Unidades de Pesquisa do MCTIC, Centro de Educação Tecnológica.

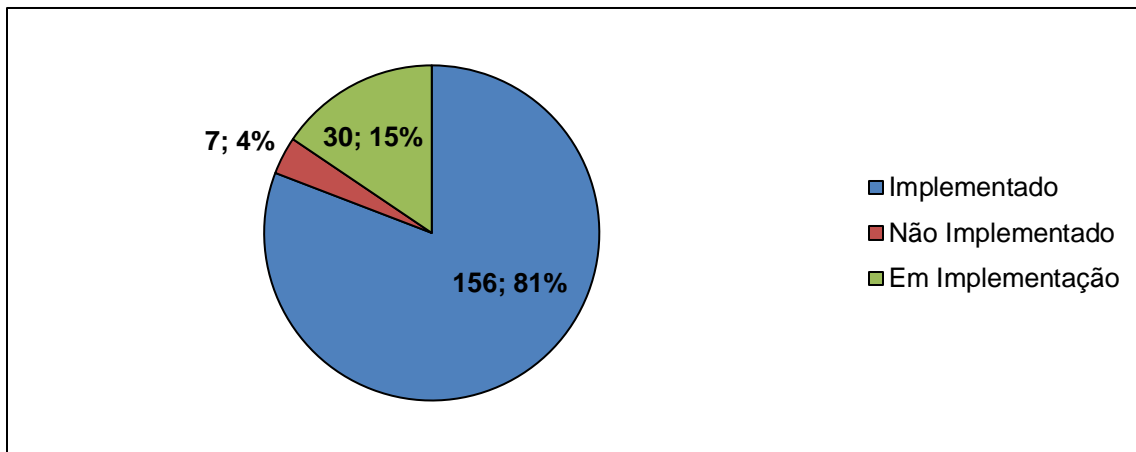
<sup>17</sup> Documento formal com diretrizes gerais que norteiam a atuação da ICT nas ações referentes à inovação, à proteção da propriedade intelectual e à transferência de tecnologia.

**Tabela 1-** Implementação da Política de Inovação

Política de Inovação	ICT Pública	%	ICT Privada	%	Total
Implementada	138	71,5	54	63,5	192
Não Implementada	55	28,5	31	36,5	86
<b>Total</b>	<b>193</b>	<b>100</b>	<b>85</b>	<b>100</b>	<b>278</b>

Fonte: Formict Ano-base 2016 (MCTIC, 2017).

A LI, conforme visto anteriormente, em seu Art. 16, trouxe a obrigatoriedade da institucionalização dos NIT e, com relação ao estágio de implementação destas estruturas nas ICT públicas, a maioria delas, ou seja, 80,8% (156), informou já tê-lo implementado, conforme pode ser observado por meio da figura 04.

**Figura 04 –** Estágio de Implementação do NIT das ICT Públicas

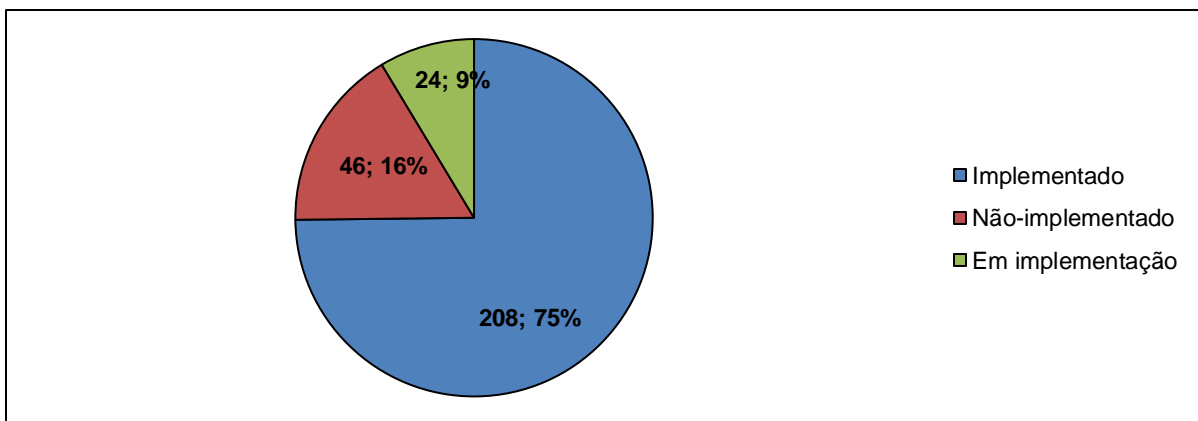
Fonte: Formict Ano-base 2016 (MCTIC, 2017). Elaboração própria.

Nota-se, portanto, que há instituições que ainda não implementaram seus NIT, ou seja, 07 instituições, somando-se a este fato à situação daqueles que ainda estão em implementação (30). O conjunto dos NIT em implementação e dos ainda não implementados, totaliza, desta forma, 37 Núcleos. Trata-se, portanto, de mais um indicativo de que, mesmo após mais de 10 anos obrigatoriedade dos NIT enfatizada na

Lei de Inovação, ainda há dificuldades a serem enfrentadas, ou seja, apesar de crescer ano a ano, tal implementação e consolidação continua sendo um desafio.

E, ao observamos o estágio de implementação dos NIT nas ICT públicas e também nas ICT privadas, conforme demonstrado na Figura 05, a seguir, notamos que, as ICT respondentes, ou seja, 208 (74,8%) informaram possuir NIT implementados e esse número vem crescendo anualmente, sendo 116 no ano-base de 2011, 141 em 2012, 166 em 2013, 180 em 2014 e 199 em 2015.

**Figura 05 – Estágio de Implementação do NIT: ICT Públicas e Privadas**



Fonte: Formict Ano-base 2016 (MCTIC, 2017). Elaboração própria.

Ressalta-se que a UFRRJ, inclui-se dentre as ICT que, desde 2008, possui NIT implementado, o que será discutido mais adiante.

E, conforme previsto na Lei de Inovação de 2004, possibilidade que foi mantida pelo Marco Legal de 2016, os NIT podem ser próprios ou em associação com outras ICT. De um total de 217 instituições (85,4%), sejam públicas ou privadas, informaram que o NIT é exclusivo e 37 instituições (14,6%) informaram possuir NIT compartilhado, como ocorre, por exemplo, com os Institutos de Pesquisa ligados ao MCTIC que compõem Arranjos de NIT<sup>18</sup>. Na UFRRJ, foco do presente estudo, o NIT é exclusivo.

O Relatório FORMICT também apresenta dados referentes aos recursos humanos atuantes nos NIT e, sobre esse aspecto, Pires e Quintella (2015, p. 181) ressaltam que,

<sup>18</sup> Mais informações em: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/migracao/Portaria\\_\\_MCTI\\_n\\_22\\_de\\_30012015.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/migracao/Portaria__MCTI_n_22_de_30012015.html). Acesso em 05 mar.2018.

dentre as principais dificuldades para os mesmos exercerem suas funções, está a falta de um quadro permanente de funcionários capacitados em gestão da inovação e PI, de forma que a superação dessa dificuldade é fundamental para a consolidação dos Núcleos e, além disso, ainda não existe uma carreira específica para a atuação de tais profissionais. Esse problema, comum nos NIT, muitas vezes, faz com que suas atividades sejam desenvolvidas por bolsistas, terceirizados ou estagiários, os quais são capacitados, porém, acabam saindo e não dando continuidade aos trabalhos já desenvolvidos.

Nesse sentido, Campos (2014, p. 146) afirma que o esforço do governo deve estar em medidas de incentivo à realização de concurso público na área, capacitação formal de pessoal (cursos de graduação e pós-graduação). A mesma autora ainda sugere que deve haver uma flexibilização a fim de serem efetuadas contratações de profissionais no mercado sem concurso.

Já Acunha (2016, p. 44) ressalta que a questão dos recursos humanos para os NIT tem sido debatida nos fóruns da área de CT&I, todavia, não houve avanços nesse sentido, nem mesmo a partir do novo Marco Legal, sendo que este último também não trouxe novidades quanto à carreira para os Núcleos.

Conforme o Relatório FORMICT, há um total de 2.409 profissionais atuantes nos NIT, sendo que destes, 49,4% são servidores e funcionários com dedicação integral. Com dedicação parcial há 19,3% funcionários, sendo que bolsistas graduados correspondem a 9,8%, bolsistas graduandos são 6,5%, terceirizados representam 4,1%, estagiários 7,1% e outros profissionais correspondem a 3,9% do pessoal. Outro destaque relativo aos recursos humanos dos NIT é o fato de sua quantidade variar conforme a estrutura de transferência de tecnologia da instituição. Nesse contexto, o Relatório revela que 14 NIT têm apenas um profissional, 186 NIT têm de 2 a 10 profissionais, 34 NIT possuem de 11 a 20 profissionais, 12 NIT têm de 21 a 30 profissionais, 4 NIT têm 31 a 50 profissionais e 4 NIT possuem mais de 50 profissionais.

No que se refere à formação dos recursos humanos existentes nos NIT, o que se observa por meio do Relatório FORMICT é que a maioria é composta por engenheiros, químicos e físicos (21,5%), administradores e economistas (16,9%). Os profissionais da

área jurídica correspondem a 9,8%, biólogos 7,1%, da área de comunicação social 3,5% e as demais formações correspondem a 41,2%.

Com relação às atividades desempenhadas pelos NIT, as mesmas foram agrupadas em 02 (duas) categorias, a saber: 1- atividades essenciais e 2- atividades complementares. A tabela 02, a seguir, traz as atividades já implementadas.

**Tabela 02 – Implementação das Atividades Essenciais dos NIT**

<b>Atividades Essenciais do NIT (implementadas)</b>		<b>%</b>
1-	Acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção da PI.	78,4%
2-	Opinar pela conveniência e promover a proteção das criações.	77,6%
3-	Zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção da PI.	74,8%
4-	Opinar quanto à conveniência da divulgação das criações desenvolvidas.	65%
5-	Avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa.	49,6%
6-	Promover e acompanhar o relacionamento da ICT com Empresas.	46,9%
7-	Avaliar solicitação de inventor independente para adoção de invenção.	43,3%
8-	Negociar e gerir os acordos de transferência de tecnologia oriunda da ICT.	40,2%
9-	Desenvolver estudos de prospecção tecnológica e de Inteligência competitiva no campo da PI.	28%
10-	Desenvolver estudos e estratégias para a transferência de inovação gerada pela ICT.	24%

Fonte: Formict Ano-base 2016 (MCTIC, 2017). Elaboração própria.

E, em relação às atividades complementares dos NIT, nota-se que o índice de implementação variou de 3,2% a 70,1%. Dessas atividades, as que tiveram o maior índice de implementação foram a Política de Confidencialidade, Eventos e a atividade de Orientação aos pesquisadores, conforme pode ser verificado por meio da Tabela 3, a seguir.

**Tabela 03 – Implementação das Atividades Complementares dos NIT**

<b>Atividades Complementares do NIT (implementadas)</b>	<b>%</b>
1- Política de Confidencialidade.	70,1%
2- Eventos.	69,7%
3- Orientação aos pesquisadores, cadastro de pesquisadores.	62,6%
4- Capacitação realizada pelo NIT.	60,6%
5- Documentos padronizados (Contratos, acordos de parceria, declaração de invenção).	57%
6- Acompanhamento das ativ. de pesquisa da ICT.	51,6%
7- Atendimento à comunidade.	51,2%
8- Apoio ao empreendedorismo.	47,2%
9- Cessão de Direitos de PI.	35,4%
10- Oferta de tecnologia para licenciamento com exclusividade.	22,8%
11- Cadastro de oferta e demanda.	17,3%
12- Avaliação econômica dos inventos.	16,1%
13- Participação minoritária no capital social de empresas.	3,2%
14- Outros.	7,5%

Formict Ano-base 2016 (MCTIC, 2017). Elaboração própria.

O Relatório FORMICT aponta, conforme exposto, para um crescimento contínuo tanto dos NIT quanto da implementação da política de inovação desde a instituição de obrigatoriedade destes Núcleos. No entanto, a institucionalização, bem como a consolidação dos mesmos ainda permanecem como desafios do processo de inovação no Brasil.

A maioria dos NIT é de criação recente, tem número reduzido de pedidos de patente, que pode inclusive ser decorrente de uma estratégia mais seletiva com relação à proteção, mas mais provavelmente decorre do pouco tempo transcorrido desde sua criação, fazendo com que os procedimentos internos ainda estejam em definição e sua equipe ainda passe por um aprendizado sobre a proteção da propriedade intelectual e ainda enfrente o desafio de sensibilizar a comunidade dos pesquisadores, principalmente no caso das universidades, sobre a importância da proteção. (Torkomian, 2009, p. 36).

Restando claro que há ainda muito trabalho a ser feito, tendo em vista que as ICT exercem um papel essencial, adicionando a sua função acadêmica de ensino e pesquisa, os aspectos ligados à sensibilização desta comunidade quanto ao tema, proteção, divulgação e licenciamento/comercialização das tecnologias desenvolvidas internamente. E diante desse cenário, torna-se significativo analisar o caso da

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), investigando para tanto, a percepção de seus pesquisadores sobre o processo de inovação e sobre o NIT. Tal estudo contemplou a história deste setor, sua atuação e resultados alcançados na gestão da Propriedade Intelectual, bem como o contexto acadêmico no qual está inserido. Além disso, a ação estratégica proposta neste trabalho buscou colaborar para a divulgação das competências e ampliação da visibilidade do Núcleo junto à comunidade acadêmica desta ICT centenária, cuja origem encontra-se ligada ao ensino agropecuário, conforme veremos a seguir.

## **6 A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO / UFRRJ**

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro tem sua origem no Decreto 8.319, de 20 de outubro de 1910, que estabeleceu as bases fundamentais do ensino agropecuário no Brasil e criou a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária (ESAMV).

Segundo Otranto (2004, p.01), a ESAMV foi idealizada para promover o desenvolvimento científico da agricultura e para formar profissionais aptos a assumir os cargos no Ministério da Agricultura, diferentemente das demais escolas congêneres que visavam formar os filhos dos grandes proprietários rurais.

A Escola, inaugurada oficialmente em 1913, foi dividida em 1934 em três Escolas Nacionais (Agronomia, Veterinária e Química), sendo que, destas três escolas, a Universidade Rural incorporou somente duas: Agronomia e Veterinária. A Escola de Química constituiu, posteriormente, a Escola de Engenharia Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) (Otranto, 2003, p. 02).

A Universidade Rural, inicialmente, funcionou na Capital Federal, à época, o Rio de Janeiro. Posteriormente, foi transferida para a cidade de Pinheiro (hoje Pinheiral, interior do Estado do RJ) e, anos depois, foi transferida para a cidade de Niterói/RJ. Apenas em julho de 1947, após 9 anos de construção, foi inaugurado seu *campus* sede, no município de Seropédica (Região Metropolitana), na Baixada Fluminense. Em 1943, a Universidade denominava-se Universidade Rural (UR), em 1962 passou a Universidade



Rural do Brasil (URB) e, em 1967, já vinculada ao Ministério da Educação e Cultura (MEC), finalmente recebeu sua atual denominação, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

A UFRRJ, conforme mencionado, está situada no município de Seropédica, o qual ocupa uma área de 283.766 Km<sup>2</sup>, possuindo uma população estimada de 84.416 mil habitantes (IBGE, Censo 2016). O município faz divisa com Itaguaí, Nova Iguaçu, Japeri, Queimados, Paracambi e Rio de Janeiro.

O Campus sede da UFRRJ está localizado no km 47 da Antiga Rodovia Rio-São Paulo, atual BR 465, cuja distância da Capital do Estado é de 70 km (Figura 06).

**Figura 06** - Mapa do Estado do Rio de Janeiro contendo a indicação do município de Seropédica/RJ.



Fonte: <https://www.seropedicaonline.com/seropedica/analise-sobre-a-realidade-ambiental-urbana-de-seropedica-com-auxilio-do-geoprocessamento/> (2014).

Atuando como uma autarquia desde 1968, a UFRRJ passou a contar com uma estrutura mais flexível e dinâmica para acompanhar a Reforma Universitária que se implantava no País. Desde a aprovação de seu Estatuto em 1970, a Universidade vem ampliando suas áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão, de modo a se tornar um destacado centro de pesquisa e ensino do País.

Os primeiros cursos de graduação ministrados criados em 1920 na então ESAMV foram Engenharia Agrônômica, Medicina Veterinária, ambos com quatro anos de duração

e o novo curso de Química Industrial Agrícola que, dez anos depois, passaria a denominar-se Curso de Química Industrial (UFRRJ, 2017).

Em 1963, com a junção de duas escolas criadas na década de 40, a saber, o Colégio Técnico Agrícola Idelfonso Simões Lopes e o Colégio Técnico de Economia Doméstica, foram criados o Colégio Técnico da UFRRJ (CTUR) e o Curso de Graduação em Engenharia Florestal na UFRRJ, o terceiro a ser criado no país. A partir daí a universidade deu continuidade a seu processo de expansão, criando em 1966 o curso de Graduação em Engenharia Química, e em 1969, os cursos de História Natural (posteriormente transformado em Ciências Biológicas) e o Curso de Graduação em Química (UFRRJ, 2013).

Durante a década de 70, a UFRRJ criou cursos de graduação em outras áreas do conhecimento, além da área das ciências agrárias, como os cursos de Ciências Econômicas e Economia Doméstica e já duas décadas mais tarde, no início da década de 1990 foi criado o curso de Administração. E, na década de 2000 vieram os cursos de Engenharia de Agrimensura, Licenciatura em Química, Engenharia Agrícola e Ambiental, dentre outros.<sup>19</sup> (UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, 2013. p.21)

Dessa forma, é importante citar dois momentos expansionistas que marcaram a UFRRJ, a saber, de 2000 a 2007 privilegiou-se a abertura de cursos em outros municípios do Estado do Rio de Janeiro (Quatis – 2001; Volta Redonda – 2004) e o segundo momento (de 2007 a 2010) representou a implantação de novos *Campi* Universitários viabilizados pelo Programa REUNI<sup>20</sup> (Nova Iguaçu e Três Rios).

Os primeiros cursos de Pós-graduação da UFRRJ remontam a meados da década de 60, mais precisamente em 1965, ocasião em que passaram a ser oferecidos três cursos de Mestrado: Medicina Veterinária – Parasitologia Veterinária, Agronomia – Ciência do Solo e Química Orgânica – os quais, posteriormente, em 1977, 1979 e 1993,

---

<sup>19</sup> Outros cursos de graduação criados durante a década de 2000: Arquitetura e Urbanismo, História, Artes, Letras, Filosofia, Direito, Comunicação Social, Ciências Contábeis, Administração Pública, Psicologia, Hotelaria, Farmácia, Sistemas de Informação, Engenharia de Materiais, Relações Internacionais, Ciência da Computação, Geografia, Gestão Ambiental.

<sup>20</sup> O Programa de Apoio ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI (Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007), a partir dos anos 2000 foi implementado pelo governo federal visando à expansão das vagas no ensino superior, através, principalmente, da interiorização das instituições superiores, das vagas em horário noturno, do ensino à distância e do incentivo às licenciaturas. (MEC, 2010). Disponível em <http://reuni.mec.gov.br/o-que-e-o-reuni>.

respectivamente, deram origem a Cursos de Doutorado. Entre 1976 e 1988 foram criados os cursos de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Patologia Veterinária, Desenvolvimento Agrícola e Fitotecnia. Já em 1993, foi criado o Mestrado em Ciências Ambientais e Florestais e, em 1995 o curso de Mestrado em Fitotecnia criou a área de Agroecologia. E, nos anos de 1994 e 1995, foram criados os cursos de mestrado e doutorado em Biologia Animal, doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, doutorado em Sanidade Animal e mestrado em Zootecnia.<sup>21</sup>

A UFRRJ, considerada como o maior *campus* universitário da América Latina, possui, além de sua sede situada no município de Seropédica (desde 1947), possui mais 03 *Campi*, a saber: Instituto Multidisciplinar de Nova Iguaçu (desde 2005), Instituto Três Rios (desde 2007) e Campos de Goytacazes (desde 1991).

No *campus* sede, localiza-se o prédio da Administração Central, onde são oferecidas 2.565 vagas anuais em 40 cursos de graduação. Já o *Campus* do Instituto Multidisciplinar de Nova Iguaçu oferece 755 vagas anuais para estudantes em 11 cursos de graduação presenciais, 01 à distância e possui inúmeros projetos de pesquisa e extensão.

É importante destacar que, especialmente dedicado à pesquisa, desde 1991, o *campus* localizado em de Campos de Goytacazes/RJ representa um importante centro de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão agropecuária nas regiões Norte e Noroeste Fluminense, consistindo numa Estação Experimental, criada a partir do Programa Nacional de Melhoramento da Cana-de-açúcar - PLANALSUCAR, uma extinta iniciativa do governo federal que tinha por objetivo desenvolver pesquisas na área sucroalcooleira.

Outro ponto relevante é que a UFRRJ também está presente na capital do Estado do RJ, desde 1977, ocupando um andar de um prédio na Avenida Presidente Vargas, no qual a mesma oferece um Programa Interdisciplinar de Ensino, Pesquisa, Extensão e Intercâmbio em Ciências Sociais Aplicadas ao Conhecimento do Mundo Rural e áreas afins, denominado Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (CPDA/UFRRJ). Criado como Mestrado,

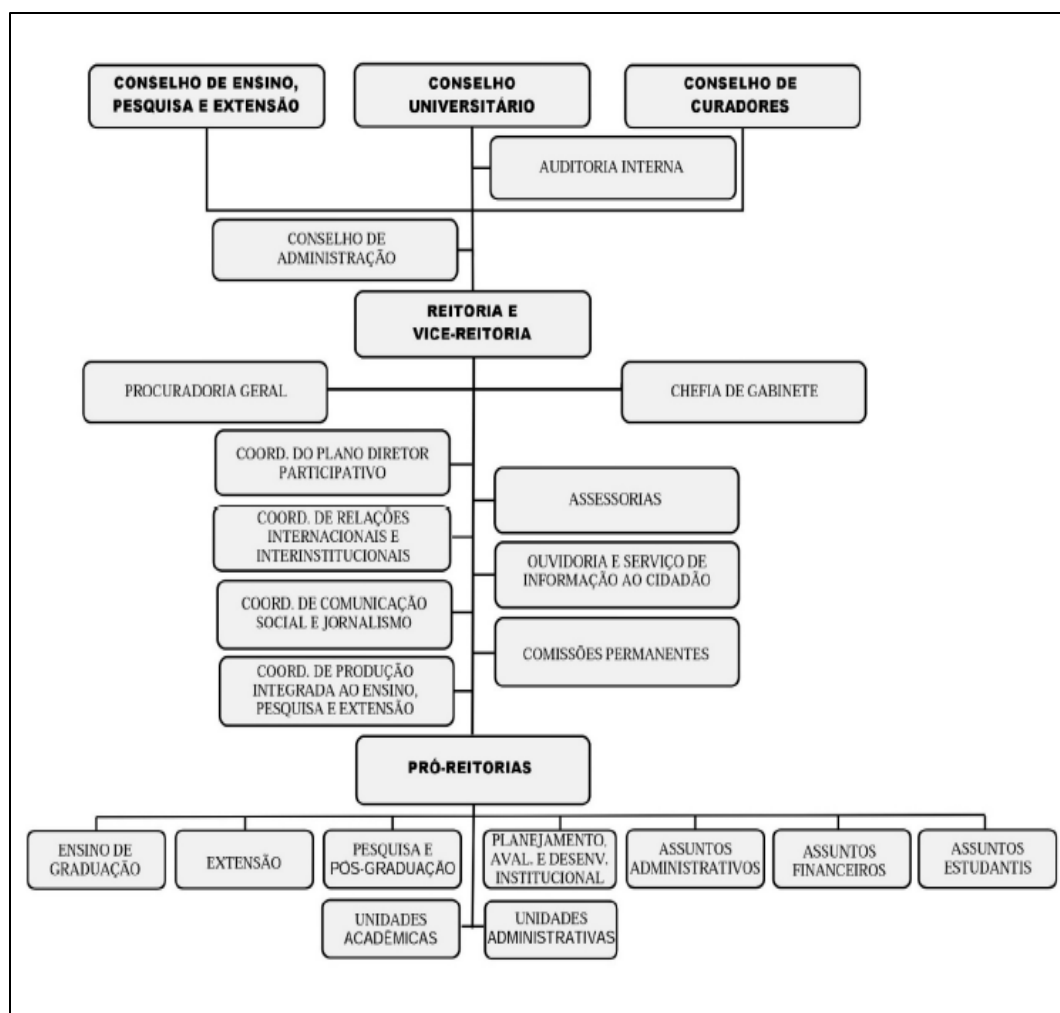
---

<sup>21</sup> Mestrados e Cursos em Brasil – Instituições de Ensino em Seropédica – UFRRJ- Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. EDUCAEDU. 2018. Disponível em: <https://www.educaedu-brasil.com/centros/ufrj--universidade-federal-rural-do-rio-de-janeiro-uni2783>. Acesso em 19 fev.2018.

passou a oferecer Doutorado em 1995 e, atualmente, Estágios de Pós-doutorado. O CPDA/UFRRJ é um centro de excelência em estudos agrários e do sistema agroalimentar brasileiro, tendo sido escolhido em 1987 pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), para ser a sede regional do Mestrado em Planejamento e Políticas de Desenvolvimento Agrícola e Rural para América Latina e Caribe.

Integrando a infraestrutura da Universidade estão: Administração Central, composta pela Reitoria, Vice-reitoria e seis órgãos de deliberação coletiva (Conselho Universitário, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de Área, Conselho de Curadores, Assembleia Universitária) e Conselho de Administração (Órgão consultivo). A estrutura administrativa conta ainda com 7 Pró-reitorias, quatro Assessorias da Reitoria, Colégio Técnico da UFRRJ/CTUR, Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente/ CAIC, Biblioteca Central, Praça de Desportos, Imprensa Universitária, Coordenadoria de Informática, Prefeitura Universitária e Divisão de Guarda e Vigilância, 1 Incubadora de Empresas de Base Tecnológica denominada INEAGRO (vinculada à Reitoria), 12 Institutos e 51 departamentos. O organograma institucional a seguir, figura 07, sintetiza tal estrutura.

**Figura 07 - Organograma da UFRRJ**



Fonte: Relatório de Gestão UFRRJ, 2016.

Ademais, a UFRRJ vem buscando atender a uma crescente demanda por educação superior pública do país e, mais especificamente, na região metropolitana oeste da cidade do Rio de Janeiro, Baixada Fluminense, além de regiões do Médio Paraíba e da Costa Verde Sul do estado fluminense. O Quadro 08, a seguir, revela o cenário atual da universidade.

**Quadro 08 – UFRRJ: cenário atual (2017-2018)**

<b>Alunos de Graduação</b>	22.938	
<b>Alunos de Pós-graduação</b>	Especialização	619
	Mestrado	1292
	Doutorado	508
<b>Docentes</b>	1211	
<b>Servidores Técnico-Administrativos</b>	1225	
<b>Projetos de Pesquisa</b>	1003	
<b>Linhas de Pesquisa</b>	197	
<b>Grupos de Pesquisa</b>	249	
<b>Cursos Graduação</b>	58 presenciais e 02 à distância	
<b>Cursos Pós-graduação</b>	35	

Fonte: Relatório de Auto Avaliação Institucional (CPA/UFRRJ) 2016, p.144 e PROAD/UFRRJ (2017).  
Elaboração própria.

Com relação ao Índice Geral de Cursos (IGC), um indicador de qualidade que avalia Instituições de Ensino Superior (IES), a UFRRJ obteve o conceito 4 e ocupava a 38ª colocação no ranking nacional de instituições públicas e privadas de ensino superior, segundo resultado das avaliações do ENADE<sup>22</sup>, ano base 2016.

Já no *Ranking Universitário Folha* (RUF) 2017, a UFRRJ foi a 37ª colocada, sendo classificada entre 195 universidades brasileiras a partir de indicadores de pesquisa, inovação, internacionalização, pesquisa e mercado, organizado pelo Jornal Folha de São Paulo. E, neste Ranking, que consiste numa avaliação anual do Ensino Superior brasileiro que vem sendo realizado desde 2012, a UFRRJ vem evoluindo, conforme demonstrado no Quadro 09, a seguir.

<sup>22</sup> O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) avalia o rendimento dos alunos dos cursos de graduação, ingressantes e concluintes, em relação aos conteúdos programáticos dos cursos em que estão matriculados. O exame é obrigatório para os alunos selecionados e indispensável para a emissão do histórico escolar. A primeira aplicação ocorreu em 2004 e a periodicidade máxima da avaliação é trienal para cada área do conhecimento. Maiores informações em: <http://portal.mec.gov.br/enade>. Acesso em 29 nov.2017.

**Quadro 09 - Evolução da UFRRJ no Ranking RUF**

UFRRJ no Ranking RUF (2012 a 2017)					
2012	2013	2014	2015	2016	2017
48º	44º	47º	49º	43º	37º

Fonte: Ranking RUF/ Jornal Folha de São Paulo. Elaboração própria.

E, corroborando com a evolução institucional descrita, o último Relatório de autoavaliação da UFRRJ (2016, p. 07) divulgado na página eletrônica da Universidade, aponta que a instituição vem, paulatinamente, assumindo um papel relevante na inclusão social e no desenvolvimento regional.

Entretanto, é possível inferir que ainda há um longo caminho a ser percorrido para que a inovação seja intensificada no meio acadêmico e a UFRRJ tenha efetiva participação no processo inovativo. E, corroborando com esta constatação, está o fato de que em suas diretrizes organizacionais não há qualquer menção a “inovação” e “proteção do conhecimento”. Nesse contexto, a UFRRJ tem a seguinte missão e princípios:

Missão

*“Produzir, sistematizar, socializar e aplicar os conhecimentos científico, tecnológico, filosófico, cultural e artístico de excelência, através do ensino, da pesquisa e da extensão indissociavelmente articulados, consolidando a formação do ser humano para a atividade profissional baseada nos princípios da responsabilidade socioambiental e a partir da reflexão crítica, baseado na solidariedade nacional e internacional e buscando a construção de uma sociedade justa e democrática que valorize a paz e a qualidade de vida de forma igualitária.”*

Princípios

- *“Excelência acadêmica nas ciências, tecnologia, artes e humanidades;*
- *Ênfase à questão socioambiental na formação profissional e cidadã;*
- *Respeito à diversidade cultural, intelectual, artística, institucional, política e religiosa;*
- *Respeito às pessoas e às diferenças individuais;*
- *Compromisso com a valorização e com a promoção do desenvolvimento de relações humanas solidárias;*
- *Compromisso com a democracia política com justiça social;*
- *Compromisso com a melhoria das condições democráticas de acesso e permanência nos seus diversos cursos;*
- *Compromisso com a formação de profissionais-cidadãos qualificados, críticos e socialmente engajados;*

- *Gestão democrática, transparente, participativa e descentralizada;*”

Cabe lembrar que a UFRRJ, historicamente vivenciou expansões, principalmente durante a última década, consolidando-se como uma instituição de médio porte e é referência no país na área das ciências agrárias, tendo vocação para a pesquisa e, portanto, plenamente apta a desenvolver inovações, colaborando com o desenvolvimento da região na qual se insere e do país.

É importante enfatizar que na UFRRJ já existem algumas ações de interação Universidade-Empresa, resultantes da natureza aplicada de seus cursos, visto que estes incluem setores prioritários de interesse nacional, a saber, Energia Elétrica, Biotecnologia, Saúde, Petróleo e Gás, possuindo, dessa forma, contratos de prestação de serviços, os quais atendem à comunidade do entorno.

Além disso, tal entorno possui uma infraestrutura relevante do ponto de vista de ativos econômicos e, nesse sentido, Regazzi<sup>23</sup>, *et al.* (2018, p. 02) evidencia a existência do Complexo Industrial e Portuário de Itaguaí e Região, destacando o setor siderúrgico, portuário e de defesa, sendo que, este último, conta com a indústria de construção de submarinos (ICN – Itaguaí Construção Naval) e estaleiro. Os mesmos autores também evidenciam que há várias empresas de relevância nessa região, tais como CSA (Companhia Siderúrgica do Atlântico), GERDAU, Vale, CSN Tecon (Porto), ICN (Itaguaí Construções Navais), Nuclep (Nuclebrás Equipamentos Pesados) e Porto do Sudeste.

Dessa forma, a presença de um NIT reconhecido pela comunidade acadêmica, integrado e capacitado contribuirá para o eficaz aproveitamento das tecnologias geradas.

E, a fim de potencializar a promoção de inovações, nas regiões atendidas por esta instituição centenária e *multicampi*, tendo em vista as inúmeras pesquisas já realizadas e também àquelas em andamento, foi criado em 2008, o NIT-UFRRJ.

---

<sup>23</sup> Renato Regazzi – Mestre em tecnologia, especialista em desenvolvimento regional e gerente do SEBRAE-RJ.



## 7 RESULTADOS E ANÁLISE DOS DADOS

### 7.1 O NIT da UFRRJ: Criação e Histórico

Na UFRRJ, a criação do NIT ocorreu através da Deliberação nº 31 de 21 de outubro de 2008<sup>24</sup> (ANEXO I), do Conselho Universitário (CONSU), três anos após a promulgação da Lei de Inovação. A Professora Titular que atua há mais de 40 anos na UFRRJ, pertencente ao Departamento de Química (DEQUIM) e que, na época da criação do Núcleo, também exercia a função de Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação, relatou a necessidade e importância de tal iniciativa:

*“Nós não tínhamos na universidade nenhum órgão, nada que a gente pudesse colocar as nossas pesquisas, que pudessem vir posteriormente a ser patenteadas e essa (...) a criação, na minha opinião, era uma coisa extremamente importante porque inúmeros professores e técnicos da nossa universidade desenvolvem projetos extremamente inovadores, passíveis de registro dessa propriedade intelectual. Comigo mesma aconteceu, anteriormente, duas situações em que tivemos que recorrer a outros NIT para registrarmos as nossas patentes porque eu estava envolvida diretamente. Uma foi até através da Universidade Federal do Paraná/ UFPR, eles já tinham o NIT e a outra foi da FIOCRUZ, isso em 2005 (acho), não me lembro agora, acho que foi em 2004. Nós não tínhamos e então, assim que eu entrei para a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, eu senti que era extremamente importante a criação do nosso Núcleo de Inovação Tecnológica para que a gente pudesse iniciar esse programa.”* (Fonte: entrevista realizada em 08/11/16).

Dessa forma, evidencia-se a preocupação, com relação à proteção do conhecimento, embora a iniciativa da criação do Núcleo só tenha sido concretizada alguns anos após a promulgação da Lei de Inovação, indicando que a tarefa de implantação do NIT, desde o início, enfrentou dificuldades.

---

<sup>24</sup> Deliberação nº 31 de 21/10/2008 de Criação do Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro/NIT-UFRRJ. Disponível em <http://institucional.ufrj.br/nit/files/2014/05/DELIBERA%C3%87%C3%83O-N%C2%B0-31-DE-21-DE-OUTUBRO-DE-2008.pdf>. Consultada em 25/07/2017.

O NIT recebeu, na ocasião de sua criação, a denominação que tem até os dias atuais, Núcleo de Inovação Tecnológica/NIT-UFRRJ e está vinculado à Pró - reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG), tendo como missão:

§ 2º Constitui missão do NIT fortalecer o relacionamento da UFRRJ com a comunidade, envolvendo órgãos de governo, empresas e demais organizações da sociedade civil, com o objetivo de criar oportunidades para que as atividades de ensino e pesquisa se beneficiem dessas interações e, promover, como estratégia deliberada, a transferência do conhecimento em prol do desenvolvimento econômico, tecnológico e social do país. (UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, 2008).

Ainda com relação às motivações para a criação do NIT-UFRRJ, a mesma docente, também relatou o envolvimento, além dela própria, de mais quatro professores da UFRRJ e ainda o auxílio de uma pesquisadora da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), experiente na área de propriedade intelectual e estruturação de NIT. Dessa forma, foi composta uma Comissão que elaborou uma minuta de Resolução e a mesma foi amplamente discutida em várias instâncias deliberativas da Universidade até ser formalizada.

*“Diretamente eu tive a participação de vários professores, que contribuíram enormemente. Um deles que eu acho que foi fundamental, foi um Professor do Departamento de Engenharia Química, do Instituto de Tecnologia/IT. Ele foi, na minha opinião, a peça fundamental, ele ajudou muitíssimo. Nós levantamos, na ocasião, a documentação de vários NIT, as comparamos(...) E outra pessoa que também foi bastante importante uma Professora do Departamento de Química, do Instituto de Ciências Exatas/ICE e através dela, tivemos a oportunidade de convidar uma pesquisadora, que é expert na área e que havia se aposentado recentemente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial/INPI, e era do quadro do INPI, não sei se analista, não sei exatamente a função dela lá, inclusive ela tinha doutorado na área, na França, quando ainda estava no INPI. Ela se capacitou com muita competência fora do nosso país. Retornou para o INPI, trabalhou muitos anos, se aposentou e, na ocasião, estava em Farmanguinhos, na FIOCRUZ, ajudando o grupo de Farmanguinhos que especificamente trabalha com tecnologia de fármacos. E ela foi muito importante, extremamente importante para nos ajudar a desenvolver os passos de como as entrevistas iriam ser feitas, os pontos cruciais. Então eu penso que essas três pessoas, na minha opinião, foram as pessoas assim fundamentais: estes 3 Professores/pesquisadores. E a partir daí, posteriormente, a gente constituiu o Núcleo. E nessa ocasião nós ampliamos a equipe, então convidamos um outro Professor, que é advogado, embora não sendo especificamente dessa área, mas ele tem muita*

*competência e nos ajudou em diversos momentos. Além de um Professor Engenharia Química.”* (Fonte: Entrevista realizada em 08/11/16).

Por meio do depoimento da docente, fica claro que foi feito um esforço significativo, no sentido de criar a sinergia necessária, ou seja, reunir pesquisadores experientes e conscientes da importância da proteção do conhecimento, dado que a demanda pelos serviços dessa natureza se evidenciavam, para assim, discutirem e elaborarem os primeiros procedimentos para a criação e gestão do NIT, incluindo sua regulamentação junto à Administração da UFRRJ.

Neste período (2008-2009), o NIT-UFRRJ contou com o apoio 2 funcionárias técnicas-administrativas, exercendo uma delas a função de Coordenadora, designada por meio de Portaria Institucional, que estabelecia uma Comissão de integrantes do NIT, sendo a maior parte dos membros da Comissão os professores mencionados na entrevista citada anteriormente.

O Núcleo utilizava, e ainda utiliza para o seu funcionamento, a sala de nº 109, do segundo andar, do *campus* Seropédica, na qual também funcionava um setor vinculado à PROPPG, denominado Programa de Capacitação Docente e Técnica (PICDT), recentemente extinto. Portanto, até pouco tempo, era uma sala compartilhada, o que traz problemas, visto que é necessário um espaço privativo para atender aos inventores.

Em meados de 2010, por conta da aposentadoria da, até então, Coordenadora do NIT e do desligamento voluntário da servidora que também atuava no Núcleo, houve a contratação, ao final deste mesmo ano, de outra servidora concursada que necessitou passar por diversas capacitações em Propriedade Intelectual e Inovação para ter condições de atuar no NIT.

E em 2012, por meio de nova Portaria, a de nº.176, de 20 de dezembro, foi instituída uma nova Comissão, que estabeleceu a Equipe do NIT (ANEXO II). Assim, atualmente, o Núcleo conta com uma Coordenadora, uma Vice–Coordenadora, sendo que, da Equipe estabelecida pela referida Portaria, apenas 2 professoras efetivamente estão colaborando com as atividades em desenvolvimento, estando, a equipe, atualmente, em processo de reformulação.

Já em 2013, com a submissão de um Projeto à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ) (Edital FAPERJ Nº 10/2012 – Programa de Apoio à Criação e Implementação de Núcleos de Inovação Tecnológica no Estado do Rio de Janeiro), e a conseqüente aquisição de um discreto recurso, foi possível dar início à efetiva estruturação do NIT. O setor, conforme já mencionado, necessitava de infraestrutura física para começar a operar, já que ocupava uma sala compartilhada com outro setor. Assim, por meio do recurso concedido ao projeto de estruturação do NIT, foi realizada obra para instalação de divisórias na sala e compra dos equipamentos, como notebooks, materiais de escritório e impressora.

Ainda sobre essa trajetória, iniciada a partir do Projeto FAPERJ de consolidação e estruturação do NIT, o atual Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação destaca em entrevista concedida em 02/02/2017:

*(...) “o NIT vem desempenhando, a gente vê isso, assim, eu vejo particularmente como Pró-reitor, o esforço de trazer essa cultura de inovação para dentro da Universidade. A gente sabe também que não é fácil. Que as pessoas às vezes... dependem muito do comprometimento das pessoas que poderiam também realmente trabalhar com isso.” (...) E aí o que o NIT precisa é espaço, que eu vejo e pessoas e mais pessoas que possam realmente formar uma equipe para dar suporte... porque realmente ... uma equipe com uma ou duas pessoas não vai dar conta de pensar nessa... nessas demandas. Por exemplo, a gente sabe que o próprio professor pode desenvolver... ele pode, digamos... a Universidade pode, isso sendo tudo antes estabelecido, ter parcerias, ou seja, oferecer em contrapartida consultorias, seu know-how e a gente não faz isso, ou se faz a gente isso não é documentado. Então a gente tem a possibilidade grande de ganhar com isso, mas para isso o NIT tem que ter uma equipe maior, fortalecida para que ela possa dar suporte para que isso aconteça.” (Fonte: Entrevista realizada em 02/02/17).*

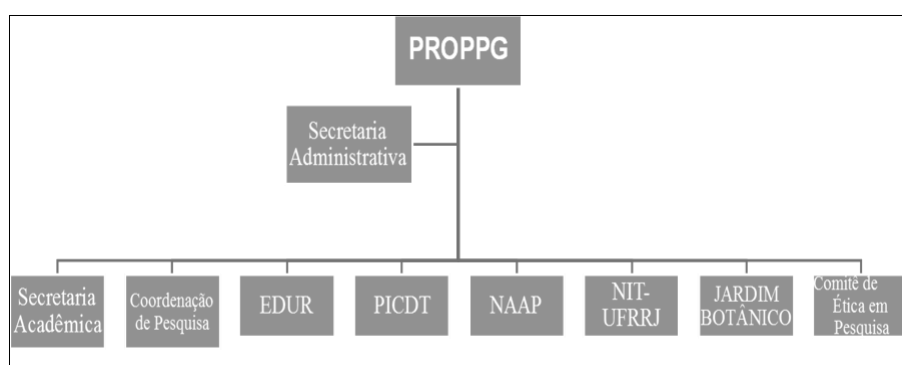
E com relação à Equipe e estrutura do NIT-UFRRJ, o Pró-reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-graduação, em entrevista realizada em 16/12/16 argumentou:

*(...) “a primeira questão é a estrutural mesmo, de você ter um espaço que você tenha condições de trabalhar, de fazer uma reunião, de receber pessoas, para poder fazer o trabalho inicial até a parte final de inovação tecnológica, ter funcionários capacitados. (...) numa Universidade como a nossa, que tem uma tradição dentro da área agropecuária, que é assim uma área onde você pode ter produtos de inovação fantásticos e a gente tem pessoal para isso, era para a gente ter um Núcleo de Inovação Tecnológica*

vinculado diretamente à Reitoria, com várias pessoas atuando, com uma equipe muito maior.” (Fonte: Entrevista realizada em 16/12/16).

E, em 2013, apesar das dificuldades acima relatadas e após 5 anos de sua criação, o NIT, a partir do recurso obtido com o Projeto FAPERJ, conforme citado anteriormente, obteve uma melhora nas suas instalações físicas, mas continuando a estar vinculado à PROPPG, conforme revela a Figura 08.

**Figura 08** - Organograma da Pró -reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFRRJ



Fonte: UFRRJ, 2017.

No ano seguinte, 2014, o NIT-UFRRJ, por meio de sua coordenação, apoiou a confecção de duas minutas que foram submetidas ao Conselho Universitário – CONSU<sup>25</sup> da UFRRJ. Neste Conselho, tais minutas foram apreciadas e aprovadas, dando origem à Deliberação Nº 36, de 31 de julho de 2015 que estabelece as Diretrizes da Política Institucional de Inovação e Propriedade Intelectual no âmbito da UFRRJ e à Deliberação Nº 42, de 31 de julho de 2015 que estabelece as Diretrizes para a Proteção de Direitos relativos à Propriedade Industrial e Intelectual no âmbito da UFRRJ (ANEXO III).

Neste mesmo ano (2014) foi criada a página institucional do NIT (<http://institucional.ufrj.br/nit/>)<sup>26</sup> por meio da qual a comunidade acadêmica pode dar

<sup>25</sup> O Conselho Universitário (CONSU) é o órgão máximo de consulta e deliberação coletiva na Universidade, funcionando como última instância de recursos. Fonte: <http://institucional.ufrj.br/soc/conselho-universitario-2/>. Acesso em 04/08/2017.

<sup>26</sup> Maiores informações vide <http://institucional.ufrj.br/nit/>. Acesso em: 28 ag. 2017.

início as suas solicitações, bem como o público em geral pode obter informações sobre propriedade intelectual.

Em 2016, o NIT-UFRRJ colaborou junto à Pró - reitoria de Pesquisa e Pós-graduação/PROPPG para a revisão da Deliberação nº 152, de 04/10/2012, incluindo o tema da Propriedade Intelectual. O documento foi apreciado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa – CEPE<sup>27</sup> e aprovado, dando origem à Deliberação Nº 37, de 27/04/2017 que estabeleceu um Novo Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto sensu*.

## 7.2 Equipe do NIT-UFRRJ e ações de Capacitação

O NIT-UFRRJ, desde sua criação até hoje, contou com duas gestoras. E atualmente, conta com três servidoras: 1 coordenadora (técnica-administrativa) que foi nomeada por meio de Portaria em 2012, 1 Vice-coordenadora (docente) e 1 docente. Cumpre-se esclarecer que esta equipe iniciou suas atividades num espaço reservado para o NIT em 2014, após conclusão da obra na sala 109 com recursos FAPERJ, conforme anteriormente citado, ocasião na qual a sua coordenadora passou a dedicar-se integralmente ao Núcleo.

Com uma equipe tão reduzida, fica evidente a dificuldade em relação à consolidação das atividades do NIT, ou seja, de gestão da PI na Universidade, especialmente no que concerne à escassez de recursos humanos capacitados, fator que compromete a prestação de serviços de forma eficaz à comunidade acadêmica e também à comunidade externa à Universidade.

Porém, apesar das dificuldades, a equipe do NIT vem buscando a sua capacitação e, para esta finalidade, evidencia-se o papel do INPI na promoção da cultura da propriedade intelectual e transferência de tecnologia, pois por meio de palestras, cursos e eventos como, por exemplo, o Encontro Acadêmico de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento (ENAPID), a equipe teve diversas oportunidades de aprimoramento (ANEXO IV).

---

<sup>27</sup> O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), instituído em 1975, é o órgão deliberativo superior da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro para todas as questões relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão. Suas reuniões são mensais (sessões ordinárias) e, sempre que necessário, são convocadas reuniões extraordinárias. Fonte: <http://institucional.ufrj.br/soc/conselho-de-ensino-pesquisa-e-extensao-2/> Acesso em 04/08/2017.

Dentre tais oportunidades, é importante também citar o Congresso Brasileiro de Prospecção Tecnológica (PROSPECT&I) e as Reuniões do FORTEC (Associação Nacional Fórum de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia), Fórum ao qual a UFRRJ é associada e tem como sua representante, a Vice - coordenadora do NIT-UFRRJ.

Fujino e Stal (2007, p. 117) sugerem, dentre outras ações que devem ser tomadas pela ICT para um melhor desempenho do escritório de transferência de tecnologia, o investimento na capacitação de recursos humanos com qualificações específicas, voltadas à negociação e comercialização de tecnologia e, ao mesmo tempo, investir em ações de sensibilização e valorização de atividades ligadas a transferência de tecnologia para a sociedade, sendo que os escritórios devem contar, para tanto, com pessoal qualificado e especializado nas suas funções específicas. Os mesmos autores ressaltam ainda, a dificuldade para encontrar tais profissionais nos quadros da universidade, fazendo, dessa forma, com que o NIT conte apenas com professores e pesquisadores deslocados para essas funções.

Conforme exposto, uma das atividades primordiais do NIT foi capacitar seus recursos humanos nos temas relacionados à Propriedade Intelectual de forma a fortalecer a equipe por meio da participação em palestras, seminários, cursos e eventos. Sobre este aspecto, Toledo *et. al.* (2011, p. 08) afirma que a difusão de boas práticas tornou-se uma atividade essencial para a formação de recursos humanos - por meio da disseminação de experiências exitosas, cada instituição pode adaptar os diferentes modelos a sua realidade específica.

### **7.3 O NIT e Ações de disseminação da cultura de inovação**

No sentido de promover a cultura de propriedade intelectual e inovação na UFRRJ, o NIT, entre 2012 e 2017, organizou 2 seminários, 2 minicursos básicos, 1 curso de prospecção, 5 palestras, 17 mini-palestras realizadas em razão da estratégia desenvolvida nesta dissertação. O quadro 10 apresenta os eventos promovidos.

**Quadro 10 – Eventos promovidos pelo NIT-UFRRJ (2012-2017)**

Ano	Eventos promovidos pelo NIT-UFRRJ
2012	Seminário “Propriedade Intelectual Como Instrumento Estratégico de Fomento à Inovação”, em 09/05, com participação do então Presidente do INPI, Sr. Jorge Ávila; I Curso Básico de Propriedade Industrial, 30 e 31/10; Palestra “O NIT da UFRRJ”, proferida pelo NIT no 1º Workshop Interno do Programa de Pós-graduação em Química da UFRRJ, 08/11; Palestra “O NIT da UFRRJ”, proferida pelo NIT no VII Fórum da Pós-graduação da UFRRJ, 29/11.
2013	Curso Prospecção e VANTAGE POINT, 21 a 24/11, ministrado por doutorando da UFBA.
2014	II Curso Básico de Propriedade Industrial, 13 e 14/02;
2016	Palestra proferida no XI Fórum da Pós-graduação da UFRRJ, “Propriedade Intelectual e Gestão do Conhecimento”, 26/09, realizada pela Gerência e Área Técnica e de Propriedade Intelectual da ABIFINA (Associação Brasileira das Indústrias de Química Fina, Biotecnologia e suas Especialidades); Palestra proferida no XI Fórum da Pós-graduação da UFRRJ, “Inovação e Propriedade Intelectual”, 28/09, ministrada pelo Chefe do Serviço de Suporte à Propriedade Intelectual – SESPI do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do CNPq.
2017	Palestra “O NIT da UFRRJ”, proferida pelo NIT durante a Reunião de Coordenadores dos Cursos de Pós-graduação da UFRRJ, realizada em 19/06; Seminário “Nova Lei de Inovação na UFRRJ – Discutindo o Novo Marco Legal: Lei nº 13.243/2016”, realizado em 12/07 com a participação de palestrantes dos NIT da Universidade Estadual de Santa Cruz, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Universidade Federal Fluminense, NIT-UFRRJ e da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro/FIRJAN e da Financiadora de Estudos e Projetos/FINEP. Palestra “O NIT da UFRRJ”, proferida pelo NIT no II Seminário do Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação Agropecuária – PPGCTIA da UFRRJ, realizada em 18/10.

Fonte: Elaboração própria

Santos (2009, p. 94), ao considerar os procedimentos fundamentais de um NIT, destaca que o desenvolvimento da capacidade de sensibilização da comunidade universitária é fundamental, por meio da organização de seminários e capacitação em temas relacionados à propriedade intelectual e transferência de tecnologia e acrescenta que o que motiva efetivamente os pesquisadores a buscarem os serviços do NIT, além das atividades relatadas, é a difusão “boca a boca” entre pessoas, ou seja, o pesquisador satisfeito com os serviços é o melhor meio de promoção do Núcleo. A mesma autora ressalta, entretanto, que para obter êxito nesta sensibilização, o NIT necessita estar respaldado pela política institucional, especialmente no que se refere à gestão da pesquisa, contemplando assim a preocupação com a proteção antes de serem efetuadas publicações pois, caso contrário, tal esforço pode ser em vão.



Já Toledo (2009, p. 119), referindo-se às estratégias de sensibilização, destaca a importância do *marketing* interno (dentro da ICT), para que o NIT conquiste a confiança da comunidade acadêmica, sendo indispensável, para isso, que o Núcleo trabalhe na difusão e no entendimento da comunidade sobre o benefício que o processo de proteção e transferência de tecnologia pode gerar ao pesquisador, à universidade e à sociedade.

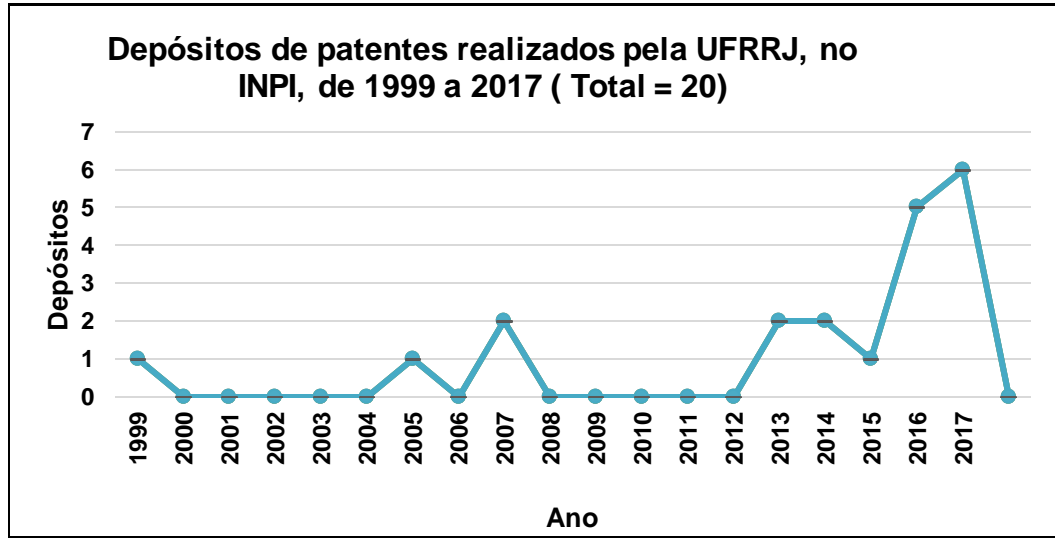
Nesse sentido, uma das estratégias desenvolvidas neste trabalho foi a de sensibilização dos pesquisadores da UFRRJ, durante as reuniões departamentais, onde houve a apresentação de aspectos relativos ao funcionamento do NIT, apresentação da produção tecnológica da universidade, relacionada aos pedidos de proteção, que é recente, conforme veremos a seguir.

#### **7.4 A Proteção do Conhecimento com vistas à transferência de tecnologia: Indicadores da UFRRJ**

Müller e Peruchi (2014, p. 24) destacam que o pesquisador acadêmico foi educado com objetivo primordial de descobrir “a verdade” sobre a realidade, bem como avançar no entendimento sobre as coisas e expor os resultados de suas pesquisas por meio da publicação. Todavia, as mesmas autoras ressaltam que a pesquisa que visa à inovação patenteável exige um comportamento diverso, descobrir algo útil, que será submetido à análise do organismo oficial (INPI), procedimento que exige sigilo, sendo que o “prêmio” será o resultado das licenças concedidas, tratando-se, portanto, de uma nova realidade. E a preocupação com a gestão da propriedade intelectual visando à inovação vem, paulatinamente, fazendo parte das discussões e práticas acadêmicas na UFRRJ.

Dessa forma, um dos resultados da política institucional da UFRRJ de 2015, que é orientada à proteção das criações e à transferência de tecnologias oriundas da UFRRJ à sociedade, traduz-se no sensível e recente aumento do quantitativo de proteções, conforme demonstrado na Figura 09 (depósitos de patentes) e no Quadro 11 (registros de programa de computador), a seguir.

**Figura 09** – Depósitos de patentes de invenção realizados pela UFRRJ no INPI, 1999 a 2017



Fonte: Portfólio de Propriedade Intelectual (Patentes UFRRJ) em 2017. Elaboração própria.

O primeiro pedido de patente foi depositado em 15 de outubro de 1999 e trata-se de um processo com atividade farmacológica, sendo que o mesmo encontra-se arquivado, provavelmente, por falta de acompanhamento junto ao INPI. Entretanto, há que se destacar que tal pedido foi depositado 1999, o que revela a preocupação de pesquisadores da Universidade com a proteção do conhecimento, antes da LI e até mesmo da criação do Núcleo. Além disso, também se verifica o depósito de 01 pedido de patente em 2005 e de outros 02 (dois) depositados no ano de 2007.

Entre 2008 e 2011, não houve outros pedidos de patente, o que revela a falta de visão institucional em relação à importância de se proteger os ativos de propriedade intelectual e, corroborando com esta constatação o fato de que, muitas vezes, as ações de depósito de patentes eram decorrentes da iniciativa dos próprios pesquisadores os quais, por sua vez, muitas vezes não tem conhecimento para conduzir esse processo de proteção.

A UFRRJ ainda não buscou proteção internacional de seus pedidos de patente pelo PCT<sup>28</sup>, já que a Universidade dispõe de poucos recursos. E, com relação aos recursos para o NIT, ainda não há previsão financeira, o que representa uma dificuldade tanto para a realização de novos depósitos e registros quanto para a manutenção dos pedidos de patente já depositados no INPI.

Segundo Dias e Porto (2014, p. 504), é emergencial que os NIT sejam fortalecidos e preparados, para, a partir de uma definição institucional, avaliar e priorizar os depósitos cujas análises demonstrem a existência de potencial de mercado para tais tecnologias. E assim, minimizar os custos que a própria sociedade paga com as patentes. Os mesmos autores complementam que na Universidade de São Paulo (USP), as taxas de manutenção têm sido honradas por mais de dez anos e ainda não foram licenciadas.

Sobre as dificuldades enfrentadas pelo NIT, o Pró-reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-graduação, em entrevista declarou:

*“E aí a gente faz uma avaliação sobre quanto a Universidade dá de importância ao NIT, falo de estrutura física, ao NIT em termos de recursos humanos, de recursos financeiros. Então toda vez que a gente precisa, num processo, dentro da área de inovação tecnológica, fazer um pagamento de uma taxa, de alguma coisa é um processo extremamente complicado, demorado. Então, assim, não dá, é um paradoxo. Eu pensar em inovação tecnológica numa velocidade e o processo burocrático em outra velocidade completamente diferente, completamente menor, completamente...muito mais lento”. (Fonte: Entrevista realizada em 16/12/16).*

E, apesar desses gargalos, desde o primeiro depósito de pedido de patente, realizado em 1999, tendo como titular a UFRRJ, até o momento, foram depositados 20 pedidos no INPI, sendo que a maior parte deles em cotitularidade, com instituições como EMBRAPA AGROBIOLOGIA, PETROBRÁS, PEUGEOUT CITROEN, Extração e Tratamento de Minério S/A, Comissão de Energia Nuclear (CNEN), dentre outras, revelando a interação desta ICT com o setor empresarial e, ainda, que a produção

---

<sup>28</sup> PCT – Tratado de Cooperação de Patentes permite requerer a proteção patentária de uma invenção, simultaneamente, num grande número de países, por intermédio do depósito de um único pedido internacional de patente. Esse tratado é administrado pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual) e conta com 148 países signatários, dentre eles, o Brasil. Maiores informações vide [www.inpi.gov.br/menu-serviços/patente/pct/pct](http://www.inpi.gov.br/menu-serviços/patente/pct/pct). Acesso em 04/12/2017.

tecnológica da UFRRJ, embora muito baixa, vem aumentando, de acordo com dados coletados no INPI. Segundo Cesar *et. al.* (2017, p. 306), o número de depósitos em cotitularidade com empresas é um indicador do resultado de projetos de pesquisa colaborativa universidade-empresa. Ademais, o aumento de pedidos de registro de programa de computador também se verificou, conforme mostra o Quadro 11, tendo o primeiro registro concedido em 2016. Atualmente, a UFRRJ possui 10 registros concedidos.

**Quadro 11**– Portfólio de Registros de Programas de Computador concedidos pelo INPI a UFRRJ

<b>PROGRAMAS DE COMPUTADOR</b>				
	<b>Data depósito</b>	<b>Número do pedido</b>	<b>Titular (es)</b>	<b>Data da concessão</b>
<b>01</b>	18/12/2015	<b>BR 51 2015 001547 8</b>	UFRRJ	06/09/ 2016
<b>02</b>	25/01/2016	<b>BR 51 2016 000050 3</b>	UFRRJ	24/05/2016
<b>03</b>	25/05/2016	<b>BR 51 2016 000615 3</b>	UFRRJ e UFRJ	10/01/2017
<b>04</b>	25/05/2016	<b>BR 51 2016 000614 5</b>	UFRRJ	13/09/2016
<b>05</b>	19/09/2016	<b>BR 51 2016 001227 7</b>	UFRRJ e UFRJ	31/01/2017
<b>06</b>	22/05/2017	<b>BR 51 2017 000549 4</b>	UFRRJ	13/06/2017
<b>07</b>	22/05/2017	<b>BR 51 2017 000548 6</b>	UFRRJ	13/06/2017
<b>08</b>	07/08/2017	<b>BR 51 2017 001025 0</b>	UFRRJ	22/08/2017
<b>09</b>	07/08/2017	<b>BR 51 2017 001026 9</b>	UFRRJ	22/08/2017
<b>10</b>	18/10/2017	<b>BR 51 2017 001341 1</b>	UFRRJ	24/10/2017

Fonte: Portfólio de Propriedade Intelectual (UFRRJ, 2017).  
Elaboração própria.

E, com relação aos registros de cultivares, a UFRRJ mantém o Programa de Melhoramento Genético de Cana-de-açúcar, desenvolvido no *Campus* Campos dos Goytacazes. Por meio deste programa que é também desenvolvido na Estação Regional do Espírito Santo - UFRRJ, situada em Conceição da Barra, no norte do Estado do Espírito Santo, a universidade apresenta-se como detentora de 4 cultivares, conforme explicitado no Quadro 12.

**Quadro 12 – Portfólio de Propriedade Intelectual (Cultivares) UFRRJ**

<b>CULTIVARES</b>	
<b>Cultivar<sup>29</sup> (RB)</b>	<b>Ano de lançamento</b>
RB969017	2015
RB988503	2015
RB858927	2003
RB758540	1999

Fonte: Catálogo RIDESA (UFRRJ, 2017). Elaboração própria.

A UFRRJ ainda não averbou contrato de transferência de tecnologia no INPI, mas vem buscando mecanismos para que isso seja efetivado. E, no que concerne ao relacionamento do NIT-UFRRJ junto à Procuradoria Jurídica da Universidade, sempre que necessário, o Núcleo tem buscado e recebido orientações e esclarecimentos, o que tem proporcionado mais agilidade aos trabalhos em desenvolvimento.

O Núcleo também tem colaborado para a elaboração de minutas de acordo envolvendo pesquisa e desenvolvimento em parcerias com instituições como o SENAI-CETIQT (RJ), EMBRAPA AGROBIOLOGIA (RJ), UFRGS, dentre outras. No momento, tais minutas estão em análise pela Procuradoria Jurídica.

No que diz respeito à prestação de serviços para a comunidade interna, há de se considerar um discreto aumento dos atendimentos realizados pelo NIT, bem como do número de comunicações de invenção recebidas, o que pode ser observado por meio da tabela 04, a seguir.

<sup>29</sup> Uma cultivar é resultado de melhoramento em uma variedade de planta que a torne diferente das demais em sua coloração, porte, resistência a doenças. A nova característica deve ser igual em todas as plantas da mesma cultivar, mantida ao longo das gerações. Fonte <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-agricolas/protecao-de-cultivar/cultivares-protegidas>. Acesso em 19/10/2017.

**Tabela 04 - Atendimentos realizados pelo NIT-UFRRJ: 2009 a 2017**

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>Nº atendimentos</b>	03	04	05	11	26	35	27	41	53
<b>Nº de comunicações de invenção</b>	01	01	01	02	02	04	05	08	12
<b>Total de atendimentos</b>								205	
<b>Total de comunicações de invenção</b>								36	

Fonte: NIT-UFRRJ. Elaboração própria.

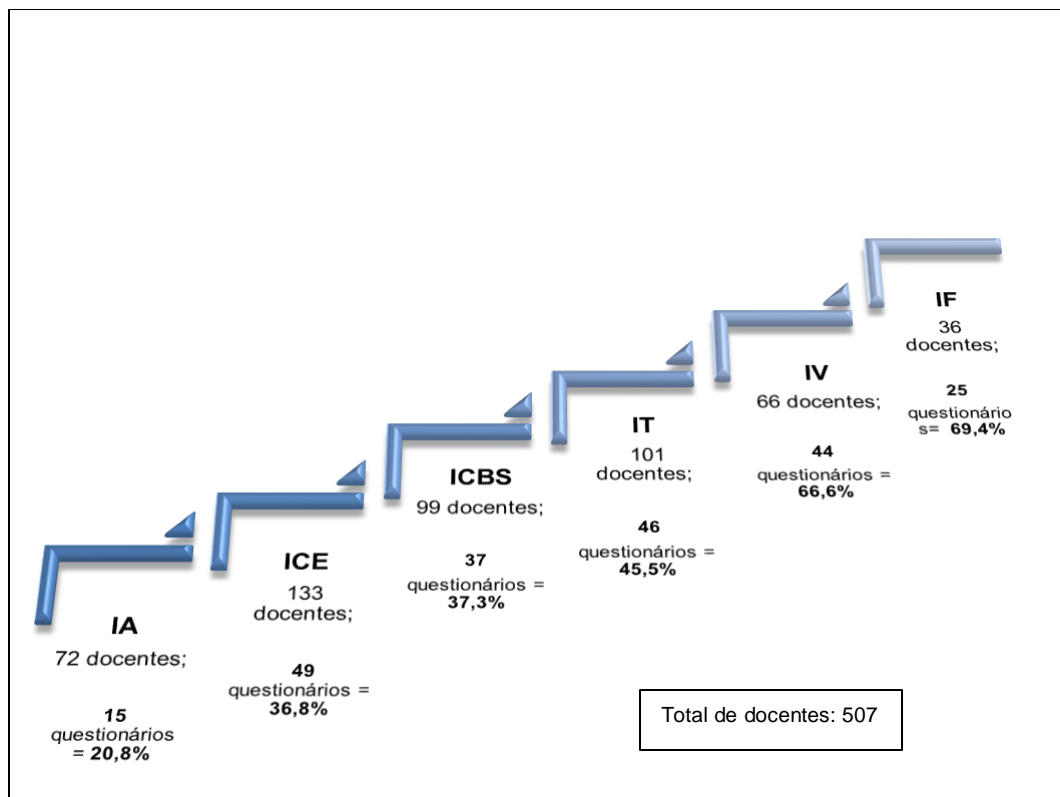
Se compararmos o total de atendimentos do NIT entre 2016 e 2017 com os atendimentos realizados entre 2014 e 2015, podemos identificar que a demanda aumentou, destacando-se, os serviços de esclarecimento básico sobre Propriedade Intelectual, benefícios da proteção, buscas, indicando, nesses dois últimos anos, um maior interesse da comunidade acadêmica pelo tema.

### 7.5 Resultado da aplicação dos questionários

Dos 27 Departamentos consultados sobre a possibilidade de participação do NIT-UFRRJ, 17 atenderam à solicitação de agendamento. Estes pertencem a 6 Institutos nos quais há um total de 507 docentes, segundo o Departamento de Pessoal. Desse total, foram obtidos 216 questionários, que correspondeu a 42,6% do total de docentes.

Considerando o total de docentes por instituto (Figura 10), o maior percentual de respondentes ocorreu no Instituto de Florestas (IF) com 69,4% (25 docentes), seguido pelo Instituto de Veterinária (IV) onde a pesquisa atingiu 66,6% dos pesquisadores, ou seja, 44 de um total de 66 docentes.

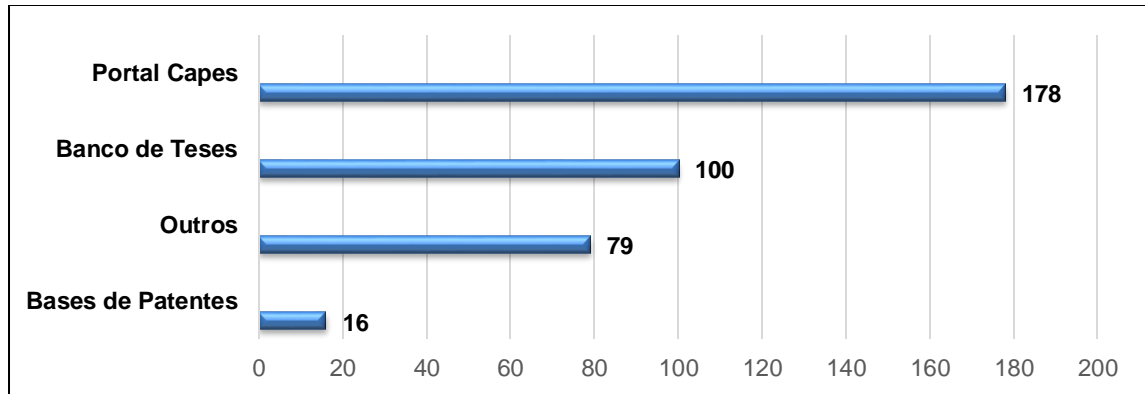
**Figura 10** - Total de questionários respondidos por Instituto da UFRRJ e percentual de alcance da pesquisa em cada Instituto visitado



Fonte: Elaboração própria.

Nota: IA – Instituto de Agronomia, ICE – Instituto de Ciências Exatas, ICBS – Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde, IT – Instituto de Tecnologia, IV – Instituto de Veterinária, IF- Instituto de Florestas.

A primeira questão referia-se ao tipo de bases de dados o pesquisador costuma acessar para o desenvolvimento de sua pesquisa. O Portal Capes foi o mais apontado (178), seguido do banco de teses (100), enquanto “bases de patentes”, teve apenas 16 apontamentos no total. No item “outros” foram citadas diversas bases de dados como Google Acadêmico, *Web of Science*, *Scopus*, *SciELO*, *Medline*, *PubMed*, dentre outras (Figura 11).

**Figura 11 – Tipos de bases de dados acessadas pelos pesquisadores**

Fonte: Elaboração própria.

Pode-se inferir que muitos pesquisadores desconhecem a existência de bases de patentes com livre acesso tais como a Base do INPI<sup>30</sup>, do ESPACENET<sup>31</sup>, dentre outras, ou seja, em sua maioria, os docentes ainda não estão usufruindo dessas importantes ferramentas. A efetiva utilização dessas bases incentivaria a inovação tecnológica, evitando também gastos desnecessários e desenvolvimentos já existentes.

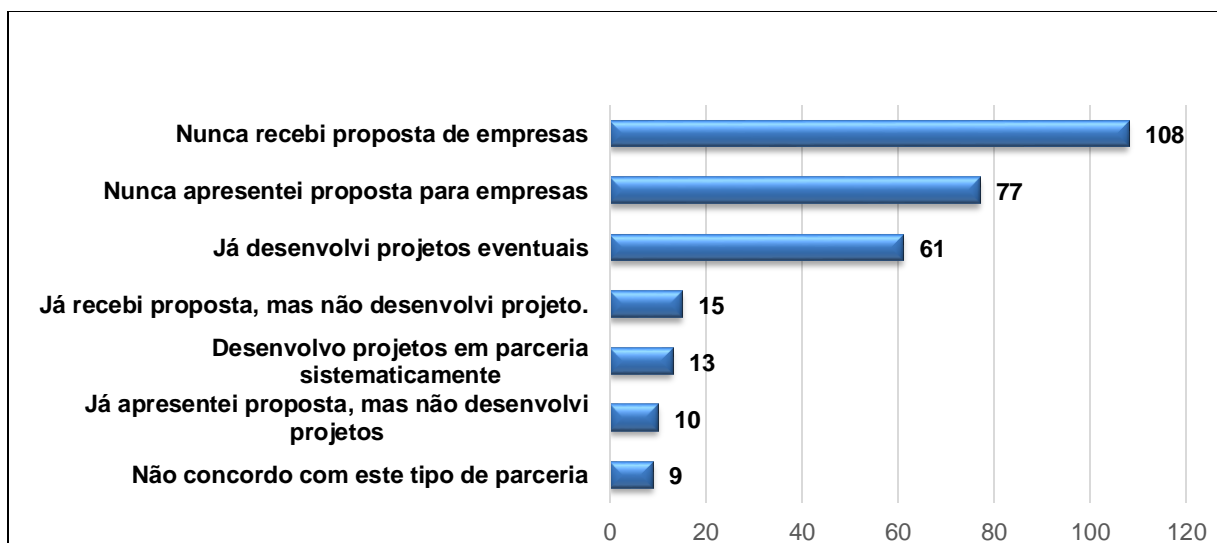
A segunda questão buscou verificar se os pesquisadores desenvolvem ou já desenvolveram pesquisas em colaboração com empresas. A maioria revelou nunca ter recebido proposta de empresa, com 108 apontamentos. Já 77 docentes revelaram nunca ter apresentado proposta a empresas. No entanto, a opção “já desenvolvi projetos eventuais” obteve um significativo número de apontamentos, a saber, 61. Cabe ainda destacar que uma pequena parcela desenvolve parcerias sistematicamente com empresas, conforme demonstra a figura 12.

<sup>30</sup> Mais informações em: <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/informacao/busca-de-patentes>.

<sup>31</sup> Escritório Europeu de Patentes (EPO). Mais informações em: <https://www.epo.org/index.html>.



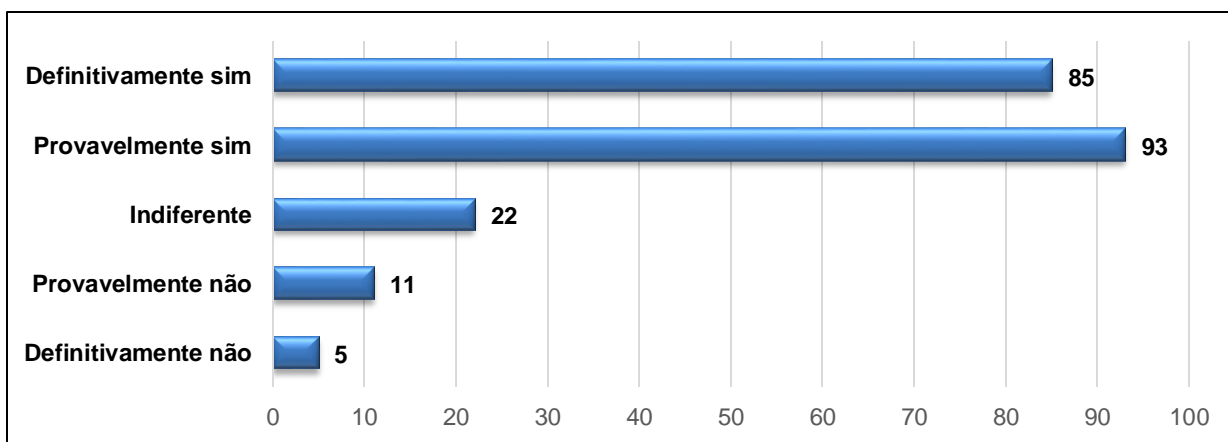
**Figura 12 – Pesquisas desenvolvidas e/ou em desenvolvimento em parceria com empresas**



Fonte: Elaboração própria.

A terceira questão tinha por objetivo verificar o interesse dos pesquisadores em desenvolver pesquisas em parceria com empresas, sendo que um significativo percentual, ou seja, 43% revelaram que provavelmente teriam esse interesse, enquanto outros 40% afirmaram ter definitivamente interesse, conforme apresentado na figura 13, a seguir.

**Figura 13 – Interesse dos pesquisadores no desenvolvimento de pesquisas em parceria com empresas**

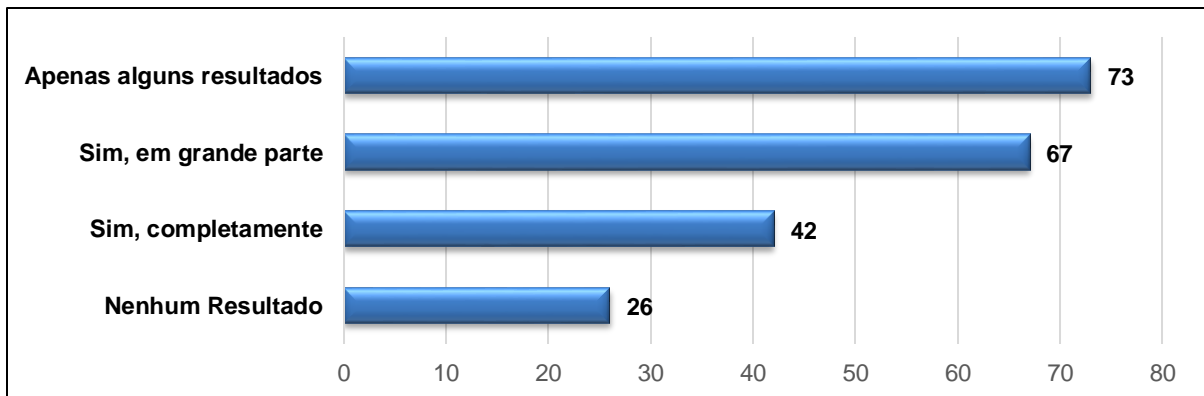


Fonte: Elaboração própria.

Esse foi um apontamento positivo, revelando uma propensão dos docentes em reforçar a rede de relacionamento entre a UFRRJ e outras instituições objetivando o desenvolvimento de criações as quais poderão se tornar inovações tecnológicas.

A quarta questão levantou a possibilidade dos resultados dos trabalhos de pesquisa serem aplicados/adotados para o desenvolvimento de produtos ou processos inovadores no âmbito de empresas. A maior parte dos pesquisadores, ou seja, 73 deles, informou que apenas alguns resultados alcançariam esses objetivos. Em seguida, a opção “sim, em grande parte” obteve 67 apontamentos, enquanto 42 pesquisadores entendem que os resultados de suas pesquisas podem ser completamente aplicados/ utilizados para o desenvolvimento de produtos ou processos inovadores em empresas (Figura 14).

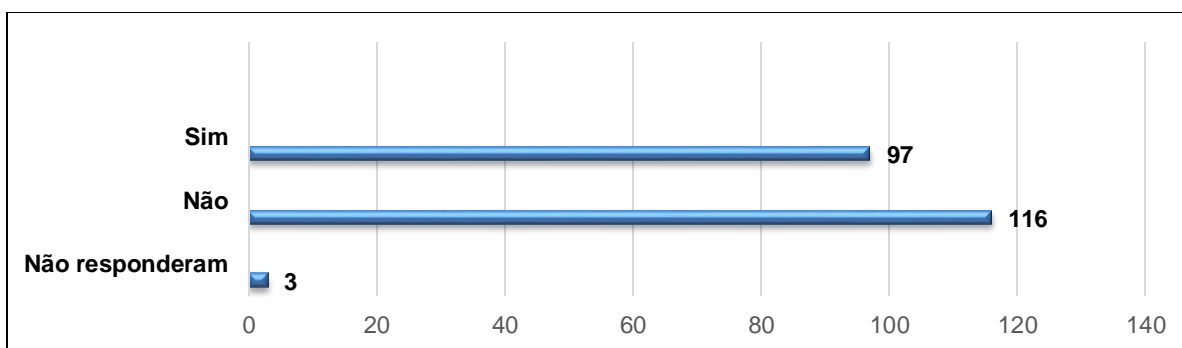
**Figura 14** - Resultados da pesquisa podem ser aplicados/utilizados/adotados no desenvolvimento de produtos/processos inovadores em empresas?



Fonte: Elaboração própria.

A quinta questão buscou verificar se os pesquisadores sabem o que é um NIT e 53,7% (116) confirmaram não saber do que se trata. Um número menor, porém expressivo, 44,9% (97) informou saber o que é NIT, e três optaram por não responder a questão, sugerindo que estes também não tinham conhecimento do NIT (Figura 15).

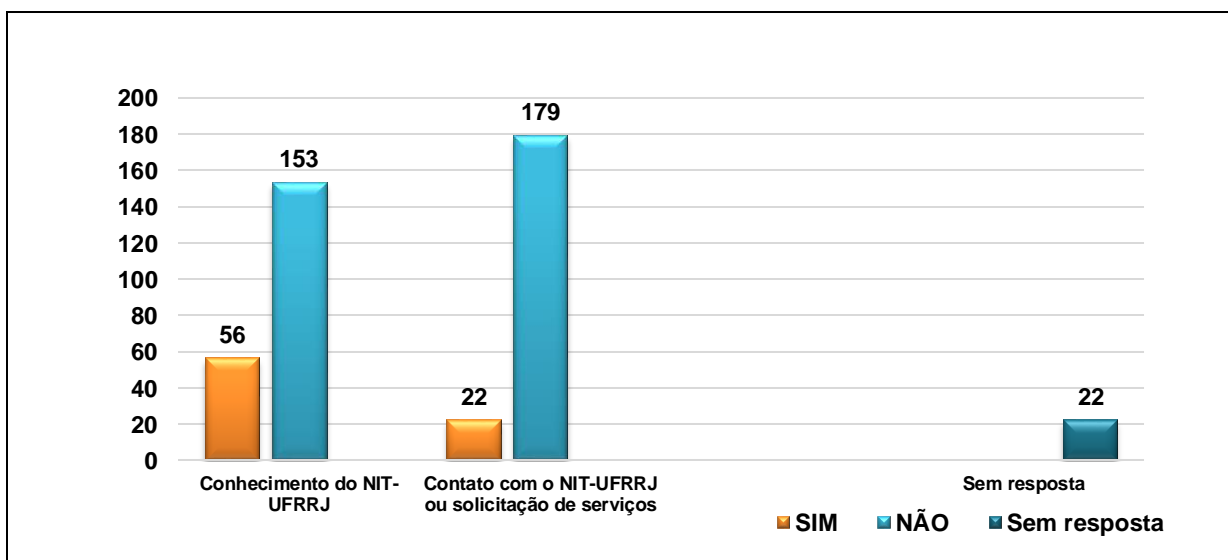
**Figura 15 – O que é Núcleo de Inovação Tecnológica?**



Fonte: Elaboração própria.

Ao serem indagados sobre o conhecimento da atuação do NIT–UFRRJ na Universidade, o desconhecimento foi ainda mais acentuado, ou seja, 70,8% (153) dos docentes desconhecem esse setor. E, reforçando esse desconhecimento do NIT por parte da comunidade acadêmica, quando perguntados se já haviam entrado em contato ou solicitado serviços ao Núcleo, apenas 10% (22) dos pesquisadores afirmaram tê-lo feito. (Figura 16). Foi também significativo número de ausências de respostas a essa pergunta, indicando que o desconhecimento quanto à existência do NIT é ainda maior.

**Figura 16 – O pesquisador conhece o NIT, se sim, já fez contato/solicitação?**

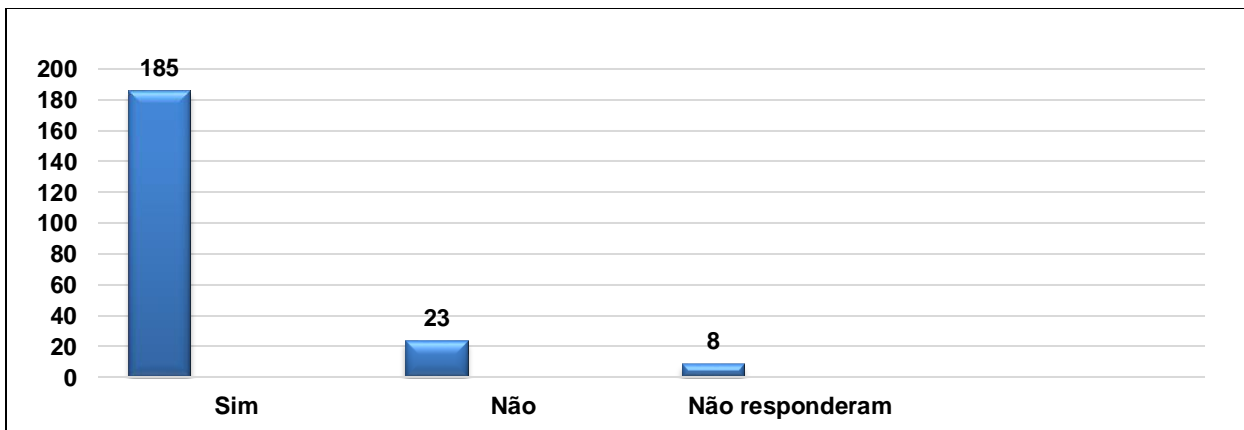


Fonte: Elaboração própria.

Portanto, é notório, o desconhecimento do NIT-UFRRJ e seria importante reforçar as iniciativas em estabelecer uma relação mais próxima do Núcleo com os Departamentos e com os demais setores da Universidade, primando dessa forma, por ações contínuas de aproximação NIT x pesquisador e também pela divulgação dos serviços prestados.

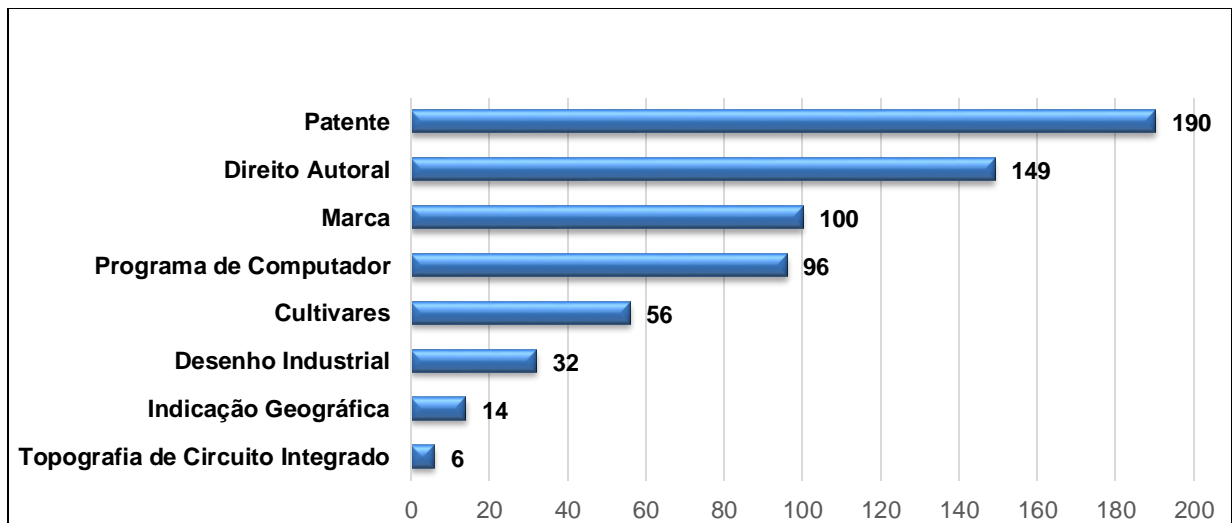
Também foi indagado aos docentes se sabiam o que é Propriedade Intelectual e a maioria respondeu positivamente, ou seja, 85,6% (185), conforme revelado na Figura 17.

**Figura 17 – O que é Propriedade Intelectual?**



Fonte: Elaboração própria.

Com relação às modalidades de Propriedade Intelectual conhecidas, sendo, nesta questão admitida a possibilidade de o respondente indicar uma ou mais opções, a patente de invenção foi a mais apontada, seguida do Direito Autoral e Marcas. A modalidade menos conhecida foi a Topografia de Circuito Integrado, conforme Figura 18, a seguir.

**Figura 18 – Modalidades de Propriedade Intelectual**

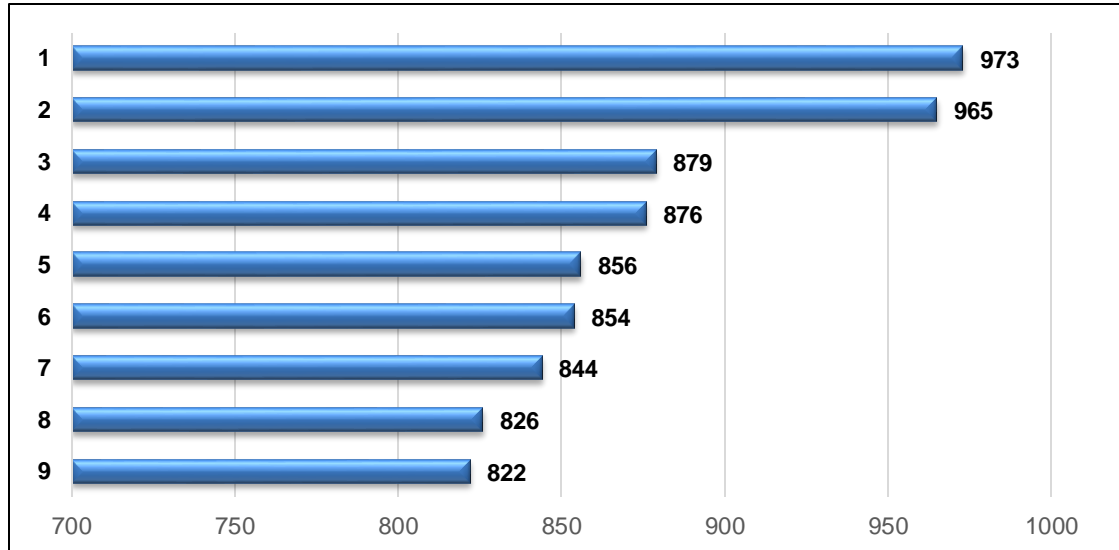
Fonte: Elaboração própria.

A última questão buscou revelar o grau de importância que os pesquisadores atribuem a algumas atividades dos NIT, elencadas a seguir:

- 1- Dar visibilidade às tecnologias desenvolvidas pela UFRRJ com vistas à transferência de Tecnologia.
- 2- Zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações desenvolvidas na instituição, passíveis de proteção intelectual.
- 3- Realizar estudos de prospecção tecnológica para projetos de pesquisa.
- 4- Avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para o atendimento das disposições do Marco Legal da Inovação.
- 5- Opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na instituição, passíveis de proteção intelectual.
- 6- Elaborar projetos de P&D em parceria com empresas.
- 7- Opinar quanto à conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição.
- 8- Acompanhar o processamento dos pedidos depositados e a gestão dos títulos de propriedade intelectual da UFRRJ.
- 9- Realizar depósitos de ativos intelectuais no Instituto de Propriedade Industrial/INPI.

Das 09 atividades anteriormente elencadas, a de “dar visibilidade às tecnologias desenvolvidas pela UFRRJ com vistas à transferência de tecnologia” foi a melhor pontuada, numa escala de 01 a 05, na qual 05 era a maior pontuação. A atividade “realizar depósitos de ativos intelectuais no INPI”, entretanto, obteve o menor índice de importância, conforme apresentado na Figura 19.

**Figura 19 – Grau de importância atribuído pelos pesquisadores a algumas atividades do NIT (Escala de 0 a 5)**



Fonte: Elaboração própria.

## 7.6 Resultado da apresentação do NIT-UFRRJ durante as reuniões departamentais

Após a aplicação do questionário foram realizadas explicações com a duração de, no máximo, 15 minutos. Durante essas apresentações, muitos dos presentes interagiram e relataram o desconhecimento da existência do setor, assim como a trajetória de criação do Núcleo, seu processo de operacionalização, bem como as atividades desenvolvidas.

Boa parte dos docentes presentes nas reuniões apoiou a iniciativa do Núcleo e comentaram que acreditam ser importante que a universidade realize ações para sensibilizar a comunidade acadêmica quanto à propriedade intelectual e seus benefícios, deixando explícito que não só o artigo tem valor. No entanto, alguns também destacaram que a universidade ainda está engatinhando no sentido de propiciar a atividade de geração de novas tecnologias no meio acadêmico e foi destacada a falta de preparo e conhecimento dos mesmos para protegerem o conhecimento, situação também agravada pelo preconceito quando as pesquisas são realizadas em parceria com a iniciativa privada.

Ficou evidente também, por meio dos comentários dos docentes após cada apresentação do NIT, a falta de um maior entendimento dos mesmos com relação às normativas institucionais, bem como as normativas federais e estaduais de PI existentes, deixando clara a urgência de uma disseminação maior de tais normas, que possibilite e estimule, inclusive, seu debate e sua compreensão.

### **7.7 Análise das entrevistas**

Conforme destacado na metodologia, foram realizadas 03 entrevistas com pessoas que foram importantes na estruturação do NIT-UFRRJ. Segundo a pesquisadora que participou da criação do Núcleo, a demanda por desenvolvimento de pesquisas capazes de gerar patentes é antiga e já ocorria antes da criação de uma estrutura formal de apoio a atividades de patenteamento dentro da UFRRJ. E, diante da necessidade de se buscar proteção no INPI, a alternativa que se tinha era recorrer aos NIT de outras instituições.

A seguir, o Quadro 13 apresenta, de forma resumida, os principais pontos levantados pelos entrevistados sobre a atuação do NIT-UFRRJ.

**Quadro 13 - Diagnóstico estratégico: o NIT na visão dos gestores**

<b>Diagnóstico estratégico: o NIT na visão dos gestores da PROPPG/UFRRJ</b>	
<b>Contexto de criação do NIT-UFRRJ</b>	2008: determinação legal; obrigatoriedade.
	Pesquisadores da UFRRJ, antes da criação do Núcleo, recorriam a outros NIT para solicitar serviços de PI.
	PROPPG/UFRRJ: iniciativa de reunir alguns pesquisadores capacitados em PI para criar o NIT-UFRRJ.
	Meados de 2010: chegada de novos técnicos-administrativos e reformulação da equipe do NIT-UFRRJ (recomeço = “desafio”).
<b>Contexto atual</b>	NIT-UFRRJ tem um trabalho de divulgação de suas atividades e competências.
	Disseminação tímida da cultura de PI e inovação.
	Dificuldades detectadas: falta de esclarecimento e incentivo aos pesquisadores para a apropriação da PI, falta de apoio institucional ao NIT, falta de pessoal técnico especializado, falta de apoio jurídico, bem como de planejamento e objetivos quanto às atividades de inovação tecnológica e transferência de tecnologia.
	Desconhecimento da LI e de como a mesma poderia ser aplicada.
	Desconexão Universidade x Empresa.
	Resistência por parte da comunidade acadêmica em relação às parcerias público-privadas.
<b>Perspectivas futuras</b>	Realização de mais capacitações e eventos em PI.
	PI, Inovação Tecnológica: questões a serem tratadas pela nova gestão (2017).
	Novo Marco Legal de Inovação: intensificação do debate sobre novas possibilidades para a Universidade.
	Promoção da interação Universidade x Empresas.
	NIT-UFRRJ desempenhará papel maior, portanto necessita: a - Espaço adequado; b- Pessoas (equipe capacitada); c-Recursos financeiros.

Fonte: Elaboração própria

Os entrevistados ressaltam o “desafio” de se formar uma equipe capacitada para atuar no Núcleo, sendo que este desafio persiste até os dias atuais. Eles também reconhecem que, embora o NIT-UFRRJ atue na divulgação de suas atividades e competências, ainda persiste a falta de conscientização em relação à propriedade intelectual e a falta de apoio institucional às atividades do Núcleo que podem ser as



razões para o reduzido número de depósitos de patentes e também a proteção por outras modalidades de PI.

Além disso, os entrevistados relataram que o NIT-UFRRJ enfrenta sérias dificuldades para o seu efetivo funcionamento, tornando assim, mais tardia a mudança nos indicadores da Universidade quanto a sua produção tecnológica, às parcerias público-privadas e à transferência de tecnologia.

E como perspectivas futuras, foi consenso a urgente necessidade da realização de mais ações de sensibilização, esclarecimento aos pesquisadores e de capacitação em PI, bem como a ampliação do debate na Universidade sobre o Novo Marco Legal da Inovação e as novas possibilidades para as ICT.

O desconhecimento do NIT-UFRRJ, bem como de suas competências e atuação é notório e a continuidade do trabalho de conscientização e divulgação do Núcleo e sua atuação anteriormente citado demanda urgente apoio das instâncias superiores da ICT.

## **8 NIT - UFRRJ: ASPECTOS POSITIVOS E DESAFIOS A ENFRENTAR**

### **8.1 Aspectos positivos**

Por meio dos dados obtidos neste trabalho, notabilizaram-se os seguintes aspectos positivos do NIT-UFRRJ:

- a- Realização de reuniões frequentes com a equipe central do NIT-UFRRJ para planejamento de suas atividades.
- b- Desenvolvimento do Projeto Institucional “Consolidando, Semeando e Fortalecendo o NIT-UFRRJ” (APROVADO – Financiamento FAPERJ) por meio do qual, o Núcleo deu o primeiro passo no sentido de se reestruturar e a partir deste, duas docentes da Universidade passaram a colaborar com o Núcleo.
- c- Existência, desde julho de 2015, de uma Política Institucional de Propriedade Intelectual e Inovação da UFRRJ, fruto do empenho da Equipe central do NIT-UFRRJ e aprovada pela instância máxima da Universidade, a saber, o CONSU;

- d- Participação e capacitação da Equipe central do NIT-UFRRJ em diversos treinamentos que ocorrem pelo Brasil envolvendo a temática da Propriedade Intelectual, inovação e empreendedorismo.
- e- Apesar de contar com equipe reduzida, o Núcleo vem empreendendo esforços para divulgar suas atividades, com o intuito de disseminar a cultura de PI e inovação na universidade.
- f- Notou-se o interesse de boa parte da comunidade acadêmica pela participação do NIT nas reuniões departamentais, ocasião na qual foi evidenciada a possibilidade do ensino e a pesquisa desenvolvidos gerarem impacto social.
- g- Reformulação da Lei de Inovação, no âmbito do Novo Marco Legal nº 13.243/2016, recentemente regulamentado em fevereiro de 2018.
- h- Em 12 de julho de 2017, o NIT-UFRRJ, com apoio da Vice-reitoria, organizou o evento denominado “Nova Lei de Inovação na UFRRJ- discutindo o Novo Marco Legal de C, T&I na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro”, para toda comunidade acadêmica e que contou com aproximadamente 100 participantes. Participaram deste evento palestrantes das Agências de Inovação da UESC, UFRJ, UFRRJ e também da FINEP e FIRJAN/RJ, os quais discutiram as novidades da nova legislação, bem como seus pontos críticos e boas práticas dos NIT. Ao final, os pesquisadores da UFRRJ foram convidados a entrar em contato com o NIT – UFRRJ, por meio de seu e-mail institucional (nitrural@ufrj.br) caso tivessem interesse na composição de uma Comissão para tratar dos assuntos relativos à Inovação na Universidade. Atualmente, essa Comissão conta com aproximadamente 20 participantes, dentre estes, docentes da UFRRJ e também membros da FAPUR, da INEAGRO e também com a coordenadora e com a vice-coordenadora do NIT. Preliminarmente, a então denominada “Comissão UFRRJ de Inovação” vem se reunindo periodicamente a fim de discutirem a reestruturação do NIT e, ainda, a atualização dos regulamentos internos da UFRRJ à luz da Lei 13.243/2016.
- i- Presença no entorno da UFRRJ de várias instituições de Pesquisa parceiras e/ou colaboradoras como EMBRAPA AGROBIOLOGIA, PESAGRO, dentre outras.
- j- A UFRRJ está integrada ao Fórum Nacional de Gestores de Inovação e TT (FORTEC) e também à Rede de Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro (REDETEC)

que atua na aproximação de empresas e Núcleos de Inovação, visando ao Desenvolvimento sócio - econômico e tecnológico do Estado do Rio de Janeiro.

- k- Aproximação do NIT-UFRRJ da Fundação de Apoio à Pesquisa da UFRRJ (FAPUR), bem como da Incubadora de Empresas da UFRRJ (INEAGRO) e das Empresas Juniores da UFRRJ.

## **8.2 Desafios a enfrentar**

- a- Reduzido pessoal qualificado com conhecimentos técnico-científicos, de direito da propriedade industrial e habilidades para negociação e marketing, fazendo a conexão entre a área jurídica e a técnica.
- b- Durante as visitas do NIT, após a breve explanação sobre suas atividades, os presentes citaram o não reconhecimento institucional do NIT, o que é um fator desmotivador, consolidando-se como um dos principais desafios a serem enfrentados e que também foi citado pelos entrevistados.
- c- Falta de interesse por parte de alguns servidores e alunos: nem todos têm interesse em apoiar iniciativas inovadoras na universidade. O estímulo é importantíssimo a fim de se constituir um clima organizacional assertivo e de se gerar demanda pelas atividades inovativas.
- d- No que concerne aos recursos financeiros do NIT, não há ainda, previsão orçamentária para o cumprimento e agilidade das atividades já em desenvolvimento, o que também foi apontado como gargalo pelos entrevistados durante a realização desta pesquisa. Dessa forma, quando há alguma taxa a ser paga, como, por exemplo, para o depósito/manutenção dos pedidos de patente, registro de software, dentre outros, as solicitações tem que aguardar todo o trâmite interno, a saber, o NIT realiza a abertura de processo interno para pagamento das referidas taxas, o que tem levado meses até a sua conclusão.
- e- Inexistência de plano de carreira para profissionais de NIT.
- f- Ideologia acadêmica muitas vezes desfavorável à parceria com empresas para a inovação.
- g- Falta de motivação do pesquisador devido às dificuldades institucionais.

- h- Ausência de modelos padronizados de acordos, contratos ou convênios, uniformizando as atividades do NIT-UFRRJ.
- i- Demora na formalização de parcerias para estabelecimento das cooperações e ausência de Resoluções/normas internas que regulem os trâmites para a concretização das mesmas.

## **9 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Conforme observado ao longo do desenvolvimento desse estudo, há muitos obstáculos a serem enfrentados pelos NIT, sendo que, na prática, sua implementação na ICT não significa necessariamente que o referido setor esteja atuando de forma adequada, ou seja, atendendo às atribuições da Lei de Inovação e, mais recentemente, as introduzidas pelo Novo Marco Legal de CT&I.

Um aspecto que merece ser destacado é que a LI trouxe a obrigatoriedade da criação dos NIT nas ICT, porém em muitos contextos, dentre os quais se insere o da UFRRJ, as instituições não estavam preparadas no tocante à gestão da PI. Dessa forma, a existência do NIT permanece em parte das IES, desconhecida tanto pela comunidade acadêmica quanto pelos gestores institucionais.

Sem dúvida, o papel do NIT estabelecido pela Lei mostra-se muito relevante, porém, na realidade, tal papel não é ainda reconhecido. Essa constatação traz reflexões sobre a valorização atribuída pela Universidade à proteção do conhecimento e inovação, uma vez que não basta criar um setor e minimamente estruturá-lo, ou seja, atender a demanda imposta por lei, sendo que a essência de tal legislação está longe de ser atendida no contexto estudado.

A Universidade dispõe de Política Institucional de Propriedade Intelectual instituída pelas Deliberações 36 e 42 de 2015, no entanto, tal política não é amplamente divulgada e falta aos pesquisadores compreensão em relação aos aspectos importantes de propriedade intelectual, como a questão do sigilo, busca da informação tecnológica, acordos e parcerias. A cultura existente traduz-se em disseminar, compartilhar livremente o conhecimento e quase não protegê-lo.

No tocante às ações já implementadas na tentativa de desempenhar as competências do Núcleo, desde sua criação em 2008, até o momento, evidenciou-se que tais ações se deram mais pelo empenho de sua reduzida equipe do que pela conjuntura propícia à realização de tais ações. Assim, após quase 10 anos de sua criação, o NIT-UFRRJ ainda não é percebido como um setor estratégico dentro da Universidade e, em uma visão geral, os gestores entrevistados, bem como os demais docentes participantes deste estudo compartilham da percepção de que a cultura de proteção dos direitos de propriedade intelectual não está consolidada na UFRRJ.

Foi observado também, que para a efetiva atuação do NIT-UFRRJ são necessários: recursos humanos capacitados, bem como recursos financeiros suficientes para o desenvolvimento de suas atividades, gestão autônoma, uma política de inovação instituída, o reconhecimento da importância do Núcleo e o consequente aumento da visibilidade deste setor que representa o elo entre a academia e o setor produtivo, o que promoveria a efetiva gestão do conhecimento da ICT ocasionando inovações. Na ausência destes, o Núcleo reduz-se a um simples escritório de patentes, ou seja, apenas realiza a proteção dos ativos intelectuais, sem vislumbrar a transferência dos mesmos.

Em suma, os resultados obtidos demonstram que a percepção dos pesquisadores sobre o processo de inovação e o NIT-UFRRJ é baixa e, portanto, se faz necessária uma mudança na cultura acadêmica. Nesse sentido, sugere-se expandir a difusão dos conceitos de proteção do conhecimento para a inovação, sendo que, para esse fim, as ações de incentivo e apoio aos pesquisadores devem ser repensadas e estabelecidas pelos gestores institucionais, favorecendo à criação de um ambiente propício à inovação.

Como proposta de pesquisa adicional, sugere-se a ampliação do estudo em outros departamentos desta ICT, e ainda, a realização de um levantamento das produções científicas e técnicas desta IES, dado que já foi realizado no presente trabalho o levantamento da produção tecnológica, de forma que, ao compará-los, esse estudo possa revelar informações estratégicas que orientarão as ações do NIT-UFRRJ. Pesquisa similar também poderá ser realizada junto às empresas da região, identificando-as e averiguando como está o interesse da outra parte para o desenvolvimento de parcerias.

## 10 SUGESTÕES FUTURAS PARA O NIT-UFRRJ

A partir dos resultados do presente trabalho de pesquisa, foram elaboradas as seguintes sugestões para que o NIT – UFRRJ se consolide de forma eficaz e cumpra com suas atribuições previstas na Lei de Inovação:

- 1- Construção de um planejamento estratégico do NIT e estabelecimento deste como uma ação contínua.
- 2- Continuidade às ações da Comissão UFRRJ de Inovação, no que tange à adaptação colaborativa da atual Política de Inovação da Universidade ao Novo Marco Legal de C, T&I, respeitando as peculiaridades, expectativas e vocações.
- 3- Transformação do NIT-UFRRJ em Agência de Inovação da UFRRJ, com vinculação direta à Reitoria, com recursos previstos para sua atuação e, com agilidade no atendimento às solicitações ao Núcleo.
- 4- Desenvolvimento do arcabouço legal para a estruturação da Agência de Inovação da UFRRJ (Regimento Interno).
- 5- Criação do Comitê de Gestão e Avaliação da Propriedade Intelectual, de caráter consultivo para atuar em conjunto com o NIT.
- 6- Criação do Comitê Interno de Transferência de Tecnologia; Suporte técnico e jurídico para fortalecer as ações com o setor produtivo e para a proteção da invenção.
- 7- Adoção de programas de capacitação de gestores na ICT, objetivando aperfeiçoar e consolidar conhecimentos, contribuindo para a devida profissionalização do NIT.
- 8- Elaboração de manuais e documentos que sirvam de auxílio para toda a comunidade acadêmica e novos servidores.
- 9- Realização de um mapeamento de anterioridade e potencial inovador de todos os projetos científicos concluídos ou em andamento na UFRRJ.
- 10- Avaliação das áreas estratégicas no desenvolvimento de tecnologias na UFRRJ (prospecção tecnológica) e busca de parcerias por meio da participação do NIT em eventos que incentivem a negociação e a transferência de tecnologia.

- 11- Desenvolvimento de um plano de Formação e capacitação de recursos humanos da Universidade, associado às atividades do NIT, dando andamento às atividades de sensibilização da comunidade acadêmica através da realização constante e programada de eventos como palestras, seminários, cursos e minicursos de Inovação Tecnológica.
- 12- Fortalecimento da interação do NIT junto à comunidade acadêmica, intensificando a promoção de eventos, cursos, palestras e apresentações do Núcleo a Departamentos, Cursos de graduação e Pós-graduação.
- 13- Apoio à consolidação da Incubadora de Empresas da UFRRJ (INEAGRO).

## 11 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACUNHA, S.T.S. **Os Núcleos de Inovação Tecnológica: O Caso da Universidade Federal de Pelotas**. 2016. Dissertação (Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Inovação), Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Rio de Janeiro, 2016. 160p.

AGÊNCIA FAPESP. **Vetos em artigos do novo Marco Legal da CT&I desapontam entidades**. Disponível em: [http://agencia.fapesp.br/vetos\\_em\\_artigos\\_do\\_novo\\_marco\\_legal\\_da\\_ct\\_i\\_desapontam\\_entidades/22556/](http://agencia.fapesp.br/vetos_em_artigos_do_novo_marco_legal_da_ct_i_desapontam_entidades/22556/). 19 Jan. 2016. Acesso em: 04 mar. 2018.

ANDRADE, H. S., URBINA, L.M.S., TORKOMIAN, A.L.V. **Gestão da propriedade intelectual: modelo de processos para núcleos de inovação tecnológica (NIT)**. 1ª ed. Editora Literatos. 2016. Disponível em: <http://bit.ly/literatos37>. Acesso em: 28 fev. 2018.

BADRE, M. T. SILVA, N. M.F. GÓES, M.H.B. **Análise Sobre a Realidade Ambiental, Urbana e Problemática através do Mapeamento no Município de Seropédica com o Auxílio do Geoprocessamento – RJ**. In: Seropédica Online. Por Luiz Calderini. 19/08/14. Disponível em: <https://www.seropedicaonline.com/seropedica/analise-sobre-a-realidade-ambiental-urbana-de-seropedica-com-auxilio-do-geoprocessamento/>. Acesso em 04 mar. 2018.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Tradução Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2016. 279 p.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei n. 9.279, de 14 de maio de 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9279.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9279.htm). Acesso em 03 mar. 2018.

\_\_\_\_\_. Lei n. 10.973, de 02 de dezembro de 2004. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/l10.973.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.973.htm). Acesso em 03 mar. de 2018.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 9.283, de 07 de fevereiro de 2018. Regulamenta a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, o art. 24, § 3º, e o art.32, § 7º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 1º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, e o art. 2º, caput, inciso I, alínea "g", da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e altera o Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, para estabelecer medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2018/decreto-9283-7-fevereiro-2018-786162-norma-pe.html>. Acesso em: 04 mar. 2018.

\_\_\_\_\_. Lei n. 11.196, de 21 de novembro de 2005. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/l11196.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11196.htm). Acesso em 03 mar. de 2018.

\_\_\_\_\_. Lei n. 13.243, de 02 de janeiro de 2016. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/l13243.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13243.htm). Acesso em 03 mar. 2018.

CADORI, A. A. **A Gestão do Conhecimento Aplicada ao Processo de Transferência de Resultados de Pesquisa de Instituições Federais de Ciência e Tecnologia para o setor produtivo: processo mediado pelo Núcleo de Inovação Tecnológica**. 2013. Dissertação (Doutorado Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento) - Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, 2013. 465 p.

CAMPOS, I. F. A. **Estudo comparativo entre os mecanismos de criação dos Núcleos de Informação Tecnológica Industrial, dos Núcleos de Apoio ao Patenteamento/Escritórios de Transferência de Tecnologia e dos Núcleos de Inovação Tecnológica**. 2014. Dissertação (Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Inovação) – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, INPI, Rio de Janeiro, 2014. 160 p.

CASSIOLATO, J. E.; LASTRES, H. M. M. Sistemas de inovação e desenvolvimento: as implicações de política. **São Paulo Perspec.**, São Paulo, v. 19, n. 1, p. 34-45, Mar. 2005. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-88392005000100003&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392005000100003&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 03 mar. 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-88392005000100003>.

CASTELLS, M. **A Era da Informação: economia, sociedade e cultura**. Vol. 3. São Paulo: Paz e terra, 1999. p.441-439.

CASTRO, L. A. B. de; PRESCOTT, E. O impacto do PADCT na química e engenharia química. **Química Nova**, São Paulo, v. 20, n spe, p. 15-22, Dez.1997. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-40421997000700004&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-40421997000700004&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 22 jul. 2017.

CHRISTENSEN, C. M; EYRING, H. J. **A Universidade Inovadora: mudando o Ensino Superior de fora para dentro**. Porto Alegre: Bookman, 2014. 455p.

CONFIES - Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica. **Ausência de diretrizes prejudica desenvolvimento da**



**inovação no Brasil.** Disponível em: <http://confies.org.br/institucional/ausencia-de-diretrizes-prejudica-desenvolvimento-da-inovacao-no-brasil/>. 18 set. 2016. Acesso em: 04 mar.2018.

DIAS, Alexandre Aparecido; PORTO, Geciane Silva. Como a USP transfere tecnologia? Organ. Soc., Salvador, v. 21, n. 70, p. 489-507, Set. 2014 . Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1984-92302014000300008>. Acesso em 28 fev. 2018.

ETZKOWITZ, H. **Hélice Tríplice: Universidade-Indústria-Governo: Inovação em Movimento.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 2013.214 p.

\_\_\_\_\_.The evolution of the entrepreneurial university. **International Journal of Technology and Globalization**, v. 01, n. 1, p. 64-77, jan.2004. Disponível em: <<http://www.inderscience.com/offer.php?id=4551>>. Acesso em: 09 jan. 2018.

\_\_\_\_\_.Innovation in Innovation: The Triple Helix of University-Industry Government Relations. *Social Science Information*, vol. 42, n. 3, p. 293-337, September 2003. Disponível em: <http://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.1177/05390184030423002>. Acesso em 28 fev. 2018.

\_\_\_\_\_.The second academic revolution and the rise of entrepreneurial science, in **IEEE Technology and Society Magazine**, vol. 20, nº 2, p. 18-29, Summer 2001. Disponível em: <http://ieeexplore.ieee.org/stamp/stamp.jsp?tp=&arnumber=948843&isnumber=20536>. Acesso em: 01 mar.2018.

\_\_\_\_\_. KLOFSTEN, M. **The innovation region: toward a theory of knowledge – based regional development.** R&D Management 35, MA, USA: Blackwell Publishing Ltd, p. 243-255, 2005. Disponível em: [https://s3.amazonaws.com/academia.edu.documents/6154054/the\\_innovating\\_region.pdf?AWSAccessKeyId=AKIAIWOWYYGZ2Y53UL3A&Expires=1519570628&Signature=zaRyh0iOoK7P4PNoW9%2BBt%2FEwynk%3D&response-content-disposition=inline%3B%20filename%3DThe\\_innovating\\_region\\_toward\\_a\\_theory\\_of.pdf](https://s3.amazonaws.com/academia.edu.documents/6154054/the_innovating_region.pdf?AWSAccessKeyId=AKIAIWOWYYGZ2Y53UL3A&Expires=1519570628&Signature=zaRyh0iOoK7P4PNoW9%2BBt%2FEwynk%3D&response-content-disposition=inline%3B%20filename%3DThe_innovating_region_toward_a_theory_of.pdf). Acesso em: 25 fev. 2018.

\_\_\_\_\_.PETERS, L. **Profit from Knowledge: Organizational Innovations and the evolution of Academic Norms** (with Peters), *Minerva* 29 (2): 133-166, 1991. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/BF01096406> Acesso em: 25 fev. 2018.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Ranking de Universidades Brasileiras.** Disponível em: <http://ruf.folha.uol.com.br/2016/ranking-de-universidades/>. Acesso em 28 fev. 2018.

FORTEC - FÓRUM NACIONAL DE GESTORES DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA. Apresentação institucional. **Sítio Eletrônico.** 2017. Disponível em: < <http://fortec.org.br> >. Acesso em: 28 fev. 2018.

FUJINO, A.; STAL, E. Gestão da Propriedade Intelectual na Universidade Pública Brasileira: Diretrizes para o Licenciamento e Comercialização. **Revista de Negócios**, v. 12. n. 1, p. 104-120, 2007. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/ver/27920/gestao-da-propriedade-intelectual-na-universidade-publica-brasileira--diretrizes-para-licenciamento-e-comercializacao/i/pt-br> Acesso em: 28 fev. 2018.

GARCIA, J.C.R. Patente gera patente? **TransInformação**, Campinas, v. 18, n. 3, p. 213-223, set./dez. 2006. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-37862006000300005>. Acesso em: 27 fev.2018.

GIL, A.C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2010. 184 p.

\_\_\_\_\_. **Estudo de Caso**. 1.ed. São Paulo: Editora Atlas, 2009. 148 p.

GIMENEZ, A. M. N., BONACELLI, M. B. M., CARNEIRO, A. M. **A universidade em um contexto de mudanças: integrando ciência, tecnologia e inovação**. PIDCC, Aracaju, Ano V, vol. 10, n. 01, p. 115 – 133, fev. 2016. Disponível em: <http://pidcc.com.br/br/component/content/article/2-uncategorised/225-a-universidade-em-um-contexto-de-mudancas-integrando-ciencia-tecnologia-e-inovacao>. Acesso em 28 fev. 2018.

GONÇALVES, A. A.; TOMAÉL, M. I. **Proteção do conhecimento e inovação: as amarras explícitas em uma universidade do Paraná**. Liinc em Revista, Rio de Janeiro, v.10, n.2, p. 609-623, novembro 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.18617/liinc.v10i2.717> Acesso em: 03 mar. 2018.

IVANOVA, I. A. e LEYDESDORFF, L. **Rotational Symmetry and the Transformation of Innovation Systems in a Triple Helix of University-Industry-Government Relations**. Cornell University Library, 2013. p. 143-156. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.techfore.2013.08.022>. Acesso em: 28 fev.2018.

LEMOS, P. **Universidades e Ecossistemas de Empreendedorismo: a gestão orientada por ecossistemas e o empreendedorismo da Unicamp**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2012.278 p.

LEYDESDORFF, L.; ETZKOWITZ, H. Emergence of a Triple Helix of university-industry-government relations. **Science and Public Policy**, v. 23, n. 5, p. 279-286, 1996. Disponível em: <https://academic.oup.com/spp/article-abstract/23/5/279/1663475?redirectedFrom=fulltext>. Acesso em: 26 fev. 2018.

\_\_\_\_\_.The transformation of university-industry-government relations. **Electronic Journal of Sociology**, 5 (4), 2001. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/248040198\\_The\\_transformation\\_of\\_university-industry-government\\_relations](https://www.researchgate.net/publication/248040198_The_transformation_of_university-industry-government_relations). Acesso em: 28 fev. 2018.

LOTUFO, R. A institucionalização de Núcleos de Inovação Tecnológica e a experiência da Inova Unicamp. *In*: SANTOS, M. E. R.; TOLEDO, P. T. M.; LOTUFO, R. A (Org.). **Transferência de tecnologia: estratégias para a estruturação e gestão de núcleos de inovação tecnológica**. Campinas: Komedi, 2009. p. 41-73.

LUNDEVALL, B.-A. **National systems of innovation: towards a theory of innovation and a interactive learning**. Londres: Pinter Ed., 1992. Disponível em: <http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/0048733395900179>>. Acesso em: 03 mar. 2018.

MACHADO, R. P. **Profissionalização dos NIT**. In: 9º ENCONTRO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO FÓRUM DE GESTORES DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA-FORTEC, 19-25 mai. 2015. 21 Slides.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Técnicas de Pesquisa**. 7.ed. São Paulo: Editora Atlas, 2015. 277 p.

\_\_\_\_\_. **Metodologia do Trabalho Científico**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 1992. 214 p.

MARCOVITCH, J. Universidade e Inovação Tecnológica. **Revista Ibero - Americana de Educação**, n. 21, p. 79-89. set./dez. 1999. Disponível em: <https://rieoei.org/RIE/article/view/1035>. Acesso em: 28 fev. 2018.

MARTINS, G.A. **Estudo de caso: Uma Estratégia de Pesquisa**. 2.ed. São Paulo: Editora Atlas, 2008.101 p.

MAZZUCATO, M, e PENNA. C. **The Brazilian Innovation System: A Mission-Oriented Policy Proposal**. Sumário Executivo. Avaliação de Programas em CT&I. Apoio ao Programa Nacional de Ciência (Plataformas de conhecimento). Brasília, DF: Centro de Gestão e Estudos Estratégicos - CGEE, 2016. 14 p. Disponível em [https://www.cgee.org.br/documents/10195/1774546/Sistema\\_Brasileiro\\_de\\_Inovacao-Mazzucato\\_Penna-Sumario\\_Executivo.pdf](https://www.cgee.org.br/documents/10195/1774546/Sistema_Brasileiro_de_Inovacao-Mazzucato_Penna-Sumario_Executivo.pdf). Acesso em: 09/01/2018.

MCTI – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. **Formulário para informações sobre a Política de Propriedade Intelectual das Instituições Científicas e Tecnológicas do Brasil – FORMICT 2014**. Brasília: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, 2015.

MCTIC - MINISTÉRIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES. **Sítio Eletrônico**. Brasília, DF: MCTIC, 2017. Disponível em: [www.mctic.gov.br/](http://www.mctic.gov.br/). Acesso em: 04 mar.2018.

\_\_\_\_\_. MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES. **Formulário para informações sobre a Política de Propriedade Intelectual das Instituições Científicas e Tecnológicas do Brasil – FORMICT 2015**. Brasília: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, 2016.

\_\_\_\_\_. MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES. **Formulário para informações sobre a Política de Propriedade Intelectual das Instituições Científicas e Tecnológicas do Brasil – FORMICT 2016**. Brasília: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, 2017.

MULLER. S. P. M.; PERUCCHI, V. Universidades e a produção de patentes: tópicos de interesse para o estudioso da informação tecnológica. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 19, n. 2, p. 15-36, abr. - jun. 2014. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/pci/v19n2/03.pdf>. Acesso em 28 fev.2018.

NUNES. J. S. e OLIVEIRA, L. G. **Universidades Brasileiras - Utilização do Sistema de Patentes de 2000 a 2004**. Centro de Divulgação, Documentação e Informação Tecnológica Divisão de Estudo e Programas – DIESPRO, 2007. 46 p. Disponível em: [http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/informacao/arquivos/universidades\\_brasileiras.pdf](http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/informacao/arquivos/universidades_brasileiras.pdf). Acesso em: 04 mar. 2018.

OLIVEIRA, R. A., DAROS, E., HOFFMANN, H. P., Liberação nacional de variedades RB de cana-de-açúcar, 1. ed. – Curitiba: Graciosa, 2015. 72 p.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **Manual de Oslo**: proposta de diretrizes para coleta e interpretação de dados sobre inovação tecnológica. Tradução Flávia Gouveia. [S. l.]: OCDE; FINEP, 2005. 184 p. Disponível em: <http://www.finep.gov.br/images/apoio-e-financiamento/manualoslo.pdf>. Acesso em: 03 mar. 2018.

OTRANTO, C. R. **A autonomia universitária no Brasil: dádiva legal ou construção coletiva? O caso da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: EDUR, 2009. 306 p.

\_\_\_\_\_. Da Escola Idealizada à Universidade Concretizada: o Papel das Políticas Públicas na Configuração da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. **V Congresso Luso-Brasileiro de História da Educação**. Évora, Portugal. abr. 2004.

\_\_\_\_\_. A Política de Educação Superior Agrônômica no início do Século XX: A Criação da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária. **26ª Reunião da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED)**. Minas Gerais, Brasil. out.2003.

PIRES, E.A. QUINTELLA, C.M.A.T. **Política de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia na Universidades: Uma Perspectiva do NIT da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**. *In*: HOLOS, Ano 31, vol.6, p. 178-194, 2015. Disponível em: <http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/viewFile/3600/1222> Acesso em: 28 fev.2018.

PÓVOA, L. M. C. **Patentes de universidades e institutos públicos de pesquisa e a transferência de tecnologia para empresas no Brasil**. 2008. Tese (Doutorado em Engenharia e Gestão do Conhecimento) – Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento, UFSC, 2008. 153 p.

QUINTELLA, C. M.; TORRES, E.A. A Transferência de Tecnologia. *In*: Russo, S.L.; SILVA, G.F.; NUNES, M.A.S.N. **Capacitação em Inovação Tecnológica para Empresários**, 2. Ed. São Cristóvão: EDUFS, 2012. 288 p.

QUINTELLA, C.M. SEGUNDO, G.S.A. ALVES, V. ROCHA, W.F. **Planejamento dos Sistemas Locais de Inovação**. ENAPID/PROSPECT&I. Salvador, BA. 2014. 34 slides.

RAUEN, C. V. O Novo Marco legal da Inovação no Brasil: o que muda na relação ICT-Empresa? **Radar**, nº 43, p. 21-35, Fevereiro de 2016. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/6051>. Acesso em: 03 mar.2018.

REZENDE, S. M. **Momentos da Ciência e Tecnologia no Brasil: Uma Caminhada de 40 anos pela C&T**. Rio de Janeiro: Vieira & Lent, 2010. 432 p.

RIDESA. Rede Interuniversitária para o Desenvolvimento do Setor Sucroenergético. Coordenadoria Geral. Araras/SP, 2018. Disponível em: <https://www.ridesa.com.br>. Acesso em 04 mar. 2018.

RIO DE JANEIRO. Lei nº 5.361, de 29 de dezembro de 2008. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo no âmbito do estado do rio de janeiro, e dá outras providências. **Diário Oficial [do] Estado do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, RJ, 30 dez. 2008. Disponível em: <<http://www.faperj.br/?id=1125.3.0>>. Acesso em: 28 fev. 2018.

SANTOS, M. E. R.; TOLEDO, P. T. M.; LOTUFO, R. A. (Org.). **Transferência de Tecnologia: Estratégias de Estruturação de Núcleos de Inovação Tecnológica**. Campinas, SP: KOMEDI, 2009. 380 p.

\_\_\_\_\_, M. E. R. **Boas Práticas de Gestão em Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT)**. In: *Transferência de Tecnologia: Estratégias de Estruturação de Núcleos de Inovação Tecnológica*. (Org.) Campinas, SP: KOMEDI, 2009. p. 75-108.

SEGUNDO, G. S. A. **A Nova Lei de Inovação na UFRRJ: Discutindo o Novo Marco Legal para Ciência, Tecnologia, e Inovação no Brasil - EC 85 + Lei 13.243/2016**. Seropédica: UFRRJ, jul. 2017. 133 slides.

SICSÚ, A. B.; SILVEIRA, M. Avanços e retrocessos no marco legal da ciência, tecnologia e inovação: mudanças necessárias. **Cienc. Cult.**, v. 68, n. 2, p. 04-05, junho, 2016. Disponível em: <[http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0009-67252016000200002&lng=en&nrm=iso](http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252016000200002&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 04 marc.2018.

SCHUMPETER, J.A. **A teoria do desenvolvimento econômico**. 3 ed. São Paulo: Nova Cultural, 1988. (Coleção os Economistas) 169 p.

SOARES, T. J. C. C., TORKOMIAN, A. L. V., NAGANO, M. S., MOREIRA, F. G. P., **O Sistema de Inovação Brasileiro: Uma análise crítica e reflexões**. In: *Interciência*. Vol. 41. Out. 2016. Acesso em 27 fev. 2018. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=33947690011>> ISSN 0378-1844.

SUZIGAN, W.; ALBUQUERQUE, E. M. **A interação entre universidades e empresas em perspectiva histórica no Brasil**. In: CARIO, S.A.F.; ALBUQUERQUE, E.M.; SUZIGAN, W. (Orgs.). *Em busca da inovação: interação universidade – empresa no Brasil*. P. 17- 43. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2011. 463 p.

TAKEUCHI, K.P., SENHORAS, E.M. **Gestão da Inovação no Desenvolvimento de Novos Produtos**, 2007. 15 p. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/228839727\\_Gestao\\_da\\_Inovacao\\_no\\_Developiment\\_o\\_de\\_Novos\\_Produtos](https://www.researchgate.net/publication/228839727_Gestao_da_Inovacao_no_Developiment_o_de_Novos_Produtos). Acesso em: 26 fev. 2018.

TIDD, J.; BESSANT, J. **Gestão da Inovação**. 5ª ed. Porto Alegre: Bookman Editora, 2015. 633p.  
TERRA, B. **A transferência de tecnologia em universidades empreendedoras: um caminho para a inovação tecnológica**. Rio de Janeiro: Qualitymark Ed., 2001.

TOLEDO, P. T. M. **A Gestão Estratégica de Núcleos de Inovação Tecnológica: Cenários, desafios e perspectivas**. In: SANTOS, M. E. R.; TOLEDO, P. T. M.; LOTUFO, R. A (Org.). *Transferência de tecnologia: estratégias para a estruturação e gestão de núcleos de inovação tecnológica*. Campinas: Komedi, 2009. p. 109- 166.

\_\_\_\_\_. **A gestão da inovação em universidades:** evolução, modelos e propostas para instituições brasileiras. 2015. Tese (doutorado). Programa de Pós-Graduação em Política Científica e Tecnológica. Instituto de Geociências Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 2015. 441 p.

TOLEDO, P. T. M; HOURCADE, V.; MAGALHÃES, A.; LOTUFO, R.A. **Difusão de Boas Práticas de Proteção e Transferência de Tecnologias no Brasil:** a contribuição do Projeto InovaNIT. Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 2011. Disponível em: <https://www.inova.unicamp.br/sites/default/files/documents/Artigo.pdf>. Acesso em: 04 mar. 2018.

TORKOMIAN. A. L. V, Panorama dos Núcleos de Inovação Tecnológica no Brasil. *In:* SANTOS, M. E. R.; TOLEDO, P. T. M.; LOTUFO, R. A (Org.). **Transferência de tecnologia:** estratégias para a estruturação e gestão de núcleos de inovação tecnológica. Campinas: Komedi, 2009. p. 21-40.

TRZECIAK, D.S.; CORAL, E.; PEREIRA, G.L.(Orgs.). **Estruturação e Gestão de Núcleos de Inovação Tecnológica: Modelo PRONIT.** Blumenau: Nova Letra, 2012. Cap. 6. P.151-187.

UFRRJ - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO. **Sítio Eletrônico.** Disponível em <<http://portal.ufrj.br/>>. Acesso em: 27 fev. 2018.

\_\_\_\_\_. **Centro de Memória da UFRRJ.** Disponível em [http://r1.ufrj.br/centrodememoria/centro\\_memoria.php](http://r1.ufrj.br/centrodememoria/centro_memoria.php). Acesso em 01 mar. 2018.

\_\_\_\_\_. **Deliberação 031/2008.** Cria o Núcleo de Inovação Tecnológica/NIT-UFRRJ. Disponível em:< <http://institucional.ufrj.br/nit/portaria/>>. Acesso em: 04 marc. 2018.

\_\_\_\_\_. **Deliberação 036/2015.** Estabelece as Diretrizes da Política Institucional de Inovação e Propriedade Intelectual no âmbito da UFRRJ. Disponível em: < <http://institucional.ufrj.br/nit/portaria/>>. Acesso em: 04 marc. 2018.

\_\_\_\_\_. **Deliberação 042/2015.** Estabelece as Diretrizes para a Proteção de Direitos Relativos à Propriedade Industrial e Intelectual no âmbito da UFRRJ. Disponível em: < <http://institucional.ufrj.br/nit/portaria/>>. Acesso em: 04 marc. 2018.

\_\_\_\_\_. **Deliberação 015/2012.** Estatuto e Regimento Geral da UFRRJ. Disponível em: <http://www.ufrj.br/soc/DOCS/Delib%20015-2012%20CONSU%20-%20ESTATUTO%20e%20REGIMENTO.pdf>. Acesso em: 04 marc.2018.

\_\_\_\_\_. **Núcleo de Inovação Tecnológica.** Disponível em: <http://institucional.ufrj.br/nit/>. Acesso em 04 marc. 2018.

\_\_\_\_\_. **Portaria 176/2012.** Estabelece a Comissão do NIT-UFRRJ. Disponível em:< <http://institucional.ufrj.br/nit/portaria/>>. Acesso em: 04 marc.2018.

\_\_\_\_\_. **Relatório de Gestão do exercício 2015.** Seropédica, abril de 2016. Disponível em: [http://portal.ufrj.br/wp-content/uploads/2016/08/RG-2015\\_vers%C3%A3o-11.1.pdf](http://portal.ufrj.br/wp-content/uploads/2016/08/RG-2015_vers%C3%A3o-11.1.pdf). Acesso em 28 fev.2018.

\_\_\_\_\_. **Relatório de Gestão do exercício 2016**. Seropédica, março de 2017. Disponível em: [http://portal.ufrj.br/wp-content/uploads/2017/06/RG-2016\\_18\\_CAPA.pdf](http://portal.ufrj.br/wp-content/uploads/2017/06/RG-2016_18_CAPA.pdf). Acesso em 26 fev. 2018.

\_\_\_\_\_. **Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI: 2013-2017**. Seropédica, RJ, 2013. 165 p. Disponível em: <http://portal.ufrj.br/pdi-2013-2017/>. Acesso em: 26 fev.2018.

VALENTE, L. Hélice tríplice: metáfora dos anos 90 descreve bem o mais sustentável modelo de sistema de inovação. **Conhecimento e Inovação**, Campinas, v. 6, n. 1, 2010. Disponível em [http://inovacao.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1984-43952010000100002&lng=pt&nrm=iso](http://inovacao.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-43952010000100002&lng=pt&nrm=iso). Acesso em 04 mar.2018.

VELHO. L. VELHO. P. SAENZ. T. W. P&D nos setores público e privado no Brasil: complementares ou substitutos? **Parcerias Estratégicas**, nº 19, p.87-127 Dez.2004. Disponível em: [http://seer.cgee.org.br/index.php/parcerias\\_estrategicas/article/view/251/245](http://seer.cgee.org.br/index.php/parcerias_estrategicas/article/view/251/245). Acesso 28 fev. 2018.

YIN, R. K. **Estudo de caso**: Planejamento e Métodos. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015. 290 p.

## APÊNDICE A

### ROTEIRO PARA A ENTREVISTA COM A EX- PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

\*Dados pessoais (Tempo de vínculo funcional, tempo na função anterior e na atual, formação acadêmica);

1 - Fale sobre o contexto de criação do NIT-UFRRJ no ano de 2008;

2- Na época de criação do NIT, três anos após a Lei da Inovação (2005), quais foram as motivações para a criação do NIT? Quem esteve envolvido tanto direta quanto indiretamente?

3-Como foi o processo de seleção e formação da equipe inicial de profissionais que trabalharam no NIT?

4- Após mais de 10 anos de lei da Inovação (Lei nº 10.973/2004), qual a sua análise desse período no processo de geração do conhecimento tecnológico no Brasil? Na sua opinião a cultura da inovação se disseminou?

5- O (A) Sr. (a) teria alguma sugestão de melhoria que poderia ser implementada de forma simples e eficaz no NIT-UFRRJ com o propósito de ampliar a visibilidade do mesmo, bem como o do conhecimento acerca de sua atuação e assim otimizar a gestão da PI gerada no âmbito da Universidade?

Declaro que entendi os objetivos, riscos e benefícios de minha participação e concordo em participar da pesquisa, autorizando a divulgação mediante a preservação de minha identidade.

Nome completo do entrevistado: \_\_\_\_\_

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Cargo que ocupa na instituição: \_\_\_\_\_

Local/data: \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) participante: \_\_\_\_\_



## **ROTEIRO PARA A ENTREVISTA COM OS PRÓ-REITORES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

\*Dados pessoais (Tempo de vínculo funcional, tempo na função anterior e na atual, formação acadêmica);

1 - Após mais de 10 anos de lei da Inovação (Lei nº 10.973/2004), qual a sua análise desse período no processo de geração do conhecimento tecnológico no Brasil? Na sua opinião a cultura da inovação se disseminou?

2- Considerando a existência de uma Política de Inovação na Universidade (aprovada em julho/2015 pelo Conselho Universitário – CONSU), o Sr. poderia descrever como o NIT tem atuado nos últimos 2 anos (2015-2016) para a consolidação dessa política?

3 -Quais são os planos de expansão visando à transferência de tecnologia entre universidade e setor produtivo da região?

4- O (A) Sr. (a) tem conhecimento de parcerias e articulação interinstitucional visando à transferência de tecnologia?

5- O (A) Sr. (a) teria alguma sugestão de melhoria que poderia ser implementada de forma simples e eficaz no NIT-UFRRJ com o propósito de ampliar a visibilidade do mesmo, bem como o do conhecimento acerca de sua atuação e assim otimizar a gestão da PI gerada no âmbito da Universidade?

Declaro que entendi os objetivos, riscos e benefícios de minha participação e concordo em participar da pesquisa, autorizando a divulgação mediante a preservação de minha identidade.

Nome completo do entrevistado: \_\_\_\_\_

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Cargo que ocupa na instituição: \_\_\_\_\_

Local/data: \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) participante: \_\_\_\_\_

## APÊNDICE B

### QUESTIONÁRIO DE PESQUISA

Este questionário tem por objetivo de analisar algumas especificidades da UFRRJ e de seus pesquisadores.

1- QUAIS OS TIPOS DE BASES DE DADOS O Sr.(a) COSTUMA ACESSAR PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUA PESQUISA?

- Portal Capes
- Banco de teses
- Bases de patentes
- Outros: \_\_\_\_\_

2- O Sr.(a) DESENVOLVE OU JÁ DESENVOLVEU PESQUISAS EM PARCERIA COM EMPRESAS?

- Nunca recebi proposta de empresas.
  - Nunca apresentei proposta para empresas .
  - Já recebi proposta, mas não desenvolvi projeto.
  - Já apresentei proposta, mas não desenvolvi projeto.
  - Já desenvolvi projetos eventuais.
  - Desenvolvo projetos em parceria sistematicamente.
  - Não concordo com este tipo de parceria. Neste caso, Por quê?
- 

3 - O Sr.(a)TEM INTERESSE EM DESENVOLVER PESQUISAS EM PARCERIA COM EMPRESAS?

- Definitivamente sim.  Provavelmente não.
- Provavelmente sim. Definitivamente não.
- Indiferente.

4- OS RESULTADOS DOS SEUS TRABALHOS DE PESQUISA PODEM SER APLICADOS/UTILIZADOS/ADOTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS OU PROCESSOS INOVADORES NO ÂMBITO DE EMPRESAS?

Sim, completamente.  Apenas alguns resultados.

Sim, em grande parte.  Nenhum resultado.

5 - O Sr.(a) SABE O QUE É NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (NIT)?

Sim  Não

EM CASO POSITIVO, O Sr. (a):

a- CONHECE O NIT DA UFRRJ?

Sim  Não

b- JÁ FEZ CONTATO COM O NIT OU SOLICITOU ALGUM DE SEUS SERVIÇOS?

Sim  Não

c- QUAL (AIS) SERVIÇO (S) FOI (RAM) SOLICITADO (S) AO NIT?

6- VOCÊ SABE O QUE É PROPRIEDADE INTELECTUAL?

Sim  Não

7- IDENTIFIQUE ABAIXO A (S) MODALIDADE (S) DE PROPRIEDADE INTELECTUAL QUE O (A) Sr. (a) CONHECE.

Topografia de Circuito Integrado  Marca

Programa de Computador  Desenho Industrial

Direito autoral  Indicação Geográfica

Patente  Cultivares

8- EM SUA OPINIÃO, EM UMA ESCALA DE 1 A 5, SENDO (1) O MENOR E (5) O MAIOR, QUAL O GRAU DE IMPORTÂNCIA DAS SEGUINTE ATIVIDADES:

a - Realizar estudos de Prospecção Tecnológica para projetos de pesquisa. ( )

b - Elaborar projetos de P&D em parceria com empresas. ( )

c - Realizar depósitos de ativos intelectuais no Instituto Nacional da Propriedade Industrial /INPI. ( )

d - Acompanhar o processamento dos pedidos depositados e a gestão dos títulos de propriedade intelectual da UFRRJ. ( )

e - Zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia.

( )

f - Avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para o atendimento das disposições do Marco Legal da Inovação. ( )

g - Opinar quanto à conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição. ( )

h - Opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na instituição, passíveis de proteção intelectual. ( )

i – Dar visibilidade às tecnologias desenvolvidas pela UFRRJ com vistas à transferência de tecnologia. ( )

#### IDENTIFICAÇÃO

SEXO: ( ) F ( ) M

IDADE: ( ) 20-30 ( ) 31-40 ( ) 41-50 ( ) 51-60 ( ) Acima de 60 anos.

FORMAÇÃO BÁSICA:

---

ÁREA DE PESQUISA:

---

#### DADOS DA APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO (restrito ao aplicador)

Termo de autorização do respondente: ( ) sim ( ) não

Data da aplicação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local de aplicação: \_\_\_\_\_

Horário de início/final: \_\_\_\_\_

Aplicador:

Observação:

## APÊNDICE C

### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Por meio da presente autorização, informo que aceito participar de pesquisa que investiga a percepção dos pesquisadores da UFRRJ sobre o processo de inovação e sobre o NIT, além de possibilitar a sensibilização do público acadêmico quanto ao papel do referido Núcleo e do impacto que a transferência de tecnologia pode proporcionar à Universidade e à sociedade.

Essa pesquisa é de responsabilidade da pesquisadora – discente do Programa de Pós-graduação em Propriedade Intelectual e Inovação da Academia do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

Para cumprimento da referida pesquisa, serão realizadas entrevistas pela própria discente junto aos gestores e pesquisadores da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e os dados obtidos nestas entrevistas serão utilizados para fins acadêmicos e de pesquisa, não tendo nenhuma finalidade comercial e será preservada a identidade do participante.

Como participante da pesquisa, declaro que concordo em ser entrevistado (a), uma ou mais vezes pela pesquisadora, em local e data previamente ajustados, permitindo a gravação das entrevistas. Ao participar dessa pesquisa o (a) Sr. (a) não terá nenhum benefício direto. Entretanto, espera-se que o estudo traga informações relevantes para o fortalecimento da importância da universidade como partícipe dos esforços inovativos para o desenvolvimento sócio -econômico nacional.

Esse termo consta em duas vias de igual teor assinadas. E ao (a) Sr. (a) está sendo facultada a possibilidade de, a qualquer tempo, dirimir ocasionais dúvidas sobre o projeto ou sobre sua participação e, para tanto, poderão ser utilizados um dos meios de contato da pesquisadora.

Declaro que entendi os objetivos, riscos e benefícios de minha participação e concordo em participar da pesquisa, autorizando a divulgação mediante a preservação de minha identidade.

Nome completo do entrevistado: \_\_\_\_\_

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Cargo que ocupa na instituição: \_\_\_\_\_

Local/data: \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) participante: \_\_\_\_\_

**ANEXO I****DELIBERAÇÃO Nº 31, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 8º do Estatuto e 8º do Regimento Geral, tendo em vista o que consta do processo nº 23083.3973/2008 e, ainda,

CONSIDERANDO a autonomia universitária constante do art. 207, da Constituição Federal, como dos artigos 53 e 54, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo art. 17, do Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, no âmbito da Universidade, estrutura destinada a incentivar a inovação e a pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, por força da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao disposto na legislação referente à Propriedade Intelectual no Brasil e, ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de delegar competências, com o propósito de descentralizar ações e dar celeridade, na tramitação de procedimentos e iniciativas que visem à inovação tecnológica, à proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia no âmbito Institucional;

**RESOLVE**

Criar o **Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT** de que trata a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005; que dispõe sobre a proteção de direitos relativos à propriedade intelectual e estabelece regras gerais para a transferência de tecnologia no âmbito da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ; delega competências e dá outras providências.

## **I - DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – NIT – UFRRJ**

Art. 1º - O NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT, de que trata a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, art. 8º, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, e disporá, em caráter geral, sobre a sua vinculação, estrutura, objetivos, competências, funcionamento e diretrizes gerais, na conformidade das disposições seguintes,

§ 1º - O NIT de que trata este artigo, para o fim de integrar a estrutura da Universidade, será incorporado ao organograma funcional do Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação - DPPG, desempenhando natureza de assessoria e sendo dirigido por assessor especial, indicado pelo Decano de Pesquisa e Pós-Graduação e nomeado pelo Reitor, na forma legal.

§ 2º - Constitui missão do NIT fortalecer o relacionamento da UFRRJ com a comunidade, envolvendo órgãos de governo, empresas e demais organizações da sociedade civil, com o objetivo de criar oportunidades para que as atividades de ensino e pesquisa se beneficiem dessas interações e promover, como estratégia deliberada, a transferência do conhecimento em prol do desenvolvimento econômico, tecnológico e social do país.

§ 3º - Poderá o NIT ser desmembrado em divisões e setores, mediante justificativa fundamentada do Decano de Pesquisa e Pós-Graduação, apresentada ao Reitor, o qual, por delegação de competência do Conselho Universitário, e mediante portaria específica, poderá criar a estrutura proposta.

## **II - DAS CONCEITUAÇÕES**

Art. 2º - Para efeito desta Resolução, são adotadas as seguintes conceituações, emanadas do Decreto nº 5.563/2005 em atendimento às necessidades da Universidade, para facilitar a comunicação entre os usuários da Agência NIT e sua estrutura funcional:

I - Agência de Fomento: órgão ou instituição de natureza pública ou privada que tenha entre os seus objetivos o financiamento de ações que visem a estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação;

II - Criação: invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer

outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores;

III - Criador: pesquisador que seja inventor, obtentor ou autor de criação;

IV - Inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços;

V - Instituição Científica e Tecnológica - ICT: órgão ou entidade da administração pública que tenha por missão institucional, entre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico;

VI - Núcleo de Inovação Tecnológica: núcleo ou órgão constituído por uma ou mais ICT com a finalidade de gerir sua política de inovação;

VII - Instituição de apoio: instituições criadas sob o amparo da Lei n 8.958, de 20 de dezembro de 1994, com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico;

VIII - Pesquisador público: ocupante de cargo efetivo, cargo militar ou emprego público que realize pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico; e

IX - Inventor independente: pessoa física, não ocupante de cargo efetivo, cargo militar ou emprego público, que seja inventor, obtentor ou autor de criação.

Parágrafo Único - Equipara-se ao inventor independente, para efeito do disposto no inciso anterior, o servidor público, civil, militar ou o empregado público, quando a invenção, obtenção ou a autoria de criação, cumulativamente:

I - não decorra do exercício das atribuições do cargo efetivo; e

II - não obtiver, de qualquer forma, participação de órgão e/ou de entidade públicos na invenção, obtenção ou autoria de criação.

### **III – DA VINCULAÇÃO E ESTRUTURA**

Art. 3º - O NIT ficará vinculado ao DPPG, cabendo a o Decano daquela pasta a iniciativa de propor ao Reitor o dimensionamento e a viabilização de sua estrutura funcional.

Art. 4º - O NIT se constitui de estrutura logística, de recursos humanos e de materiais, em nível de Assessoria.



Parágrafo Único - O desmembramento do NIT em Divisões e Setores dependerá de estudos de viabilização técnica e operacional, ficando a cargo do DPPG, por intermédio do Decano, a proposição da estrutura, acompanhada de justificativa e metodologias de trabalho.

Art. 5º - Fica delegada competência ao Reitor para criar e organizar a estrutura do NIT, por intermédio de Portaria específica, tendo por base a proposta do DPPG. Parágrafo Único - O DPPG deverá apresentar, no prazo máximo de cento e oitenta dias, a contar da data de aprovação da presente Resolução, a proposição de que trata o artigo anterior.

#### **IV - DOS OBJETIVOS**

Art. 6º - É objetivo do NIT dar apoio às ações que tenham por fundamento a inovação tecnológica em todos 05 (cinco) segmentos da ciência e da tecnologia, especialmente as matérias tratadas pelas Leis nas. 9.279, de 15 de maio de 1996 (direitos e obrigações relativos à propriedade industrial), 9.609, de 19 de fevereiro de 1998 (proteção de propriedade intelectual de programa de computador e sua comercialização), 8.974, de 05 de janeiro de 1995 (uso das técnicas de engenharia genética e liberação no meio ambiente de organismos geneticamente modificados), 9.456, de 28 de abril de 1997 (proteção de cultivares) e demais legislações afins.

Art. 7º - Para a consecução de seus objetivos, o NIT poderá se valer de todas as estruturas existentes na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, mediante entendimento prévio entre cada dirigente da respectiva área, tanto da atividade-meio quanto da atividade-fim da Instituição.

§ 1º - Para dar cumprimento ao disposto neste artigo, e havendo necessidade, o Reitor por meio de Portaria com o propósito de regular o atendimento das solicitações do NIT, poderá delegar a competência ao Decano de Pesquisa e de Pós-Graduação para tanto, desde que obedecidos os objetivos e as competências constantes desta Resolução.

§ 2º - O apoio do NIT nas questões ligadas a direitos autorais, regidos pela Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, se restringe a orientações aos membros da comunidade acadêmica interessada.

#### **V – DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 8º - Compete ao NIT (Agência NIT - UFRRJ):

I - implementar, sedimentar e zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia;

II - avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para o atendimento das disposições da Lei nº 10.973, de 2004, e decreto regulamentado na lei 5.563/2005;

III - avaliar solicitação de inventor independente para adoção de invenção na forma do art. 23, do Decreto na 5.563/2005, compreendendo o seguinte:

a) ao inventor independente que comprove depósito de pedido de patente é facultado solicitar a adoção de sua criação pela Universidade, por intermédio do NIT, que decidirá livremente quanto à conveniência e oportunidade da solicitação, visando à elaboração de projeto voltado à sua avaliação para futuro desenvolvimento, incubação, utilização e industrialização pelo setor produtivo (*Caput* art. 23 do decreto 5563/2005);

b) o projeto de que trata a alínea anterior pode incluir, entre outros, ensaios de conformidade, construção de protótipo, projeto de engenharia e análises de viabilidade econômica e de mercado (§ 1º);

c) a invenção será avaliada pelo NIT, o qual submeterá o projeto ao DPPG para decidir sobre a sua adoção, mediante contrato (§ 2º);

d) o NIT informará ao inventor independente, no prazo máximo de seis meses, a decisão quanto à adoção a que se refere à alínea "a", do inciso III, deste artigo (§ 3º);

e) adotada a invenção, o inventor independente comprometer-se-á, mediante contrato, a compartilhar os ganhos econômicos auferidos com a exploração industrial da invenção protegida (§ 4º); e

f) o NIT dará conhecimento ao inventor independente de todas as etapas do projeto, quando solicitado (§ 5º).

IV - opinar pela conveniência e promover o pedido de registro ou o pedido de patente no órgão competente e acompanhar o processo de proteção, nacional e/ou internacional, das criações desenvolvidas na instituição, e o seu licenciamento;

V - promover as ações de transferência de tecnologia, licenciamento, industrialização e comercialização, direta ou indiretamente, mediante celebração de instrumentos contratuais e congêneres, e diligenciar toda e qualquer iniciativa que vise esse propósito.

VI - opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na instituição, passíveis de proteção intelectual; e

VII - acompanhar e zelar pela manutenção e defesa dos títulos de propriedade intelectual da instituição.

Parágrafo Único - Ficarà a critério do NIT a aceitação, ou não, mediante justificativa fundamentada, de criações susceptíveis das ações previstas neste artigo, observados os seguintes pressupostos:

I - quando a criação originar-se de inventor independente, não será cabível qualquer recurso contra decisão que negar a sua aceitação;

II - quando a criação originar-se de criador ou pesquisador público, serão admitidos os recursos previstos no Regimento Geral da Universidade; e

III - nenhum ressarcimento será devido, pela Universidade, em razão da negativa de aceitação de criação susceptível das ações previstas neste artigo.

## **VI - DO ESTÍMULO À CONSTRUÇÃO DE AMBIENTES ESPECIALIZADOS E COOPERATIVOS DE INOVAÇÃO**

Art. 9º - A UFRRJ, por intermédio do NIT, poderá estimular e apoiar o desenvolvimento de projetos de cooperação, envolvendo empresas nacionais, ICT e organizações de direito privado, sem fins lucrativos e voltadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento, que objetivem a geração de produtos e processos inovadores.

§ 1º - O apoio previsto neste artigo poderá contemplar redes e projetos nacionais e internacionais de pesquisa tecnológica, e ações de empreendedorismo tecnológico e de criação de ambientes de inovação, inclusive incubadoras de empresas e parques tecnológicos.

§ 2º - Os projetos de cooperação de que trata este artigo serão propostos pelas Unidades Acadêmicas e/ou Órgãos da Administração Superior, e por eles aprovados, por seus Conselhos, mediante prévio parecer do NIT, de conformidade com regulamento específico para esse fim, a ser editado pelo DPPG.

## **VII - DO ESTÍMULO À PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE INOVAÇÃO**

Art. 10 - É compromisso da Universidade, ouvido o NIT, celebrar contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação por ela desenvolvida, tanto a título exclusivo como não exclusivo.

Parágrafo Único. A transferência de tecnologia e o licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação reconhecida em ato do Presidente da República ou de Ministro de

Estado, por ele designado, como de relevante interesse público, observará o disposto no art. 6º, do Decreto nº 5.563/2005, em cada caso.

Art. 11 - É dispensável, nos termos do art. 24, inciso XXV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização de licitação, pela Universidade, para a transferência de tecnologia e para o licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida.

§ 1º - A contratação de que trata o caput, quando for realizada com dispensa de licitação e houver cláusula de exclusividade, será precedida da publicação de edital com o objetivo de dispor de critérios para qualificação e escolha do contratado.

§ 2º - O edital conterá, entre outras, as seguintes informações:

I - objeto do contrato de transferência de tecnologia ou de licenciamento, mediante descrição sucinta e clara;

II - condições para a contratação, entre elas a comprovação da regularidade jurídica e fiscal do interessado, e sua qualificação técnica e econômico-financeira para a exploração da criação, objeto do contrato;

III - critérios técnicos objetivos para qualificação da contratação mais vantajosa, consideradas as especificidades da criação, objeto do contrato; e

IV - prazos e condições para a comercialização da criação, objeto do contrato.

§ 3º - Em igualdades de condições, será dada preferência à contratação de empresas de pequeno porte.

§ 4º - O edital de que trata o § 2º será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na rede mundial de computadores pela página eletrônica da Universidade, tornando públicas as informações essenciais à contratação.

§ 5º - A empresa contratada, detentora do direito exclusivo de exploração de criação protegida, perderá esse direito caso não comercialize a criação dentro do prazo e condições estabelecidos no contrato, podendo a Universidade proceder a novo licenciamento.

§ 6º - Quando não for concedida exclusividade ao receptor de tecnologia ou ao licenciado e for dispensada, a licitação, a contratação prevista no *caput* poderá ser firmada diretamente, sem necessidade de publicação de edital, para fins de exploração de criação que dela seja objeto, exigida a comprovação da regularidade jurídica e fiscal do contratado, assim como a sua qualificação técnica e econômico-financeira.

Art. 12 - A Universidade poderá obter o direito de uso ou de exploração de criação

protegida, mediante parecer favorável do NIT e do Órgão Jurídico que a representa, sendo imprescindível a elaboração de instrumento contratual para esse fim, no qual sejam estabelecidos os direitos e obrigações das partes.

Parágrafo Único. Na elaboração de instrumento contratual serão observados os princípios e os dispositivos pertinentes a contratos administrativos regidos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber.

## **VII - DA GESTÃO DE RECURSOS**

Art. 13 - A gestão de recursos financeiros oriundos das atividades decorrentes dos objetivos e das competências atribuídas ao NIT - Agência NIT - será exercida, preferencialmente, pela Universidade, com observância dos critérios e normas do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e da legislação federal correlata.

§ 1º - Os recursos financeiros auferidos diretamente pela transferência de tecnologia são considerados receita própria, enquadrada na fonte 250 (duzentos e cinquenta).

§ 2º - Os recursos oriundos de convênios, acordos, ajustes, auxílios e outras avenças congêneres, celebrados com a União, Estados, Municípios, Distrito Federal e seus órgãos, autarquias e fundações, obedecerão às normas do respectivo concedente, naquilo que não conflitar com a legislação federal e, também, na conformidade do que dispuser o instrumento contratual.

Art. 14 - A gestão de recursos financeiros de que trata o art. 15 poderá ser exercida por outra entidade de Direito Público ou Privado, mediante justificativa circunstanciada e motivada do DPPG, com base em parecer fundamentado do NIT.

§ 1º - Para fins do disposto neste artigo, o DPPG constituirá processo administrativo formal, numerado, autuado, numeradas e rubricadas suas folhas, de acordo com as ocorrências cronológicas, o qual conterá, no mínimo, os seguintes expedientes e procedimentos:

I - documentação inicial;

II - parecer, fundamentado e conclusivo, da área de planejamento e orçamento da Universidade, quanto à inviabilidade de gestão orçamentária e financeira pelos critérios e regime adotados pelo SIAFI;

III - autorização do ordenador de despesas da Universidade, quanto à gestão dos recursos por outra pessoa jurídica, pública ou privada; e

IV - devolução dos autos ao DPPG para encaminhamentos e viabilização do objeto.

§ 2º - O disposto neste artigo aplica-se à hipótese de contratação de fundação de apoio, na conformidade da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 5.205, de 14 de setembro de 2004, devendo, ainda, serem observadas as demais regras contidas nas Resoluções nº XX, do Conselho Universitário.

§ 3º - As contratações de que trata este artigo não geram direitos de quaisquer espécies, de propriedade intelectual, de patente, ou de exploração econômica, ressalvadas as hipóteses previstas legalmente e ajustadas em instrumentos contratuais específicos.

### **IX - DO APROVEITAMENTO ECONOMICO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E APLICAÇÃO DE RECURSOS AUFERIDOS**

Art. 15 - Os rendimentos auferidos da exploração econômica de inventos e criações e de transferência de tecnologia, sob a forma de cessão de direitos, *royalties*, lucros de exploração direta ou indireta, participação regulada por contratos, convênios, ajustes e instrumentos congêneres, a qualquer título, obedecerão às seguintes proporções:

I - é assegurada ao inventor, criador, ou melhorista, a participação de 1/3 (um terço) nos ganhos econômicos acima referidos; e

II - 2/3 (dois terços) pertencerão à UFRRJ e seus parceiros conforme contratos, convênios, ajustes etc. estabelecidos previamente.

III - Os percentuais destinados a UFRRJ, serão assim distribuídos:

a) 50% serão destinados à melhoria da estrutura física e manutenção das atividades do DPPG, especialmente em apoio a projetos de pesquisa científica e tecnológica e ações do NIT, incluindo despesas com taxas, emolumentos, registro de patentes, licenciamento e gastos conexos; e

b) 50% será destinado a melhoria da estrutura física e manutenção de atividades, exclusivamente de pesquisa, da(s) Unidade(s) Acadêmica(s) e/ou órgãos da Administração Superior, na proporção da respectiva contribuição, quando a inovação dela(s) se originar, conforme estabelecido previamente entre as partes.

Parágrafo Único - A repartição e a fruição do aproveitamento econômico deverão ser estabelecidas em contratos específicos, ou em outros ajustes formais congêneres, firmados entre a Universidade e as partes interessadas.

## **X - DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

Art. 16 - As informações, os direitos relativos à propriedade industrial, depósitos de patentes, registros, contratos, convênios, os produtos ou processos de qualquer natureza, sequências, genes, resultantes direta, indireta, completa ou parcialmente de atividades realizadas em consequência dos projetos e planos de trabalho decorrentes de toda e qualquer ação do NIT serão objeto de sigilo.

§ 1º - Para fins desta Resolução, a termo "informação restrita" significará todas as informações relativas ao conhecimento novo gerado a partir das pesquisas desenvolvidas na UFRRJ.

§ 2º - Qualquer "informação restrita" relativa a ações ou em que, de qualquer forma haja a participação da NIT, somente poderá ser abjeto de divulgação ou publicação, após aprovação expressa e por escrita das partes envolvidas, abrigando-se, em caso de publicação, a consignar destacada mente todas as participantes diretamente envolvidas na abjeta (invenção, modelo de utilidade, cultivares, programa de computador, etc.).

§ 3º - Todos os servidores, empregados, estagiários, prepostos e demais pessoas que atuam nas ações do NIT deverão manter sigilo e confidencialidade quanto a resultados, processos, documentos, informações e demais dados de que tenham ciência, ressalvadas autorizações prévias e por escrito das partes diretamente interessadas em cada operação, processo, invenção, cultivar, programa de computador e demais coisas susceptíveis de proteção.

§ 4º - Em contratos, acordos, convênios, ajustes, termos de compromissos e instrumentos afins, as partícipes deverão prever cláusula de sigilo e confidencialidade de modo a preservar os resultados passíveis de proteção a salvo de influência externa ao Núcleo, tais coma sabotagem, apropriação indevida de processo, fórmula, programa de computador ou qualquer outra produção que seja alvo de estudos e participação do NIT ou terceiros, na qualidade de inventores, criadores, melhoristas e assemelhados.

## **XI - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Art. 17 - É facultado à Universidade prestar a instituições públicas ou privadas serviços compatíveis com os objetivos da Lei nº.10. 973, de 2004, nas atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica na ambiente produtiva.

§ 1º - A prestação de serviços prevista no *caput* dependerá de aprovação direta pelo Reitor ou, indiretamente, mediante delegação de competência formalizada em ata própria.

§ 2º - O servidor ou o empregado público envolvido na prestação de serviços previsto no *caput* poderá receber retribuição pecuniária, diretamente da UFRRJ ou de instituição de apoio com que esta tenha firmado acordo, sempre sob a forma de adicional variável e desde que custeado exclusivamente com recursos arrecadados no âmbito da atividade contratada.

§ 3º - O valor do adicional variável de que trata o § 2º fica sujeito à incidência dos tributos e contribuições aplicáveis à espécie, vedada em qualquer hipótese a incorporação aos vencimentos, à remuneração ou aos proventos, da *mesma* forma que a referência com a base de cálculo para qualquer benefício, adicional ou vantagem coletiva ou pessoal.

§ 4º - O adicional variável de que trata este artigo configura para os fins do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, ganho eventual.

§ 5º - Somente poderá perceber o adicional variável servidor que atue diretamente no objeto da contratação de forma que o seu resultado esperado não seria alcançado se não houvesse a participação do servidor.

§ 6º - Considera-se servidor, para os fins deste artigo:

a) aquele abrangido pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990; e

b) aquele abrangido por contrato firmado sob a égide da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 art. 2º, incisos IV, V e VI alínea "h", e VII.

§ 7º - Na hipótese de o adicional variável ser pago por fundação de apoio, de que trata a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 até que sobrevenha regulamentação oficial específica, serão observados as mesmas formalidades, exigências e valores estipulados pela Resolução pertinente, vedado o pagamento cumulativo com a retribuição de que trata o art. 20 desta Resolução.

## **XII - DAS PARCERIAS E DA BOLSA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO**

Art. 18 - É facultado à UFRRJ celebrar acordos de parceria para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológicas e desenvolvimento de tecnologia produto ou processo, com instituições públicas e privadas.

§ 1º - O servidor ou o empregado público, pertencente ao quadro da UFRRJ, envolvido na execução das atividades previstas no *caput* poderá receber bolsa de estímulo à inovação diretamente de instituição de apoio ou agência de fomento.

§ 2º - Na hipótese da bolsa de estímulo à inovação ser paga por fundação de apoio de que trata a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, até que sobrevenha regulamentação oficial



específica, serão observados as mesmas formalidades exigências e valores estipulados pela Resolução pertinente, vedado o pagamento cumulativo com a retribuição de que trata o art. 19 desta Resolução.

§ 3º - As partes deverão prever, em contrato, a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria assegurando aos signatários o direito ao licenciamento, observado o disposto nos § 2º e 3º do art. 62 do Decreto nº 5.563/2005.

§ 4º - A propriedade intelectual e a participação nos resultados referidas no § 2º serão asseguradas, desde que previsto no contrato, na proporção equivalente ao montante do valor agregado do conhecimento já existente no início da parceria e dos recursos humanos financeiros e materiais alocados pelas partes contratantes.

§ 5º - A bolsa de estímulo à inovação de que trata o § 2º, concedida diretamente por instituição de apoio ou por agência de fomento, constitui-se em doação civil a servidores e/ou empregados da UFRRJ, para realização de projetos de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo, cujos resultados não revertam economicamente para o doador nem importem em contraprestação de serviços.

§ 6º - Somente poderão ser caracterizadas como bolsas aquelas que estiverem expressamente previstas, identificados os seus valores, periodicidade, duração e beneficiários, no teor dos projetos a que se refere este artigo.

§ 7º - As bolsas concedidas nos termos deste artigo são isentas do imposto de renda, conforme o disposto no art. 26 da lei no 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integram a base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária prevista no art. 28, incisos I a 111, da lei no 8.212, de 1991.

### **XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 19 - Todos os atos de delegação de competência destinados a regular matérias tratadas nesta Resolução observarão os preceitos contidos nos artigos XXX, do Regimento Geral da UFRRJ.

Parágrafo Único. Os atos administrativos de que trata este artigo serão editados sob a forma de portaria, precedido do exame prévio do Órgão Jurídico da UFRRJ.

Art. 20 - O DPPG, sempre que possível e para tratar situações frequentes, deverá adotar padronização de rotinas e de formulários no âmbito das atividades do NIT de que trata esta Resolução.

§ 1º - Devem ser alvo de padronização os seguintes expedientes, desde que se enquadrem no conceito "situações frequentes":

I - contratos;

II - requerimentos;

III - termos de compromissos;

IV - convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres;

V - declarações;

VI - planilhas de preços, de formação de custos e análogas;

VII - protocolos;

VIII - outros, cuja frequência de utilização seja evidenciada.

§ 2º - Os modelos padronizados de expedientes serão instituídos por ato administrativo do DPPG, ouvido o Órgão Jurídico da Universidade quando se tratar de contratos, convênios, declarações, termos de compromissos, certidões e demais instrumentos congêneres dos quais possam decorrer, de qualquer forma, obrigações de uma ou mais partes.

Art. 21 - Todas as divulgações, comunicações, publicações e outras formas de transmissão de mensagens escritas, televisivas, radiofônicas, eletrônicas e assemelhadas, que se relacionem com as atividades do NIT, deverão mencionar o nome deste, precedido da sigla *e/ou* do nome da Universidade.

Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pelo DPPG.

Art. 23 - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Ricardo Motta Miranda

Reitor

**ANEXO II****Portaria Nº 176/2012 – Estabelece a Comissão do NIT-UFRRJ**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Núcleo de Inovação Tecnológica - Nit-Rural**

**Portaria nº.176, de 20 de dezembro de 2012.**

A Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14, inciso "III", anexo II do Regimento Geral desta Universidade, com base na competência delegada pela Portaria nº. 194, de 06 de março de 2009, do Magnífico Reitor,

**R E S O L V E**

designar Cristina Cunha Santos – Técnica Administrativa, lotada no Nit-Rural/ PROPPG – CPF nº 07840875718 (Coordenadora), Professora Martha Teresa Pantoja de Oliveira Castro, lotada no ICE/ DEQUIM – CPF nº 61092797734 (Vice-coordenadora), Professor Artur Jorge da Silva Lopes, lotado no ICE/DEFIS – CPF nº 6915358765, Professor Carlos Frederico de Menezes Veiga, lotado no Campus Campos dos Goytacazes - CPF nº 42387990706 , Professora Cristina Maria Barra, lotada no ICE/DEQUIM– CPF nº 49659200749, Josane Maria Resende – Técnica Administrativa, lotada no IT/INEAGRO – CPF nº 68749767615, Professora Juliana Santos Pinheiro, lotada IM/DCJUR – CPF nº 00517412705, Professor Paulo Cosme de Oliveira, lotado no IM/DAT – CPF nº 40482235772, Professor Paulo Jansen de Oliveira, lotado no IT/DEQ – CPF nº 84225483720 e a Professora Regina Cohen Barros, lotada no IA/DEGEO - CPF nº 72854987772, para comporem a Comissão do Núcleo de Inovação Tecnológica /Nit-Rural.

  
**Aurea Echevarria Aznar Neves Lima**  
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

**ANEXO III****Deliberações Nº 36 e Nº 42, de 31/07/2015****DELIBERAÇÃO Nº 36, DE 31 DE JULHO DE 2015**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ, tendo em vista a decisão tomada em sua 315ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de julho de 2015, considerando o que consta do processo nº 23083.000256/2015-34;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 31, de 21 de outubro de 2008, do Conselho Universitário/CONSU da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que cria o Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro/ NIT-UFRRJ;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 17 e 29 do Decreto no 5.563, de 11 de outubro de 2005, em consonância com a Lei Federal nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, com a Portaria do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI nº 251, de 12 de março de 2014 e com a Lei Estadual nº 5.361, de 29 de dezembro de 2008, que estabelecem medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação e ao alcance ao desenvolvimento industrial do País, na dicção dos arts. 218 e 219 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ser estratégico para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Rio de Janeiro e do País que a UFRRJ promova de forma institucionalizada a transformação do conhecimento científico e tecnológico em inovação;

CONSIDERANDO que a UFRRJ não dispunha, até o momento, de um marco regulador institucional que, observando e cumprindo a legislação sobre a matéria, disciplinasse a política de Inovação e Propriedade Intelectual;

CONSIDERANDO a necessidade de se organizar, no âmbito da universidade, estrutura destinada a incentivar a inovação e a pesquisa científica e tecnológica e apoiar iniciativas e ações que contemplem a formação de cultura em inovação, internamente e no ambiente produtivo, por força da Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004,

**RESOLVE:**

Estabelecer as Diretrizes da Política Institucional de Inovação e de Propriedade Intelectual no âmbito da UFRRJ.

**CAPÍTULO I****DOS CONCEITOS**

**Art. 1º** Para os efeitos desta Resolução, considera-se:

**I - Inovação:** Introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos processos, produtos ou serviços;

**II - Criação:** invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada ou qualquer outro desenvolvimento tecnológico, que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores.

**III - Criador:** pesquisador que seja inventor, obtentor ou autor da criação.

**IV – Inventor independente:** pessoa física, não ocupante de cargo efetivo, militar ou emprego público, que seja inventor, obtentor ou autor de criação.

**V - Propriedade Intelectual:** expressão genérica, que abrange a propriedade industrial, o direito autoral e os direitos sui generis como os relativos à topografia de circuito integrado e às cultivares, usada para definir a garantia dada a Criadores ou responsáveis por qualquer produção do intelecto, seja nos domínios industrial, científico, literário e/ou artístico, o direito de controlar o uso, por um determinado período de tempo, de sua própria Criação.

**VI - Propriedade Industrial:** compreende as patentes, as marcas, o desenho industrial e as indicações geográficas;

**VII - Titular:** detentor, pessoa física ou jurídica, do direito de, dentro dos limites da lei, usar, gozar e dispor da Criação e de reavê-la do poder de quem injustamente a possua ou detenha ou, ainda, de impedir terceiro, sem seu consentimento, de usar, gozar e dispor da Criação.

**VIII - Ganho Econômico:** toda forma de royalties, remunerações e quaisquer benefícios financeiros resultantes da exploração direta por terceiros, deduzidas as despesas, encargos e obrigações legais decorrentes da proteção da propriedade intelectual.

**IX - Instituição Científica e Tecnológica - ICT:** órgão ou entidade da administração pública que tenha por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico.

**X - Instituição de Apoio:** instituições criadas sob o amparo da Lei Federal nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

**XI - Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT:** núcleo ou órgão constituído por uma ou mais ICT com a finalidade de gerir sua política de inovação.

**XII - Incubadoras de Empresas:** organizações que estimulam e apoiam a criação e o desenvolvimento de micro e pequenas empresas nascentes, visando facilitar o processo de inovação tecnológica e capacitação das empresas para atuar no mercado.

**XIII - Parques Tecnológicos:** complexos de organizações de base científica e tecnológica, estruturados de maneira planejada, concentrada e cooperativa, que agregam empresas de base tecnológica, instituições de apoio, Instituições de Ensino e Pesquisa, promotores da cultura da inovação e da competitividade para o desenvolvimento econômico sustentável.

## CAPÍTULO II

### DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UFRRJ

**Art. 2º** O NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – NIT, de que trata a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, art. 8º, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, disporá, em caráter geral, sobre a sua vinculação, estrutura, objetivos, competências, funcionamento e diretrizes gerais, na conformidade das disposições seguintes.

§ 1º - O NIT de que trata este artigo, para o fim de integrar a estrutura da Universidade está incorporado ao organograma funcional da Pró - reitoria de pesquisa e Pós-graduação – PROPPG, desempenhando natureza de assessoria e sendo dirigido por assessor especial, indicado pelo Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação e nomeado pelo Reitor, na forma legal.

§ 2º - Constitui missão do NIT fortalecer o relacionamento da UFRRJ com a comunidade, envolvendo órgão do governo, empresas e demais organizações da sociedade civil, com o objetivo de criar oportunidades para que as atividades de ensino e pesquisa se beneficiem dessas interações e promover, como estratégia deliberada, a transferência do conhecimento em prol do desenvolvimento econômico, tecnológico e social do país.

§ 3º - Poderá o NIT ser desmembrado em divisões e setores, mediante justificativa fundamentada pelo Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação, apresentada ao Reitor, o qual, por delegação de competência do Conselho Universitário, e mediante portaria específica, poderá criar a estrutura proposta.

**Art. 3º** Compete ao NIT, sem prejuízo das demais competências, promover a inovação e a adequada proteção das invenções geradas nos âmbitos interno e externo da UFRRJ e a sua transferência ao setor produtivo, visando contribuir para o desenvolvimento artístico, cultural, científico-tecnológico, educacional e sócio - econômico.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO PROCESSO DE INOVAÇÃO NA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

**Artigo 4º-** As atividades ligadas à inovação desenvolvidas na UFRRJ deverão estar estruturadas na forma de projetos de inovação tecnológica – PIT, incluindo identificação dos componentes da equipe e suas funções no projeto;

**Artigo 5º** - O projeto de inovação tecnológica será efetivado após a adoção dos seguintes procedimentos:

I – Anuência do projeto pelo Departamento, Unidade Administrativa ou outro Órgão de lotação do(s) servidor (es) proponente(s).

II – Submissão do projeto ao NIT da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

III – Parecer do NIT relativo aos aspectos relacionados à propriedade intelectual e inovação tecnológica;

IV – Submissão por meio de processo devidamente formalizado e instruído com as respectivas recomendações, à direção da UFRRJ para decisão quanto a sua implementação;

**Artigo 6º** - Os contratos, acordos e demais instrumentos deverão ser submetidos ao NIT para sua análise quanto à propriedade intelectual e inovação, devendo contar com a aprovação posterior do Conselho Universitário/CONSU da UFRRJ;

**Artigo 7º** -Para a execução do disposto nesta Resolução, ao docente da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro é facultado o afastamento para prestar colaboração a outra ICT, em projeto de inovação tecnológica, nos termos do inciso II do Art. 93 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e do art. Nº 14 da Lei nº 10.973 de 2004, observada a conveniência da UFRRJ.

§ 1º. As atividades desenvolvidas pelo docente, na instituição de destino, devem ser compatíveis com a natureza de docência, extensão e pesquisa efetiva, por ele exercida na UFRRJ.

§ 2º. Durante o período de afastamento de que trata o caput deste artigo, são assegurados ao pesquisador público os direitos e vantagens do cargo ou emprego público.

§ 3º. As gratificações específicas do exercício do magistério somente serão garantidas, na forma do § 2º deste artigo, caso o docente se mantenha na atividade docente em instituição científica e tecnológica.

§ 4º. O afastamento de que trata este artigo deve ser aprovado pelo Departamento e homologado pelo (a) Reitor (a) da UFRRJ.

**Artigo 8º** - A critério da UFRRJ, na forma do regulamento, poderá ser concedida ao docente e técnico-administrativo, desde que não esteja em estágio probatório, licença sem remuneração para constituir empresa com a finalidade de desenvolver atividade empresarial relativa à inovação, conforme dispõe o art. 15 da Lei nº 10.973, de 2004.

§ 1º. A licença a que se refere o *caput* deste artigo dar-se-á pelo prazo de até 3 (três) anos consecutivos, renovável uma vez por igual período, no § 4º do art. 16 do Decreto nº 5.563, de 2005.

§ 2º. O afastamento de que trata este artigo deve ser aprovado pelo Departamento e homologado pelo (a) Reitor (a) da UFRRJ.

## CAPÍTULO IV

### DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS



**Artigo 9º** - É facultado à UFRRJ prestar às instituições públicas, privadas, serviços compatíveis com os objetivos desta Resolução, nas atividades voltadas à inovação científica e tecnológica, podendo propor remuneração em contraprestação.

**Artigo 10º.** A proposta de prestação de serviços tecnológicos deverá ser feita na forma de projeto de inovação tecnológica e será efetivada após a adoção dos procedimentos descritos no art. 4º desta Deliberação.

**Artigo 11º** - Nos projetos de prestação de serviços a que se refere esta Resolução, deverão constar:

I – Caracterização da natureza acadêmica ou científica da atividade e a sua integração com os projetos do(s) Departamento(s) ou Grupo(s) de Pesquisa.

II - Caracterização da relevância da atividade para a sociedade e/ou para a Universidade.

III - Cronogramas de execução, de desembolso e planilha financeira referente aos serviços, bem como a forma de financiamento e gerenciamento do projeto.

IV – Relação dos docentes, discentes e/ou pessoal técnico e administrativo da UFRRJ e de outros profissionais envolvidos na prestação dos serviços, com especificação detalhada de suas atribuições e qualificação.

V – Valor da retribuição pecuniária instituída nos termos do § 2º, do art. 8º da Lei 10.973 de 2004, bem como valores e forma da remuneração de qualquer outro membro do projeto, inclusive discentes e pessoal externo à UFRRJ.

VI – Especificar o processo de acompanhamento, avaliação e prestação de contas.

VII – Especificar os dados pertinentes aos direitos autorais e patentes sobre produtos, bens, processos e serviços, quando for o caso.

VIII – Especificar o processo de divulgação e publicação de resultados, quando não houver restrição justificada.

§1 – A retribuição pecuniária, de que trata o inciso V configura-se, para os fins do art. 28 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, ganho eventual.

§2 – A retribuição pecuniária está sujeita a incidência dos tributos e contribuições aplicáveis à espécie, vedada a incorporação aos vencimentos, remuneração ou aos proventos.

**Artigo 12º** - A titularidade dos direitos de propriedade intelectual sobre a criação intelectual que decorra da prestação de serviços de que trata este capítulo deverá estar definida em contrato.

**Artigo 13º** - A prestação de serviço tecnológico deverá ser realizada mediante a celebração de contratos específicos, mesmo quando esta prestação seja realizada com a interveniência de instituição de apoio.

**Artigo 14º** - Os convênios, contratos ou outros ajustes equivalentes, celebrados para o desempenho das atividades preconizadas nos termos desta Resolução, poderão prever a destinação de até 5% de recursos para a cobertura de despesas operacionais e administrativas.

## **CAPÍTULO V**

### **DA TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E DO LICENCIAMENTO**

**Artigo 15º** - É facultado à Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, por intermédio de seu NIT, negociar acordos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação, por ela desenvolvida, a título exclusivo ou não exclusivo.

§ 1º. A celebração dos contratos bem como a decisão sobre a exclusividade ou não da transferência do licenciamento cabe à UFRRJ, mediante parecer do Núcleo de Inovação Tecnológica, ouvido(s) o(s) autor (es) da tecnologia desenvolvida.

§ 2º. A contratação com cláusula de exclusividade, para os fins de que trata o caput deste artigo, deve ser precedida da publicação de edital, devendo o NIT participar da elaboração da minuta do mesmo.

§ 3º. Quando não for concedida exclusividade ao receptor de tecnologia ou ao licenciado, os contratos previstos no caput deste artigo poderão ser firmados diretamente, para fins de exploração de criação que deles seja objeto, na forma deste regulamento.

§ 4º. A empresa detentora do direito exclusivo de exploração de criação protegida perderá automaticamente esse direito caso não comercialize a criação dentro do prazo e condições definidos no contrato, podendo a Universidade Federal do Rio de Janeiro proceder a novo licenciamento.

§ 5º. O licenciamento para exploração de criação cujo objeto interesse à defesa nacional deve observar o disposto no § 3º do art. 75 da Lei no 9.279, de 14 de maio de 1996.

§ 6º. A transferência de tecnologia e o licenciamento para exploração de criação reconhecida, em ato do Poder Executivo, como de relevante interesse público, somente poderão ser efetuados a título não exclusivo.

**Artigo 16º** -É facultado à Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro celebrar acordos de parceria para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo, com instituições públicas e privadas.

§ 1º. Os acordos de que trata o caput deste artigo devem seguir os mesmos processos requeridos para a prestação de serviços tecnológicos, como estabelecido no Artigo 4º desta Deliberação.

§ 2º. O servidor técnico-administrativo, pesquisador ou docente da UFRRJ envolvido na execução das atividades previstas no caput poderá receber bolsa de estímulo à inovação diretamente da instituição de apoio ou agência de fomento, conforme o art. 10 do decreto 5.563 de 2005.

§ 3º. Somente poderão ser caracterizadas como bolsas aquelas que estiverem expressamente previstas, identificados valores, periodicidade, duração e beneficiários, no teor dos projetos a que se refere este artigo.

§ 4º. As bolsas concedidas nos termos deste artigo são isentas do imposto de renda, conforme o disposto no Art. 26 da Lei Federal no 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integram a base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária.

§ 5º. As partes deverão prever, em contrato, a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria, assegurando aos signatários o direito ao licenciamento, observado o disposto nos §§ 4o e 5o do Artigo 6º, da Lei 10.973 de 2004.

§ 6º - A propriedade intelectual e a participação nos resultados referidas no § 5º deste artigo serão asseguradas, desde que previsto no termo do acordo, na proporção equivalente ao montante do valor agregado do conhecimento já existente no início da parceria e dos recursos humanos, financeiros e materiais alocados pelas partes contratantes.

**Artigo 17º** - As minutas de acordos avaliadas pelo NIT e aprovadas pela Direção serão encaminhadas à Procuradoria da UFRRJ para apreciação de sua conformidade jurídica para posterior formalização do acordo pela Administração.

**Artigo 18º** - A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro poderá ceder seus direitos sobre a criação, ou inovação, mediante manifestação expressa e motivada, a título não-oneroso, nos casos e condições definidos nesta Deliberação, para que o respectivo criador os exerça em seu próprio nome e sob sua inteira responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 10.973, de 2004 e no art. 12 do Decreto nº 5.563, de 2005.

Parágrafo único. A manifestação prevista no *caput* deste artigo deverá ser proferida pelo órgão ou autoridade máxima da instituição, ouvido o Núcleo de Inovação Tecnológica, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do pedido endereçado à Reitoria de cessão de direitos, feito pelo pesquisador, grupo de pesquisa, inventor independente ou criador.

**Artigo 19º** - É assegurada ao criador participação mínima de 5% (cinco por cento) e máxima de um terço nos ganhos econômicos, auferidos pela UFRRJ, resultantes de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação protegida da qual tenha sido o inventor, obtentor ou autor.

§ 1º. A participação de que trata o caput deste artigo poderá ser partilhada pela UFRRJ entre os membros da equipe de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, inclusive alunos, que tenham contribuído para a criação, cuja parte deverá ser dividida em proporção a ser definida por meio de acordo.

§ 2º. A participação referida no caput deste artigo será paga pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro em prazo não superior a 1 (um) ano após a realização da receita, ou de cada parcela de receita, que lhe servir de base.

## CAPÍTULO VI

### DO SIGILO E DA TITULARIDADE

**Artigo 19** - As informações resultantes, completa ou parcialmente, de atividades realizadas como consequência dos projetos e planos de trabalho, decorrentes de toda e qualquer ação do NIT, serão objetos de sigilo.

§ 1º Para fins dessa Resolução, o termo “informação restrita” significará todas as informações relativas ao conhecimento novo gerado a partir das pesquisas desenvolvidas na UFRRJ.

§ 2º Qualquer “informação restrita” relativa às ações ou em que, de qualquer forma, haja a participação do NIT, somente poderá ser objeto de divulgação ou publicação após aprovação expressa e por escrito das partes envolvidas, obrigando-se, em caso de publicação, a consignar destacadamente todos os participantes diretamente envolvidos no objeto, a saber, dentre outros: invenção, modelo de utilidade, cultivares, programas de computador.

§ 3º A obrigação de confidencialidade estende-se a todo o pessoal envolvido no processo de formalização, encaminhamento e acompanhamento do pedido de patente ou registro até a data da sua concessão, ressalvadas autorizações prévias e por escrito das partes diretamente interessadas em cada operação, processo, invenção, cultivar, programa de computador e demais objetos susceptíveis de proteção.

§ 4º Em contratos, acordos, convênios, ajustes, termos de compromissos e instrumentos afins, os partícipes deverão prever cláusula de sigilo e confidencialidade de modo a preservar os resultados passíveis de proteção a salvo da influência externa ao Núcleo, tais como sabotagem, apropriação

indevida de processo, fórmula, programa de computador ou qualquer outra produção que seja alvo de estudos e participação do NIT ou de terceiros, na qualidade de inventores, criadores, melhoristas e assemelhados.

**Artigo 20** – É vedado ao dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, civil ou militar, empregado, prestador de serviços ou aluno devidamente matriculado na UFRRJ divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da UFRRJ.

**Parágrafo único.** As pessoas físicas e jurídicas objeto do *caput* deste artigo, que incorrerem nesta divulgação, noticiamento ou publicação, ficam sujeitos às penalidades legais cabíveis para este ato, inclusive sanções administrativas.

**Artigo 21** - O direito de propriedade intelectual pertence exclusivamente à Universidade, quando:

- I. os recursos destinados ao financiamento da pesquisa ou atividade inventiva originarem-se unicamente dos mecanismos de fomento disponibilizados pela própria Universidade;
- II. a atividade inventiva resultar da natureza dos serviços para os quais o servidor ou empregado foi contratado.

**Artigo 22** - O direito de propriedade industrial pertence à Universidade em conjunto com outras pessoas ou entidades, quando o projeto gerador da criação intelectual tenha sido desenvolvido em coparticipação.

**Parágrafo único.** Os contratos ou convênios regularão a cota-parte de cada um dos titulares solidários da propriedade industrial em razão do peso de participação dos parceiros.

**Artigo 23** - Salvo prova em contrário, consideram-se desenvolvidas na vigência do contrato as criações intelectuais protegidas pela Lei de Propriedade Industrial, na forma admitida pelo Art. 12 da Lei nº 9.279 de 14 de maio de 1996, quando:

- I – a patente e ou registro sejam requeridos pelo servidor até um ano após a extinção do vínculo empregatício;
- II - haja divulgação das criações intelectuais até um ano após a extinção do vínculo empregatício.

**Artigo 24** - A Universidade poderá ceder, vender ou licenciar, resguardado o interesse público, a exploração de sua propriedade intelectual, observados, na hipótese do parágrafo único do Artigo 17 desta resolução, os limites de sua coparticipação.

Parágrafo único. Nos casos em que a Universidade firmar contratos ou convênios de transferência de tecnologia, caberá ao(s) inventor (es) a prioridade na prestação de assistência técnica e científica.

**Artigo 25** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Campus UFRRJ/Seropédica, em 31 de julho de 2015.*

**PROFESSORA ANA MARIA DANTAS SOARES**  
**PRESIDENTE**

**DELIBERAÇÃO Nº 42, DE 31 DE JULHO DE 2015**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, tendo em vista a decisão tomada em sua 315<sup>a</sup> Reunião Ordinária, realizada em 31 de julho de 2015, considerando o que consta do processo nº 23083.000257/2015-89, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativas à propriedade industrial, na Lei 9.456 de 25 de abril de 1997, que dispõe sobre cultivares, regulamentada pelo Decreto nº 2.366, de 05/11/1997, que dispõe sobre o Serviço Nacional de Proteção de Cultivares - SNPC e dá outras providências, na Lei nº 9.609 de 19 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre programas de computador, no decreto no 2.553 de 16 de abril de 1998, que regulamenta os artigos 75 e 88 a 93 da Lei no 9.279 e também na Portaria 322 do Ministério da Educação e do Desporto, de 16 de abril de 1998, que dispõe sobre os ganhos econômicos resultantes da exploração de resultado de criação intelectual,

**RESOLVE:**

Estabelecer as diretrizes para a proteção de direitos relativos à Propriedade Industrial e Intelectual no âmbito da UFRRJ.

**Art. 1º-** Os direitos relativos à propriedade industrial, os direitos autorais e os direitos relativos a programas de computadores, resultantes de atividades realizadas nos órgãos da UFRRJ por seus servidores, alunos e colaboradores, poderão ser objeto de proteção, respeitado o disposto nesta Deliberação.

**Parágrafo único.** O pedido de proteção será apresentado pelos autores ou por quem a lei ou o contrato de prestação de serviços determine que pertença a titularidade.

**Art. 2º-** A UFRRJ, nos pedidos de proteção de direitos relativos à propriedade industrial, direitos autorais e de programas de computadores, figurará sempre, como titular, indicando-se os respectivos órgãos e os autores responsáveis pela invenção, pelo aperfeiçoamento ou modelo de utilidade ou pelo desenho industrial, pelas obras ou pelos programas de computadores.

**Parágrafo único.** Os requerentes indicarão todos os membros que participaram do trabalho como autores, bem como o percentual da contribuição de cada um, a fim de se apurarem os direitos ao incentivo de que trata o inciso I, do art. 7º desta Deliberação.

**Art. 3º** - Os pedidos de proteção dos direitos de propriedade industrial, dos direitos autorais e dos direitos relativos a programas de computadores, resultantes de projetos desenvolvidos em colaboração com outras Instituições, deverão conter o detalhamento da copropriedade, que será discutido caso a caso com as Instituições parceiras, respeitadas as normas que lhes forem pertinentes e, no que tange à UFRRJ, os termos da presente Deliberação. § 1º. A participação da UFRRJ em processos de copropriedade com instituições estrangeiras deverá seguir as normas internacionais aplicáveis.

**Art. 4º** - A Pró - Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da UFRRJ, através do seu NIT -UFRRJ, será o órgão responsável pelo recebimento dos pedidos de proteção, pela abertura dos processos e pelo acompanhamento da sua tramitação junto aos órgãos de concessão do direito de propriedade intelectual.

§1º. Os pedidos de proteção deverão ser analisados quanto ao interesse da UFRRJ no registro do produto ou processo, considerando seus aspectos econômicos, técnicos, éticos e jurídicos.

§2º. Caso a proposta de proteção seja considerada inadequada aos interesses da UFRRJ, a mesma será devolvida aos autores, que poderão recorrer da decisão ao Conselho Universitário no prazo de 10 (dez) dias úteis e, confirmado o não interesse da UFRRJ, o (s) autor (es) poderá (ão) efetuar o depósito do produto e/ou processo ou o registro de forma independente.

**Art. 5º** - Caberá à Pró - Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da UFRRJ, por meio do seu NIT-UFRRJ, celebrar com as agências de financiamento e/ou empresas interessadas o contrato de licença para exploração do objeto de proteção dos direitos de propriedade industrial, dos direitos autorais e de programas de computador.

**Art. 6º** - A UFRRJ fará a seguinte destinação dos resultados financeiros obtidos da exploração dos direitos:

- I - um terço (1/3) aos autores, a título de incentivo;
- II - um sexto (1/6) à Administração Central da UFRRJ;
- III - um sexto (1/6) à Pró - Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, para aplicação em um Fundo de Estímulo à Pesquisa;
- IV - um sexto (1/6) às Unidades Acadêmicas às quais pertencerem os autores;
- V -um sexto (1/6) aos Departamentos aos quais pertencerem os autores.

**Parágrafo único.** No caso do objeto da proteção ter participação de autor vinculado à Unidade não acadêmica, caberá correspondente fração a que se refere os itens IV e V, à Unidade que o referido autor estiver vinculado na Instituição.



**Art. 7º** - Os recursos correspondentes a um terço (1/3) do percentual determinado no inciso II do artigo 6º constituirão um Fundo para cobrir as despesas necessárias à tramitação dos processos.

**Parágrafo único.** Os recursos necessários à cobertura das despesas mencionadas no "caput" deste artigo, durante a fase inicial de implantação desta Deliberação, serão providos integralmente pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ou em partes iguais, quando houver Instituições parceiras interessadas na proposta, ou de acordo com o detalhamento previsto no Art. 3º desta Deliberação.

**Art. 8º** - A aplicação dos dois terços (2/3) restantes do percentual estabelecido no inciso II do art. 6º e a totalidade dos recursos previstos nos incisos IV e V será regulamentada, respectivamente, pela Administração Central da UFRRJ.

**Parágrafo único.** A totalidade dos recursos previstos no "caput" deste artigo será destinada ao financiamento de atividades de interesse acadêmico."

**Art. 9º** - A presente Deliberação aplica-se, no que couber, ao produto dos resultados financeiros obtidos de direitos de propriedade industrial, de direitos autorais e de direitos relativos a programas de computadores decorrentes das Leis n.º 9279, de 14/05/96, n.º 9609 e 9610, de 19/02/98, n.º 9.456/1997 e Decretos n.º 2553, de 16/04/98, n.º 2556, de 20/04/98 e n.º 2.366, de 05/11/1997.

**Art. 10º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

  
**EDUARDO MENDES CALLADO**  
Vice-presidente no exercício da Presidência

## ANEXO IV

## Capacitações realizadas pela equipe central do NIT-UFRRJ (2010-2017)

2010	<p>1 - <i>Curso Básico de Propriedade Intelectual</i>, 25 a 29/09 - Brasília/DF, realizado pelo INPI, com apoio do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico – CDT da Universidade de Brasília – UNB.</p> <p>2- <i>XIV REPICT Rede de Propriedade Intelectual e Comercialização de Tecnologia</i>, 22 e 23/09, no Rio de Janeiro/RJ.</p> <p>3 -<i>Seminário Transferência de Tecnologia para a Inovação</i>, out./ 2010, Rio de Janeiro/RJ, realizado pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro/UFRRJ, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária/EMBRAPA AGROBIOLOGIA e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas/ SEBRAE-RJ.</p> <p>4 -<i>Workshop Nacional dos Núcleos de Inovação Tecnológica</i>, nov./10, Brasília/DF, organizado pelo Centro de Gestão e Estudos Estratégicos – CGEE.</p>
2011	<p>1- <i>Curso Intermediário de Propriedade Intelectual</i>, 14 a 18/03, Maceió/AL, realizado pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, com apoio da Universidade Federal de Alagoas/UFAL.</p> <p>2- <i>Reunião dos NIT das IFES participantes da RIDESA</i>, realizado na Universidade Federal de Alagoas/AL(UFAL), 13/05.</p> <p>3- <i>Curso Avançado de Propriedade Intelectual</i>, 24 a 27/05, Porto Alegre/RS, realizado pelo INPI, com apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS.</p>
2012	<p>1- <i>Seminário O Desafio da Gestão de Ativos de Propriedade Intelectual na Era da Inovação Aberta e Móvel</i>, 24/05, Agência PUC-Rio de Inovação, com apoio do CNPq e FINEP.</p> <p>2- <i>Curso à Distância de Propriedade Intelectual</i>, 24/07, ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial –SENAI - Departamento Regional do Espírito Santo.</p> <p>3- <i>V ENAPID – V Encontro Acadêmico de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento</i>, 19 a 21/09, realizado no INPI, Rio de Janeiro/RJ.</p> <p>4- <i>Curso de Propriedade Intelectual e Busca em Bases de Patentes- a distância</i>, 01 a 26/10, Agência de Inovação da Universidade Estadual de Campinas – INOVA/UNICAMP.</p> <p>5- <i>II Congresso Brasileiro de Prospecção Tecnológica -ProspeCT&amp;2012</i>, 19 a 23/11, Coordenado pelo Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Federal da Bahia/ NIT-UFBA, em Salvador/BA; Oficina realizada: 17ª Oficina /Treinamento Mão na Massa – Formação de Gestores de NIT.</p>
2013	<p>1- <i>VIII Reunião do Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia – Seção Nordeste</i>, 20 a 22/03, Natal/RN.</p> <p>2- <i>Seminário Propriedade Intelectual e Patentes: mitos, desafios e oportunidades</i>, Rio de Janeiro/RJ, 28/05, organizado pela Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa no Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ.</p> <p>3- <i>Curso Geral de Propriedade Intelectual DL101P BR– à distância</i>, 15/04 a 26/05, INPI e OMPI.</p> <p>4- <i>Propriedade Intelectual e Mecanismos de Proteção</i>, 12 a 13/06, ministrado por instrutores da NOVAERA- Treinamentos Empresariais LTDA e EMBRAPA AGROBIOLOGIA.</p> <p>5- <i>Transferência de Tecnologia</i>, 26 a 27/06, ministrado por instrutores da NOVAERA- Treinamentos Empresariais LTDA e EMBRAPA AGROBIOLOGIA.</p> <p>6- <i>Contratos de Parceria para Desenvolvimento, Finalização e Transferência de Tecnologias</i>, 17 e 18/07, ministrado por instrutores da NOVAERA- Treinamentos Empresariais LTDA e EMBRAPA AGROBIOLOGIA.</p> <p>7- <i>Gestão da Inovação</i>, 23 e 24/07, ministrado por instrutores da NOVAERA- Treinamentos Empresariais LTDA e EMBRAPA AGROBIOLOGIA.</p>

	<p>8- <i>Elaboração de Projetos de Pesquisa, Inovação e Transferência de Tecnologia e Fontes de Financiamento</i>, 08 e 09/08, ministrado por instrutores da NOVAERA- Treinamentos Empresariais LTDA e EMBRAPA AGROBIOLOGIA.</p> <p>9- <i>Curso Contratos de Tecnologia</i>, 22/08, São Paulo/SP, organizado pela Associação Nacional das Empresas Inovadoras – ANPEI.</p> <p>10- <i>II Programa de Treinamento sobre Gestão de Ativos de Propriedade Intelectual com Foco em Micro, Pequenas e Médias Empresas: Formação de Multiplicadores</i>, promovido pela OMPI, pela Rede de Tecnologia e Inovação do Rio de Janeiro – REDETEC e pelo INPI, 10 a 11/09, Rio de Janeiro/RJ.</p> <p>11- <i>IV SIMTEC – Simpósio Internacional de Inovação Tecnológica e I SEMPI – Semana Acadêmica de Propriedade Intelectual</i>, 25 a 27/09, realizado pela Universidade Federal de Sergipe/UFS, em Aracaju/SE; Minicursos: Marcas com Ênfase em Marcas de Alto Renome e Busca Profissional de Patentes.</p> <p>12- <i>III Congresso Brasileiro de Prospecção Tecnológica -ProspeCT&amp;2013</i>, 11 a 14/11, coordenado pelo Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Federal da Bahia/ NIT-UFBA, em Salvador/BA; Oficina realizada: 21ª Oficina /Treinamento Mão na Massa – Elaboração de Patentes.</p>
<b>2014</b>	<p>1- <i>Atividades do Fórum Nacional de Gestores da Inovação e Transferência de Tecnologia – FORTEC</i>, 18 a 21/05, em São Paulo/SP.</p> <p>2- <i>Seminário Contratos de Licenciamento e Acordos de Cooperação de P&amp;D</i>, 23/05, promovido pela Agência PUC-Rio de Inovação, com apoio da EMC<sup>2</sup> e da OMPI.</p> <p>3- <i>Oficina de PCT - Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes</i>, 23 a 25/07, INPI, Rio de Janeiro/RJ.</p> <p>4- <i>Oficina de Software</i>, 15/08, INPI, Rio de Janeiro/RJ.</p> <p>5- <i>VI Encontro Acadêmico de Propriedade Industrial, Inovação e Desenvolvimento – ENAPID 2014, IV Congresso Brasileiro de Prospecção Tecnológica -ProspeCT&amp;2014, II Workshop de Propriedade Intelectual - WPI e I Encontro das Pós-graduações em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia</i>, coordenado pela Rede NIT Nordeste – REDE NIT-NE, Academia do INPI e PPGPI/UFS, 08 a 12/09, em Salvador/BA; 27ª Oficina /Treinamento Mão na Massa – Negociação, Contratos e Transferência de Tecnologia, II Workshop de Propriedade Intelectual - WPI e I Encontro das Pós-graduações em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia.</p> <p>6- <i>Curso Portal de Periódicos Capes para NIT</i>, 07/11, promovido pelo INPI, Rio de Janeiro/RJ.</p>
<b>2015</b>	<p>1- <i>Curso Patentes como Fonte de Informação Tecnológica: Busca de Patentes na Prática</i>, 2 a 6/03, INPI, Rio de Janeiro/RJ.</p> <p>2- <i>Curso de Indicação Geográfica</i>, 08/05, INPI, Rio de Janeiro/RJ.</p> <p>3- <i>9º Encontro Nacional do Fórum Nacional de Gestores da Inovação e Transferência de Tecnologia – FORTEC</i>, 19 a 22/05, Curitiba/PR.</p> <p>4- <i>VIII Encontro Acadêmico de Propriedade Industrial, Inovação e Desenvolvimento – ENAPID 2015, V Congresso Brasileiro de Prospecção Tecnológica -ProspeCT&amp;2015”, II Encontro das Pós-graduações em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia e II Workshop Brasileiro da Ciência de Dados, Tech Mining e Inovação</i>, coordenado pela Rede NIT Nordeste – REDE NIT-NE e Academia do INPI, de 11 a 14/08, Rio de Janeiro/RJ. Minicursos: Bases Jurídicas Existentes no Portal Periódicos Capes.</p> <p>5- <i>Curso Contratos de Tecnologia</i>, 26/08, INPI, Rio de Janeiro/RJ.</p> <p>6- <i>Seminário Transferência de Tecnologia, Licenças e Resolução de Disputa”, 04/09, Agência PUC-Rio de Inovação, com apoio da OMPI, CNPq e do FORTEC.</i></p> <p>7- <i>Curso Marcas Intermediário</i>, 18/11, INPI, Rio de Janeiro/RJ.</p>
<b>2016</b>	<p>1- <i>Seminário de Pesquisa - O Sistema Brasileiro de Inovação: Uma Proposta de Política Pública Orientada por Missões</i>, 11/04, Prof. Caetano Penna, no Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ.</p>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>2- <i>Seminário sobre o Novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação</i>, 20/04, promovido pela Academia da Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento, do INPI em parceria com a Rede de Propriedade Intelectual e Comercialização de Tecnologia – REPICT e com o Fórum de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia – Sudeste – FORTEC/SE, Rio de Janeiro/RJ.</li> <li>3- <i>PI em Questão: Novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação – quais as suas implicações?</i> 12/07, Academia da Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento, do INPI, no Rio de Janeiro/RJ.</li> <li>4- <i>Seminário A Proteção da Marca e seu Valor Patrimonial</i>, 02/12, Universidade Candido Mendes/UCAM, Rio de Janeiro/RJ.</li> <li>5- <i>Seminário de Capacitação em Patentes</i>, 05/12, Departamento de Empreendedorismo e Gestão da Universidade Federal Fluminense/UFF, Niterói/RJ.</li> <li>6- <i>Treinamento de Negociação Aplicada ao Processo de Transferência de Tecnologia e de Prestação de Serviços Tecnológicos</i>, 13 e 14/12, ministrado pela Associação WYLINKA, Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, com apoio do CNPq.</li> <li>7- <i>Encontro AGI/PUC-Rio - Seminário de Inovação - Manufatura Avançada/Indústria 4.0 e IOT</i>, 15/12, PUC-Rio.</li> </ul>
<b>2017</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1- <i>Debate sobre a Adaptação da Lei do Estado do Rio de Janeiro de Inovação ao Novo Marco Legal Federal de Inovação</i>, 15/02, Assembleia Legislativa do RJ (ALERJ), Câmara Setorial de Tecnologia - Fórum Permanente de Desenvolvimento do Estado do RJ.</li> <li>2- <i>Seminário Dimensões da Propriedade Intelectual</i>, 13/04, EMARF – Escola de Magistratura Regional Federal, Centro Cultural da Justiça Federal, Rio de Janeiro/RJ.</li> <li>3- <i>Ciclo de Debates do Sistema GESTEC-NIT: Empreendedorismo Científico e Tecnológico – novas formas para transformar o conhecimento em Inovação</i>, 07/08, FIOCRUZ, Rio de Janeiro/RJ.</li> <li>4- <i>Seminário Startups, Spin-offs &amp; Inovação: oportunidades e desafios</i>, 22/08, AGROPOLO Campinas, Instituto Agrônomo (IAC), Campinas/SP.</li> <li>5- <i>X Encontro Acadêmico de Propriedade Industrial, Inovação e Desenvolvimento – ENAPID 2017</i>, 19 a 21/09, INPI, Rio de Janeiro/RJ. Minicurso Technology Roadmap: Ferramentas de Planejamento Estratégico para Apoiar Mercado – Produto – Tecnologia.</li> </ul>

Fonte: Elaboração própria.